

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 103, DE 2012
(Do Poder Executivo)
MSC 260/2012
AV 490/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 64, de 03 de março de 2011, que renova a permissão outorgada à Digital Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD) PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR) REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

Mensagem nº 260

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

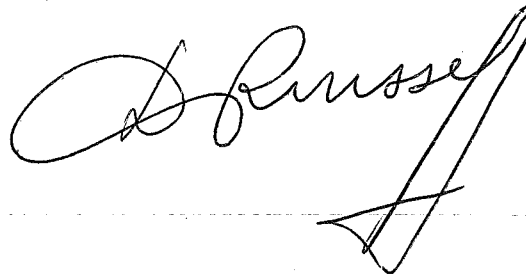
1 - Portaria nº 888, de 4 de outubro de 2010 – Master Radiodifusão Ltda., no município de Guaíba - RS;

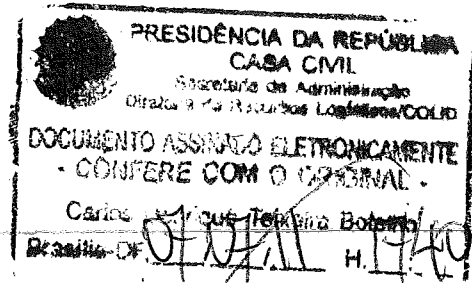
2 - Portaria nº 64, de 3 de março de 2011 – Digital Radiodifusão Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

3 - Portaria nº 124, de 17 de maio de 2011 – Rádio Triângulo FM Ltda., no município de Candelária - RS; e

4 - Portaria nº 440, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educacional Cultural e Assistencial de Pinheiro – FECAP, no município de Pinheiro – MA.

Brasília, 15 de junho de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Russel', followed by a large, stylized flourish or checkmark-like stroke.



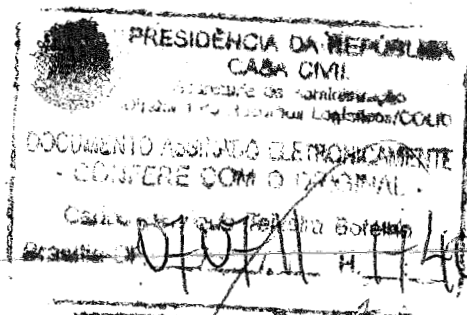
EM nº. 113/2011 - MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.011560/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por dez anos, a partir de 13 de julho de 2008.
2. A permissão foi deferida originariamente à Fundação Sogipa de Comunicações, pela Portaria nº 174, de 11 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 1988, renovada pela Portaria nº 690, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de novembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 384, de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de dezembro de 2002, transferida à Digital Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 2797, de 11 de dezembro de 2002.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorga

DOU DE: 14/03/2011
PAGINA: 66
ANOTADO POR: [assinatura] SEÇÃO: [assinatura]

PORTARIA Nº 64 , DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.011560/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de julho de 2008, a permissão outorgada originariamente à Fundação Sogipa de Comunicações, pela Portaria nº 174, de 11 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 1988, renovada pela Portaria nº 690, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de novembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 384, de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de dezembro de 2002, transferida à **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 2797, de 11 de dezembro de 2002, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/113/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 18/06/12 às 10:42 horas

Acirpa 4.398
Ponto

Aviso nº 490 - C. Civil.

Em 15 de junho de 2012.

MSC 260/2012

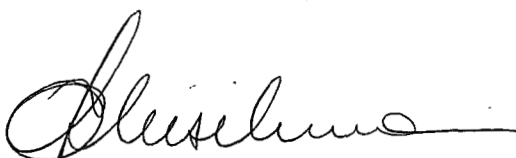
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

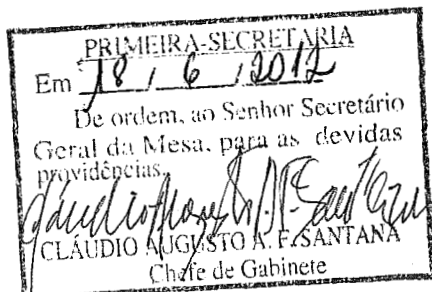
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam permissões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 888, de 2010; 64, 124 e 440, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Set. - Geral da Mesa SEPRO 18/Jun/2012 - 17:35
Ponto: 4938
Ass. - *gouveia*
O-19m: *1880*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CX 419

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CX 419

INTERESSADO:

PROC: 53000.011560/2008

Interessado: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

ASSUNTO:

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Cidade: PORTO ALEGRE - RS

OUTROS DADOS:

FM

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	GAB/SCE	04/02/11	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO – OESTE E SUL

Despacho: 1090 /2008

Referência.: Nº 53000.011560/2008-11
Assunto: Renovação de outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 28 de Maio de 2008.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em

VANEA RABELO

Coordenador(a) – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/04/2008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA/ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de:

() Alteração contratual/estatutária simples

() Transferência de Outorga

☒ Renovação de Outorga

() Assentimento Prévio

() Outorga de Radiodifusão Educativa

() Nome fantasia

em nome da entidade interessada: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

ou

b) anexação do Documento nº _____ / _____ (original em anexo), ao processo de:

() Alteração contratual/estatutária simples

() Transferência de Outorga

() Renovação de Outorga

() Assentimento Prévio

() Outorga de Radiodifusão Educativa

() Nome fantasia

da entidade interessada.

Brasília, 26/05/08

Álvaro Augusto de Sousa Neto

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUSA NETO
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul e Centro Oeste

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Orfanatrópio n° 711 - Porto Alegre/RS

39
Fls. 03
M. das Comunicações
19/03/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011560/2008-11

SEPRODILG/COLOG/CGRL/SPO
19/03/2008-14:16 GABJ/Deu

Excelentíssimo Senhor

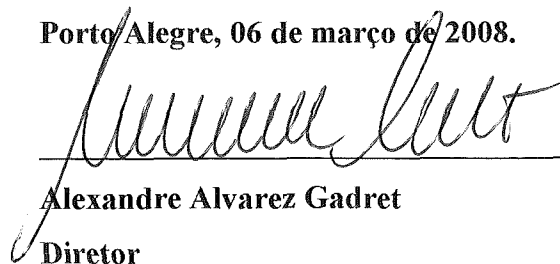
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília - DF

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede na Rua Orfanatrópio n° 711, inscrita no CNPJ sob o n° 04.408.497/0001-32, tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, vem, por seu representante legal abaixo assinado, requerer a Vossa Senhoria se digne apreciar e submeter à decisão de autoridade competente, o pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada, conforme Portaria n°174 de 11 de julho de 1988, publicado no Diário Oficial de 13/07/1988, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração de serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Porto Alegre, 06 de março de 2008.



Alexandre Alvarez Gadret
Diretor

Data 25/03/08
DC: DFOZ
Par: *Sedap*
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-mo
☐ Arquivar-se
Prazo: *8*
Carlos Alberto Pereira Resende
Diretor - D. DC: DFOZ

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Orfanatrópio nº 711 - Porto Alegre/RS



DECLARAÇÃO

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede na Rua Orfanatrópio nº 711, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.408.497/0001-32, por seu dirigente legal abaixo assinado, declara que a entidade não infringe as vedações constantes do §5º, do artigo 220, da Constituição Federal.

Porto Alegre, 06 de março de 2008.

Alexandre Alvarez Gadret

Diretor

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Orfanatrópio nº 711 – Porto Alegre/RS



DECLARAÇÃO

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede na Rua Orfanatrópio nº 711, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.408.497/0001-32, declara que conhece as cláusulas que passarão a regular sua relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Porto Alegre, 06 de março de 2008.

Alexandre Alvarez Gadret

Diretor

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Orfanatrópio nº 711 - Porto Alegre/RS



DECLARAÇÃO

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede na Rua Orfanatrópio nº 711, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.408.497/0001-32, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, em atendimento ao exigido nos termos do Ofício nº 500 – SAG/SAJ, da casa civil da Presidência da República e do PARECER/CONJUR/MC/DMM/Nº 2608 – 1.16/2007, que:

a) Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, 4º, da CF) e legais (Lei 9294 / 1996) sobre a matéria;

b) Dá integral cumprimento aos seguintes percentuais mínimos e máximos exigidos em sua programação:

Máximo de 25% do tempo da programação diária destinado à propaganda comercial;

Mínimo de 5% do tempo da programação diária destinado ao serviço noticioso e,

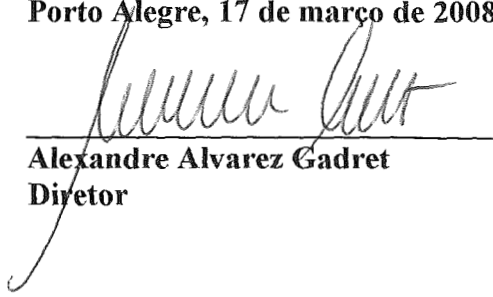
Mínimo de 5 horas semanais para transmissão de programas educacionais.

c) Cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

d) Dá integral cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, CF.

e) O responsável pelo editorial, bem como pela direção da programação desta permissionária é Alexandre Alvarez Gadret, de nacionalidade brasileira, conforme documento de identidade comprobatório ora anexado.

Porto Alegre, 17 de março de 2008.



Alexandre Alvarez Gadret
Diretor



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

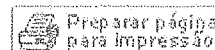
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.408.497/0001-32	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2001
NOME EMPRESARIAL DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ORFANATROFIO		NÚMERO 711	COMPLEMENTO
CEP 90.840-440	BAIRRO/DISTRITO ALTO TERESOPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/03/2008** às **16:40:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.408.497/0001-32
NIRE Nº 43204654331

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET, brasileiro, solteiro, nascido em 09.12.1977, maior, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de nº 2019545645, expedida pela SJS/RS, em data de 06.12.1995, devidamente inscrito no CIC sob o nº 805.605.120-15, residente e domiciliado na rua Chiriguano nº 92, em Porto Alegre-RS e **FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES**, brasileira, casada pelo Regime de Separação Total de Bens, advogada, portadora da carteira de identidade de advogado nº 47976, expedida pela OAB/RS, em data de 04/10/1999, devidamente inscrita no CPF sob o nº 727.697.850-87, residente e domiciliada na Av. Guaíba nº 3450, apto. nº 803, em Porto Alegre/RS, únicos sócios da **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Orfanatrópio nº 711, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.408.497/0001-32, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43204654331, em sessão de 27.04.2001, resolvem de comum e mútuo acordo introduzir as seguintes modificações em seus atos constitutivos:

CLÁUSULA 1ª - Os sócios decidem abrir uma filial no município de São Francisco de Paula, neste estado, com endereço na Av. Julio de Castilhos nº 216, conjunto 04 – CEP:95400-000, destacando a parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do seu capital social.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá ser administrada por qualquer dos seus sócios, ou, ainda, por pessoas que não participem do seu quadro societário, que atuarão com a designação de Diretor.

CLÁUSULA 3ª - Nas deliberações sociais dar-se-á preferência a forma prevista no § 3º do art. 1072 do Código Civil, ou convocar-se-ão os sócios na conformidade do disposto no § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA 4ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA 5ª - Os sócios declaram para os fins do art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª - As alterações contratuais que versarem sobre modificação dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, alteração do controle societário e transferência da concessão ou permissão dependem, para sua validade, de prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo;

§ Único - As demais alterações contratuais deverão ser informadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

CLÁUSULA 7ª - O disposto neste instrumento substitui integralmente as disposições do contrato social original.

CLÁUSULA 8ª - O contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:







4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3102-8160

Tabelião: Rubens Remo Farina

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé. 0457.01.0700009.46336

Porto Alegre, RS, 20 de junho de 2007

Vânia Santos dos Santos - Escrevente Autorizado

Emol: R\$2,20 + Selo digital: R\$0,20 449633-0-001 41

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

I – NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA é uma sociedade limitada, a qual se rege pelas disposições do art. 1052 e seguintes da Lei nº 10.406/2002, por este contrato social e, supletivamente, nas suas omissões, pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA**.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de **Porto Alegre-RS, na Rua Orfanatrópio nº 711, e mantém filial na Av. Julio de Castilhos nº 216, conjunto 04 – CEP 95400-000 em São Francisco de Paula-RS**, podendo abrir outras filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem como seu objetivo a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 12.04.2001, e seu prazo é indeterminado.

III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, já totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>cotas</u>	<u>valor</u>	<u>%</u>
ALEXANDRE ALVAREZ GADRET.....	25.000	R\$ 25.000,00	50%
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES..	25.000	R\$ 25.000,00	50%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

CLÁUSULA 9ª - A propriedade das empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 32198400
Tabelião: Rubens Remo Farina

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e me apresentado,
do que dou fé, 0457.01.0700007.46335
Porto Alegre, RS, 20 de junho de 2007
Vânia Santos dos Santos - Escrevente Autorizada
Emol: R\$2,20 + Selo digital: R\$0,20 449633-04401 41

§. 1º - Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento (70%) do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

§ 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá ser administrada por qualquer dos seus sócios ou, ainda, por pessoas que não participem do seu quadro societário, que atuarão com a designação de Diretor.

CLÁUSULA 11ª - A administração da sociedade e o uso da denominação social competirá aos seus sócios quotistas **ALEXANDRE ALVAREZ GADRET e FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES**, já qualificados no preâmbulo do presente instrumento, com a designação de **Diretor(a)**, que a representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, agindo em conjunto ou separadamente, sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 12ª - A Administração da sociedade estará sempre a cargo de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo.

CLÁUSULA 13ª - A título de pró-labore, por serviços prestados à sociedade, os Diretores poderão retirar mensalmente quantia a ser ajustada.

CLÁUSULA 14ª - Os Diretores poderão constituir procuradores, inclusive com poderes de administração, devendo, nesta hipótese, ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e os respectivos nomes submetidos à prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo.

V - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 15ª - As deliberações serão tomadas por maioria de votos que correspondam a mais da metade do capital social, desde que a lei ou o contrato não exijam outro quorum para decisão da matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA 16ª - Nas deliberações sociais dar-se-á preferência a forma prevista no § 3º do art. 1072 do Código Civil, ou convocar-se-ão os sócios na conformidade do disposto no § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA 17ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.





4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-9900

Tabelião: Rubens Remo Farina

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé. 0437.01.0700009.46334

Porto Alegre, RS, 20 de junho de 2007

Vânia Santos dos Santos - Escrevente Autorizada

Emol: R\$2,20 + Selo digital: R\$0,20 449633-04001 41

VI - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 18ª - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 19ª - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

VII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 20ª - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios.

CLÁUSULA 21ª - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios, os quais terão direito de preferência.

VIII - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 22ª - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cujus*, com as quotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. A retirada de sócio que não mais deseje permanecer na sociedade ou que dela venha a ser excluído, não a dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante, excluído, interdito ou falecido.

CLÁUSULA 23ª - A apuração do capital do sócio retirante, incluindo-se nesta categoria os que exerceram o direito de recesso ou aqueles excluídos da sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira sessenta (60) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

IX - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 24ª - A dissolução da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, nas hipóteses previstas em Lei, por deliberação unânime dos sócios ou, ainda, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

§ Único - Qualquer que seja a hipótese, na dissolução e liquidação da sociedade serão observadas as disposições do Código Civil, aplicáveis ao presente contrato social.





4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8106

Tabelião: Rubens Remo Farina

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, me apresentando que dou fé. 0457.01.0700009.46333

Porto Alegre, RS, 20 de junho de 2007.

Vânia Santos dos Santos - Escrevente Autorizada

Emol: R\$2,20 + Selo digital: R\$0,20 449633-04401-01

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 25ª - As alterações contratuais que versarem sobre modificação dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, alteração do controle societário e transferência da concessão ou permissão dependem, para sua validade, de prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo;

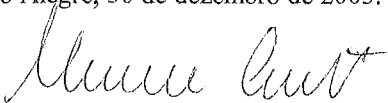
§ Único - As demais alterações contratuais deverão ser informadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

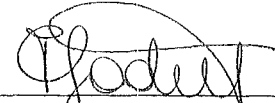
CLÁUSULA 26ª - Os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram para os fins do art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 27ª - Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações emergentes deste contrato.

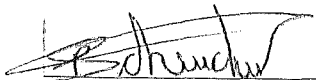
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

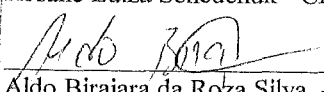
Porto Alegre, 30 de dezembro de 2003.

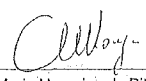

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

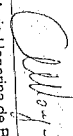

FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES

TESTEMUNHAS:


Rosane Luiza Scheuchuk - CI. 8037991497/SSP/RS


Aldo Birajara da Roza Silva - CI 1025699214/SSP/RS

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2004 SOB Nº: 43901057261 Protocolo: 04/038117-0 Empresa: 43 2 0465433 1 DIGITAL RADIOFUSAO LTDA	 Maria Honorina de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL
---	--	--

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2004 SOB Nº: 2373050 Protocolo: 04/038117-0 Empresa: 43 2 0465433 1 DIGITAL RADIOFUSAO LTDA	 Maria Honorina de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL
---	--	--



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8466
Tabelião: Rubens Remo Farina

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e assim apresentando
do que dou fé. 0457.01.0700009.46332

Porto Alegre, RS, 20 de junho de 2007

Vânia Santos dos Santos - Escrevente Autorizado

Emol: R\$2,20 + Selo digital: R\$0,20 449633-04401 41

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

742675872

Nome: ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

DOC. IDENT: 2019545645 **CAT. HAB:** B

Nascimento: 09/12/1977 **Validade:** 25/01/2011

CPF: 805.605.120-15

PERMISSÃO: **ACC:**

FILIAÇÃO: OTAVIO DUMIT GADRET
SANDRA MARIA GADRET

Nº DE REGISTRO: 01615418502 **EMIÇÃO:** 26/01/2006 **1ª HABILITAÇÃO:** 12/12/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alexandre Gadret*

ASSINATURA DO EXPEDIDOR:

742675872

RS061820318



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8466
Tabelião: Rubens Remo Farina

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé. 0457.01.0700031.85973

Porto Alegre, RS, 5 de novembro de 2007
Vânia Santos dos Santos - Escrevente Autorizada
Emol: R\$2,20 + Selo digital: R\$0,20/363585-02803.41

LAUDO DE ENSAIO

(N 03/98)

1 - INTERESSADO

- a) nome : Digital Radiodifusão Ltda.
b) endereço : Rua Orfanatrópio n° 711
Porto Alegre - RS
c) nome e local emissora destino do transmissor: O MESMO

2 - ENSAIO

- a) motivo : Renovação da outorga
b) endereço onde foi realizada : Rua Orfanatrópio n° 711
Porto Alegre - RS
c) data em que foi realizada : 12 de março de 2008.

3 - FABRICANTE

- a) nome : Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment
b) endereço : Via G. Amendola, 9 - 44028 Poggio Renatico (FE) - ITALY

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

AUXILIAR

5 - MEDIÇÕES

5.1 - FREQUÊNCIA

- a) nominal : 98.300.000 Hz
b) medida : 98.300.040 Hz
c) variação máxima em 60 minutos: 100 Hz

5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

(Em dB, referenciado a 1000 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :

(Quando modulado a 100 % por 400 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :

(Em relação a 100 % de modulação em amplitude)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

B. 01.

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- a) 2º harmônico : - 74,0 dB
- b) 3º harmônico : - 73,5 dB
- c) Espúrios : - 74,5 dB

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 1.010 Watts

Método direto

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

- a) fabricante : Inovonics Incorporated
- b) modelo : Davi-II modelo 716

6.2 - MEDIÇÕES

6.2.1 - Frequência de subportadora piloto

- a) medida : 19.000
- b) variação em 60 minutos : 0,1 Hz (Variação após 60 minutos de operação).

6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 9,5 %

6.2.3 - Separação estereofônica :

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

6.2.4 - Diafonia :

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS (Não Possui)

7.1 - GERADOR DE SINAL SECUNDÁRIO

- a) Fabricante :
- b) modelo :

7.2 - MEDIÇÕES

- a) frequência central da subportadora :
- b) variação em 60 minutos :

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Elenos S.r.l. Broadcasting Equipment
Modello - Model : ETG 1000
Excitatore - FM - FM exciter
115 VAC 50/60 Hz
Matricola - Serial Number : 04EE0327
Data : 05/07/04
Homologação Anatel (Selo) : 1180-03-0422

8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a) de potencia : Mostrador digital com funções selecionáveis através dos botões de toque, potência medida em Watts, escala 0 – 1500 Watts

b) de corrente do estágio final: Mostrador digital com funções selecionáveis através dos botões de toque.

c) de alta tensão de placa do estágio final : Inexistente.

8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

a) para ligação de monitor de modulação : SIM

b) para medição de frequência : SIM

8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

a) de descarga dos capacitores de filtro de alta tensão :
Inexistente.

b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato humano devidamente interligadas e conectadas firmemente à massa :
Desnecessário

c) existência de interruptores de segurança em todas as tampas e portas dos compartimentos contendo tensões acima de 350 V:
Não possui tensões acima de 350 Volts

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas :
Não possui tensões acima de 350 Volts

8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

a) dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:
Não tem alta tensão.

b) contra falta de ventilação adequada :
Não, transmissor trabalha com ventilação por cooler.

9 - OBSERVAÇÕES:

10 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

10.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : TEKTRONICS INC.
- b) modelo : T922
- c) N° de série : B032677
- d) precisão : 1,0 %

10.2 – WATIMETRO DE RF

- a) fabricante : Bird Eletronic Corporation (USA)
- b) modelo : Thruline 4712 A
- c) N° de série : 12631

10.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : Icel - Manaus
- b) modelo : MA-50.
- c) N° de série : IM200528741
- d) Precisão : 0,5%

10.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Hewlett Packard (USA)
- b) modelo : 5383A – 520 MHz
- c) N° de série : 1924 AO 2844
- d)) precisão : ± 1 ppm de 25 a 35 °C

10.5 - AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante : MINIPA
- b) modelo : ET-3802
- c) N° de série : ET380200310
- d) precisão : 1 %

10.6- MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : Friends Ind & Com. De Componentes Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : MFS 101
- c) N° de série :
- d) precisão : 0,5 %

10.7- MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO / ESPECTRO

- a) fabricante : HUNG CHANG
- b) modelo : Protek 3200
- c) N° de série : 320000318

10.8- Carga Fictícia de RF de 50 ohms:

- a) fabricante : Electro Impulse INC (USA)
- b) Modelo : DPTU – 153
- c) N° de série : 1682500

DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica *[assinatura]* de que faço uso."

Porto Alegre, 12 de março de 2008.



Eng. Portalício Bier Filho
Crea 38744 - D

PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos na NORMA TÉCNICA PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – N 03/98, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis."

Porto Alegre, 12 de março de 2008.



Eng. Portalício Bier Filho
Crea 38.744-D

05. B

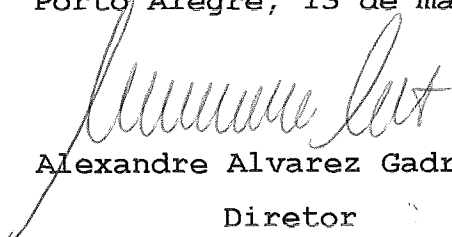
D E C L A R A Ç ã O

Na qualidade de Representante Legal da Digital Radiodifusão Ltda., DECLARO que o Engenheiro Portalicio Bier Filho, esteve no endereço abaixo, no dia 12/03/2008, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada fabricado por Elenos S.R.L Broadcasting Equipment, modelo ETG 1000, número de série 04EE0327, com potência nominal de 1,00 KW e potência de operação de 1,00 kW."

Local do ensaio: Rua Orfanatrópio nº 711

Porto Alegre - RS

Porto Alegre, 13 de março de 2008.



Alexandre Alvarez Gadret

Diretor

Dados da ART Agência/Código do Cedente 0445/050105-4 Nosso Número: 90000000004266440-9 Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO			

Contratado

Nr. Carteira: RS038744	Profissional: PORTALICIO BIER FILHO
Nr. RNP: 2204643238	Título: * Engenheiro em Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr. Reg.: 0

Contratante

Nome: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA	CPF/CNPJ: 04408497000132
Endereço: RUA ORFANOTRÓFIO 711	CEP: 90840440 UF: RS
Cidade: PORTO ALEGRE	Bairro: ALTO TERESÓPOLIS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA	Telefone: -
Endereço: RUA ORFANOTRÓFIO 711	CPF/CNPJ: 04408497000132
Cidade: PORTO ALEGRE	CEP: 90840440 UF: RS
Finalidade: COMERCIAL	Honorários: 1.000,00
Data Início: 12/03/2008	Prev. Fim: 31/03/2008
Ent. Classe: 3	Vlr Contrato: 0,00
Vencimento: 10/04/08	Valor ART: 30,00

It. Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1 Ensaio	LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSORES DE FM DE 1 E 10 KW	0,00	IND.

Autenticação Mecânica

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

Local e Data Porto Alegre, 12/03/2008	Declaro serem verdadeiras as informações acima Profissional ()	De acordo Contratante ()
--	--	------------------------------

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0		10491.05016 05900.000000 00042.664409 1 38380000003000	
Local do Pagamento			
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Código			
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS			
Data	Nr. Documento	Especie DOC	Assinatura
12/03/2008	4266440	DM	NÃO
Uso Banco	Carteira	Especie	Data Processamento
	01	RS	11/03/2008
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente			
Sacado: PORTALICIO BIER FILHO			
RUA LADISLAU NETO, 58 - RS			

Vencimento	10/04/08
Agência/Cód. Cedente	0445/050105-4
Nosso Número	90000000004266440-9
(=) Valor do Documento	30,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Valor Cobrado	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação





Comprovante do pagamento

Dados da conta debitada:

Nome: **PORTALICIO BIER FILHO**
Agência: **0938** Conta: **13728-8**

Dados do pagamento:

Título / Boleto: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL S**
Código de barras: **10491.05016 05900.000000 00042.664409 1 38380000003000**
Valor do documento: **R\$ 30,00**
Data do vencimento: **10/04/2008**

Pagamento efetuado em 11/03/2008 às 18:11:14h via Bankline

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

LAUDO DE ENSAIO

(N 03/98)

1 - INTERESSADO

- a) nome : Digital Radiodifusão Ltda.
b) endereço : Rua Orfanatrópio nº 711
Porto Alegre - RS

c) nome e local emissora destino do transmissor: O MESMO

2 - ENSAIO

- a) motivo : Renovação da outorga
b) endereço onde foi realizada : Morro da Policia
Porto Alegre - RS
c) data em que foi realizada : 12 de março de 2008.

3 - FABRICANTE

- a) nome : Continental Electronics MFG Co

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES

5.1 - FREQUÊNCIA

- a) nominal : 98.300.000 Hz
b) medida : 98.300.060 Hz
c) variação máxima em 60 minutos: 120 Hz

5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

(Em dB, referenciado a 1000 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :

(Quando modulado a 100 % por 400 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :

(Em relação a 100 % de modulação em amplitude)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

B. 02

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- a) 2º harmônico : - 75,0 dB
- b) 3º harmônico : - 75,5 dB
- c) Espúrios : - 74,5 dB

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 10.020 Watts

Método direto

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

- a) fabricante : Orban a division of AKG Acoustics, Inc
- b) modelo : Optimod FM Modelo 8100A/1
San Francisco

6.2 - MEDIÇÕES

6.2.1 - Frequência de subportadora piloto

- a) medida : 19.000
- b) variação em 60 minutos : 0,1 Hz (Variação após 60 minutos de operação).

6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 9,5 %

6.2.3 - Separação estereofônica :

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

6.2.4 - Diafonia :

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS (Não Possui)

7.1 - GERADOR DE SINAL SECUNDÁRIO

- a) Fabricante :
- b) modelo :

7.2 - MEDIÇÕES

- a) frequência central da subportadora :
- b) variação em 60 minutos :

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) fabricante : Continental Electronics MFG Co
- b) modelo : B31E-2 Radio Transmitting Equipment
- c) Nº de série : 310
- d) potência nominal: 10 KW
- e) código hom./reg. :
- f) Data de fabricação:
- g) consumo :

B. 02.

8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a) de potencia : refletômetro analógico da marca Weston com escala calibrada de 0 a 120%, referenciada a potencia de saída de RF.

b) de corrente do estágio final: Amperímetro analógico da marca Weston com escala calibrada de 0 a 4 Amperes.

c) de alta tensão de placa do estágio final : Kilovoltímetro analógico da marca Weston com escala de 0 a 10 Kilovolts.

8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

a) para ligação de monitor de modulação : SIM

b) para medição de frequência : SIM

8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

a) de descarga dos capacitores de filtro de alta tensão :

Sim. Por meio de resistores ligados permanentemente aos referidos capacitores.

b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato humano devidamente interligadas e conectadas firmemente à massa :

SIM

c) existência de interruptores de segurança em todas as tampas e portas dos compartimentos contendo tensões acima de 350 V:

SIM

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas :

SIM

8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

a) dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:

Sim. Através de relés de sobrecarga de ação instantânea nos circuitos DC, e de disjuntores termo magnéticos, nos circuitos primários de AC.

b) contra falta de ventilação adequada :

Sim. Através de pressostato de ar convenientemente instalado e ajustado, que desliga todo o equipamento em caso de falta de pressão ou ausência de ar nos compartimentos das válvulas.

9 - OBSERVAÇÕES:

10 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

10.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : TEKTRONICS INC.
- b) modelo : T922
- c) N° de série : B032677
- d) precisão : 1,0 %

10.2 - WATIMETRO DE RF

- a) fabricante : Bird Eletronic Corporation (USA)
- b) modelo : Thruline 4712 A
- c) N° de série : 12631

10.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : Icel - Manaus
- b) modelo : MA-50.
- c) N° de série : IM200528741
- d) Precisão : 0,5%

10.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Hewlett Packard (USA)
- b) modelo : 5383A – 520 MHz
- c) N° de série : 1924 AO 2844
- d) precisão : ± 1 ppm de 25 a 35 °C

10.5 - AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante : MINIPA
- b) modelo : ET-3802
- c) N° de série : ET380200310
- d) precisão : 1 %

10.6- MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : Friends Ind & Com. De Componentes Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : MFS 101
- c) N° de série :
- d) precisão : 0,5 %

10.7- MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO / ESPECTRO

- a) fabricante : HUNG CHANG
- b) modelo : Protek 3200
- c) N° de série : 320000318

10.8- Carga Fictícia de RF de 50 ohms:

- a) fabricante : Electro Impulse INC (USA)
- b) Modelo : DPTU – 153
- c) N° de série : 1682500

DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso."

Porto Alegre, 12 de março de 2008.



Eng. Portalício Bier Filho
Crea 38744 - D

PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos na NORMA TÉCNICA PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – N 03/98, DECLARO que o transmissor de frequência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis."

Porto Alegre, 12 de março de 2008.



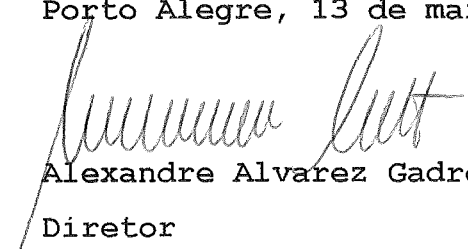
Eng. Portalício Bier Filho
Crea 38.744-D

D E C L A R A Ç Ã O

Na qualidade de Representante Legal da Digital Radiodifusão Ltda., DECLARO que o Engenheiro Portalicio Bier Filho, esteve no endereço abaixo, no dia 12/03/2008, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada fabricado por Continental Electronics, modelo B31E-2, número de série 310., com potência nominal de 10,00 KW e potência de operação de 10,00 kW."

Local do ensaio: Morro da Policia
Porto Alegre - RS

Porto Alegre, 13 de março de 2008.


Alexandre Alvarez Gadret
Diretor

Dados da ART Agência /Código do Cedente 0445/050105-4 Nosso Número: 900000000004266440-9 Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado
Nr. Carteira: RS038744 Profissional: PORTALICIO BIER FILHO
Nr. RNP: 2204643238 Título: * Engenheiro em Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr. Reg.: 0

Contratante
Nome: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
Endereço: RUA ORFANOTRÓFIO 711 CPF/CNPJ: 04408497000132
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: ALTO TERESÓPOLIS CEP: 90840440 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA Telefone:
Endereço: RUA ORFANOTRÓFIO 711 CPF/CNPJ: 04408497000132
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: ALTO TERESÓPOLIS CEP: 90840440 UF: RS
Finalidade: COMERCIAL Dimensão: 0,00 Vlr Contrato: 0,00 Honorários: 1.000,00
Data Início: 12/03/2008 Prev. Fim: 31/03/2008 Ent. Classe: 3 Vencimento: 10/04/08 Valor ART: 30,00

It. Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1 Ensaio	LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSORES DE FM DE 1 E 10 KW	0,00	IND.

Autenticação Mecânica

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a resolução por Arbitragem, pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

100, 12/03/2008 Local e Data Profissional() Contratante()

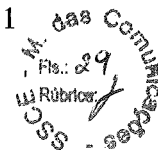
Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA		104-0		10491.05016 05900.000000 00042.664409 1 38380000003000	
Local do Pagamento					
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Código					
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					
Data	Nº Documento	Especie DOC	Asset	Data Processamento	
12/03/2008	4266440	DM	NÃO	11/03/2008	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
	01	RS			
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente					
Sacado: PORTALICIO BIER FILHO RUA LADISLAU NETO, 58 - RS					

Vencimento	10/04/08
Agência/Cód. Cedente	0445/050105-4
Nosso Número	900000000004266440-9
(=) Valor do Documento	30,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação





Comprovante do pagamento

Dados da conta debitada:

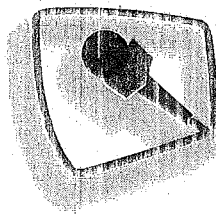
Nome: **PORTALICIO BIER FILHO**
Agência: **0938** Conta: **13728-8**

Dados do pagamento:

Título / Boleto: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL S**
Código de barras: **10491.05016 05900.000000 00042.664409 1 38380000003000**
Valor do documento: **R\$ 30,00**
Data do vencimento: **10/04/2008**

Pagamento efetuado em 11/03/2008 às 18:11:14h via Bankline

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIADO À CUT / HTERT / DIEESE

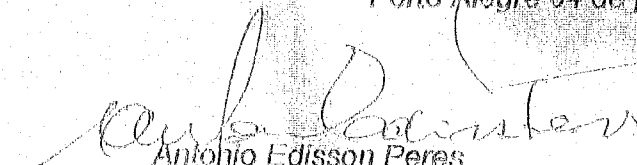
SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

M. das Comunicações
Fls. 30
W. Rúbrico: /
980508

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA** estabelecida a Rua Orfanatrofio, 711 - Teresópolis Porto Alegre/RS CNPJ 04.408.497/0001-32 encontra-se quites com suas obrigações sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05 (cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre 04 de janeiro de 2008


Antonio Edison Peres
Presidente.

Rua Barão de Teffé, 252 - Bairro Menino Deus - CEP: 90160.150 - Porto Alegre - RS
Fone/FAX: (0xx51) 233.3500 - 233.3998
Site: www.radialistas-rs.org.br - E-mail: radialistasrs@uol.com.br

4º Tabelionato

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-902 - Fone/Fax: (51) 3219.8466
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou
fe

Porto Alegre, RS, 14 de março de 2008

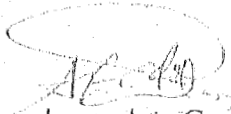
Vanila Santos dos Santos - Escrevente Autorizado - 551809-04073-94
Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0457-01.070083494400

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****A T E S T A D O**

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que **DIGITAL RÁDIO DIFUSÃO LTDA**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Orfanatrópio, 711 inscrita no CGC/MF sob o número 04.408.497/0001-32, está rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretaria da entidade.

Porto Alegre, 17 de Janeiro de 2008.


Ary F. Cauduro dos Santos
Presidente

SINDIRÁDIO - SINDICATO DAS
EMPRESAS DE RADIO E TELEVISÃO NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 02.964.295/0001-34

4º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219.8466
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.

Porto Alegre, RS, 3 de março de 2008
Patrícia Jacobsen Raupp - Escrevente Autorizada - 846681-0264860
Emol: R\$ 2,30 + Seio digital R\$ 0,20 - 0457.01.0700034.72098
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Av: Getúlio Vargas, 774, Conj.604 -
E-Mail: secretaria@sindiradio.org.br Homepage: www.sindiradio.org.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04408497/0001-32

Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA

Endereço: RUA ORFANATROFIO 711 / ALTO TERESOPOLIS / PORTO
ALEGRE / RS / 90840-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

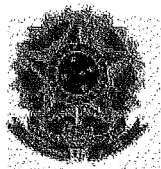
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2008 a 11/04/2008

Certificação Número: 2008031309575072612940

Informação obtida em 14/03/2008, às 08:52:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 371282007-19001010

Nome: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 04.408.497/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 17/12/2007.

Válida até 14/06/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº **01531056**

Identificação do titular da certidão

Nome: **DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA**
Endereço: **RUA ORFANATROFIO , 711**
ALTO TERESOPOLIS - PORTO ALEGRE RS
CNPJ: **04408497/0001-32**

Certificamos que, aos **17** dias do mês de **janeiro** do ano de **2008**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para instruir processo de inventário, separação, doação e outros onde possam ocorrer fatos geradores de ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81), ITCD e Taxa Judiciária, casos em que os autos deverão acompanhar o pedido de certidão.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

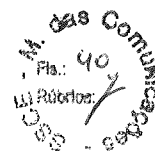
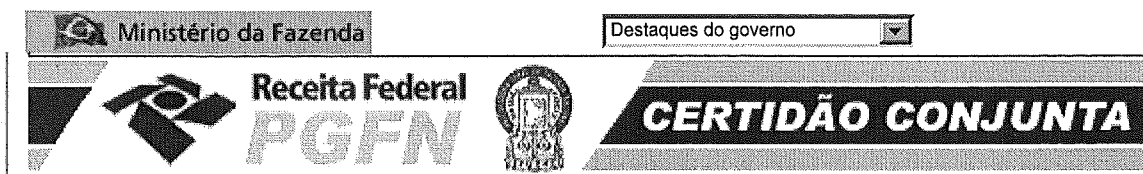
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/03/2008.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **05298722**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 04.408.497/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas e Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:31:51 do dia 30/07/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2008.

Código de controle da certidão: **CC44.D38E.2B48.B2D9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Esta certidão é valida até: **20/03/2008**

NOME: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ : 04408497/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 02 de dezembro de 2007.

Certidão emitida em 21/12/2007 às 13h54min09s, conforme a Instrução Normativa nº 03 SMF/GS, de 27 de maio de 2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando o **CNPJ 04408497/0001-32** e o código de autenticidade **9dt2wj57**.

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Porto Alegre
Frequência: 98,3 MHz
Classe: E3
Canal: 252

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9629114
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 03030154890
CNPJ: 04.408.497/0001-32
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Último
Licenciamento: 01/01/1997

☒ Dados do Plano Básico☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04408497000132

Pesquisar

Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 90840440 Logradouro: RUA ORFANOTROFIO
Número: 711 Complemento: Bairro: ALTO PETROPOLIS
Município: Porto Alegre Distrito: SubDistrito:
Telefone: 00 0000000000

UF: RS

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 90840440 Logradouro: RUA ORFANOTROFIO, 711 - ALTO PETROPOLIS
Número: Complemento: Bairro: ALTO PETROPOLIS
Município: Porto Alegre Distrito: Porto Alegre SubDistrito:

UF: RS

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9662

Data Publicação: 13/07/1998
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 009661

Data Limite
Instalação: Número do Processo:

Fistel: 03030154890

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

174	Portaria	MC	11/07/1988	13/07/1988	Outorga	Jur.
690	Portaria	MC	14/11/2000	21/11/2000	Renovação	Jur.
384	Decreto Legislativo	CN	05/12/2002	06/12/2002	Renovação	Jur.
2797	Portaria	MC	11/12/2002	17/12/2002	Transferência Direta	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

 Tela Inicial

 Imprimir

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▾SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RS

Município: Porto Alegre

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA	Porto Alegre	13/07/1998	13/07/2008
FUNDACAO CULTURAL PIRATINI RADIO E TELEVISAO	Porto Alegre	24/06/1985	24/06/1995
FUNDACAO PASTORAL INTER MIRIFICA	Porto Alegre	30/09/1988	30/09/1998
NORTE SUL RADIODIFUSAO LTDA	Porto Alegre	19/03/1995	19/03/2005
RADIO ATLANTIDA FM DE PORTO ALEGRE LTDA	Porto Alegre	19/03/1995	19/03/2005
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	Porto Alegre	06/07/1987	06/07/1997
RADIO E TV PORTOVISÃO LTDA	Porto Alegre	05/12/1984	05/12/1994
RADIO GUAIBA LTDA	Porto Alegre	09/08/1986	09/08/1996
RADIO ITAPEMA FM DE PORTO ALEGRE LTDA	Porto Alegre	01/05/1994	01/05/2004
RADIO PIONEIRA STEREO LTDA	Porto Alegre	01/05/1994	01/05/2004
RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA	Porto Alegre	27/09/1988	27/09/1998
RADIO UNIVERSITARIA METROPOLITANA LTDA	Porto Alegre	01/05/1994	01/05/2004

Usuário: - Data: 04/09/2008 Hora: 16:59:32

Registro 1 até 12 de 12 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE - RS

PERÍODO: 13/07/2008 A 13/07/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.011.560/2008

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FLS:03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FLS:05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS:30
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS:14-19,22-27
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FLS:20,21,28,29
OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	

466
30.09.2007

declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK FLS:04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK FLS:33
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK FLS:32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK FLS:40
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK FLS:39
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK FLS:41
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK FLS:34-38
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK FLS:08

476

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK FLS:06
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK FLS:06
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK FLS:06
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, _____ de _____ de 2008

LUCIANA SILVA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 3899 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de setembro de 2008.

Ao
Representante Legal da
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
Rua Orfanatrocio 711, Alto Petropolis
CEP: 90840440 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.011.560/2008

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande Sul, deferida pela Portaria de nº 174, publicada no DOU de 13 de julho de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- b) **OPTATIVO:**
Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU



indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

- c) Comprovante de regularidade com o FISTEL;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

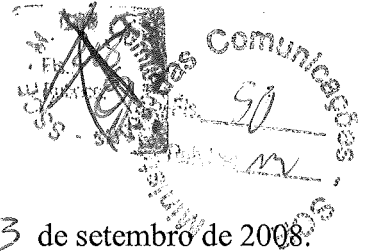
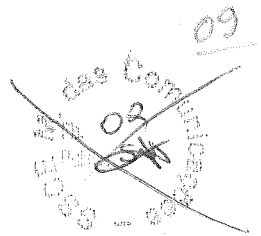
Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

Escritório Regional Rio Grande do Sul
Av. Princesa Isabel, 778 90620-000 Porto Alegre - RS



Ofício n.º 4439/2008/ER05/FT/GAB

112
206
FM

Porto Alegre, 3 de setembro de 2008.

Ao Senhor
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo – Sl. 300 – Ala oeste
70044-900 – Brasília/DF



Assunto: Renovação de Outorga – Digital Radiodifusão Ltda - Encaminhamento de Laudo de Vistoria Técnica.

53000.011560/2008
Sem ex. 6/4/9

Senhor Diretor do DAAS/MC,

1. A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL** no Estado do Rio Grande do Sul, vem encaminhar à V. Senhoria os originais da Notificação de Irregularidade e Laudo de Vistoria Técnica, referente a vistoria realizada na entidade **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA**, na localidade de **Porto Alegre/RS**, para fundamentação do processo de renovação de outorga, conforme demandado pelo Ministério das Comunicações.

1.1 Vale ressaltar, que o relatório de fiscalização desta atividade esta disponível no sistema RADAR sob a identificação 0823/2008/ER05FT.

Atenciosamente,

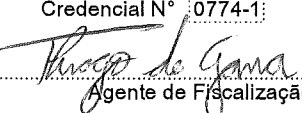
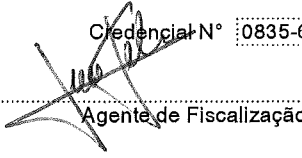

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente Regional

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040217/2008-84
SEAP/SGC
11/09/2008-08:47

GAB
DESE

Data: 11.09.08
 DO: DOS
 Para: Selap
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-mo
☐ Arquivar-se
 Prazo: 1
 Carlos Alberto Freire Resende
 Diretor - DOS/SSCE/MC

SICAP Nº 200890145174	Visto
Data: 03.10.08	30

	Notificação de Irregularidade Técnica Serviço de Radiodifusão	Documento N° 0001RS20080145 DATA HORA
I - Identificação da Entidade		
Nome da Entidade DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA		CPF / CNPJ 04408497/0001-32
Local de Instalação RUA ORFANOTRÓFIO, 711 (ENDEREÇO DA SEDE)		
Tipo de Serviço RADIODIFUSÃO SONORA EM FM	Município / Distrito PORTO ALEGRE	UF RS
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização RUDINEI EDUARDO DA FONSECA		Identidade / Órgão Emissor 1008185896
II - Fundamentação		
Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s): (X) Laudo(s) de Vistoria(s) Técnica (s) nº (s) 0001RS20080145 ou () Laudo(s) de Avaliação(ões) de Parâmetro(s) Técnico(s) nº (s) _____, que deste faz (em) parte integrante anexo (s). Fica consignado o prazo máximo de <u>30</u> dias corridos, a contar da data de assinatura deste, para que a entidade regularize-as, sob pena das devidas medidas judiciais e administrativas. O presente documento e seus anexos deverão ser encaminhados ao Ministério das Comunicações para adoção das medidas cabíveis, relativas a instauração de processo e aplicação de sanção. (X) Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim (nós) e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas, no caso de fiscalização presencial. () Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim (nós), no caso de fiscalização remota.		
III - Identificação das Partes		
Nome do Agente de Fiscalização THIAGO DA GAMA		Nome do Agente de Fiscalização LUIS FELIPE RODRIGUES
Credencial N° 0774-1 Ass.:  Agente de Fiscalização	Credencial N° 0835-6 Ass.:  Agente de Fiscalização	
Ass.: _____ Representante da Entidade no Ato da Fiscalização		
Testemunhas: Nome: _____ Doc.: _____ Ass.: _____		



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica

Emissora de Radiodifusão em Frequência Modulada - FM

Laudo N°

0001RS20080145

Motivo

da

Vistoria

☐

Rotina

☐

Reclamação de Radiointerferência

☐

Licenciamento Inicial

☐

Licenciamento por Alteração Técnica

☐

Enquadramento no PBFM

☐

Especial

☒

Renovação

☐

Verificação de Correção de Irregularidade

(ver item 7 – Informações Adicionais)

1. Identificação da Entidade

N° Estação SITARWEB: 9629114

1.1 – Razão Social (autorizada): DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

1.2 – Endereço (sede): RUA ORFANOTRÓFIO, 711

CEP:

Cidade: PORTO ALEGRE

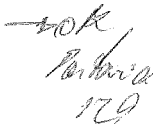
UF: RS

Tel.:

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço: Autorizado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711 Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: Verificado ESTRADA EMBRATEL, 1200 Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 2.2 – Coordenadas Geográficas Autorizado(a) Verificado(a) Latitude 30°04'52"S 30°04'52"S Longitude 51°10'59"W 51°10'59"W	I	Art. 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Frequência de Operação (MHz)	98,3	98,3	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.2 – Sistema Irradiante				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. 
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal				
3.2.1.1 – Antena				
3.2.1.1.1 – Fabricante	INDEFINIDO	MECTRÔNICA	I	
3.2.1.1.2 – Modelo	-	NV		
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	-	6		
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	36	47		
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	360°	360°		
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.2.1 – Fabricante	INDEFINIDO	-	NA	
3.2.1.2.2 – Modelo	-	1 5/8"		
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).			R	
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.2.1 – Antena				
3.2.2.1.1 – Fabricante	-	-	NA	
3.2.2.1.2 – Modelo	-	-		
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos	-	-		
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	-	-		
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)	-	-		

Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante	-	-	NA		
3.2.2.2.2 – Modelo	-	-			
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)
3.3 – Equipamentos					
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.1 – Fabricante	MTA	CONTINENTAL	I		
3.3.1.2 – Modelo	FM 10000	831E-2			
3.3.1.3 – Homologação	013589XXX0518	0463810074	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)	10	-	NV	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR	
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1” h” do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			I		
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			I	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			R	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		Desvio Medido	R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
		1994,2			
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.1 – Fabricante	TELAVO	-	I		
3.3.2.2 – Modelo	RDFM1000A	-		Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.3.2.3 – Homologação	020194XXX0038	-	NA	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	10	-	NA	Item 7.2.1 “h” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NA		
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NA		
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			NA	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			NA	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			NA	Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)	Desvio Medido	-	NA	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			NA	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			NA	Item 7.2.1 “t” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			NA	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			NA	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.			NA	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			NA	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			NA		
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório					
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).			R	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.2 – Limitador de Modulação ☐ Com defeito ☐ Inexistente			R	Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.4.3 – Monitor de Modulação ☐ Com defeito ☐ Inexistente			R	Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)			R	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

4. Instalações e Operação

4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	NA	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	NA	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)

5. Estúdios**5.1 – Estúdio Principal****5.1.1 – Endereço**

Autorizado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711

Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: _____

Verificado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711

Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: _____

R

Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2o da Portaria MC 26/96.

Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)

5.1.2 – Equipamento de Gravação

R

Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.

Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)

5.2 – Estúdio Auxiliar**5.2.1 – Endereço**

Autorizado: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Verificado: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

NA

Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3o da Portaria MC 26/96.

Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)

6. Outras Constatações**6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência****6.1.1 – Transmissor Principal**

Permitido

Verificado
(sem modulação)

2º Harmônico

80

-

NC

3º Harmônico

80

-

NC

Espúrios

80

-

NC

6.1.2 – Transmissor Auxiliar

Permitido

Verificado
(sem modulação)

2º Harmônico

80

-

NA

3º Harmônico

80

-

NA

Espúrios

80

-

NA

Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.

6.2 – Existência de interferência prejudicial☐ Sim☒ Não

NA

Art. 48 e 49 do RSR

Art. 63 "e" CBT (Suspensão)

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☒ Vencida	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	NA	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.	NA	Art. 28, Item 17 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	I	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	Art. 62 do CBT (Multa)
6.6 – Existência de Responsável Técnico	R	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts. 61 e 62 do CBT (Multa)

7. Informações Adicionais

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria que originou o Pado n°

Item 2 – As coordenadas da estação estão regulares, porém foi verificado que o endereço da estação está diferente do autorizado, indicando problema de cadastramento do endereço.

Item 3.3.1.4 – Não verificado devido a falta de equipamento de medição que atue neste nível de potência.

Item 3.3.2 – Não havia transmissor auxiliar instalado.

Item 6.1.1 – Os níveis de harmônicos e espúrios não foram constatados acima do nível de ruído.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	BÚSSOLA - TAMAYA / FORESTRY 37455	02824100
02	GPS - GARMIN / ETREX-LEGEND	05032800
03	TELÊMETRO - BUSHNELL / YARDAGE PRO-500	04978200
04	ESTAÇÃO REMOTA DE RADIOMONITORAGEM DE PORTO ALEGRE	ERM1 - 009

9. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): THIAGO DA GAMA

Assinatura:

Credencial N°:

0774-1

Agente de Fiscalização (2): LUÍS FELIPE RODRIGUES

Assinatura:

Credencial N°:

0835-6

Representante da Entidade:

Rudinei Eduardo da Fonseca

Cargo:

Técnico

Identidade N°:

100818896

Assinatura:

Local e Data: PORTO ALEGRE, 28 DE AGOSTO DE 2008.

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

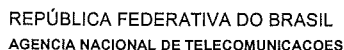
* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63



FLS: 001/001

Nome/Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA		CNPJ: 04.408.497/0001-32
Nome Fantasia:		Fistel: 03030154890
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		UF: RS
Localidade: PORTO ALEGRE		Classe PB: E3
Canal PB: 252 (duzentos e cinquenta e dois)	Canal OP: 252	Classe OP: A1
Num. Estação: 9629114		Indicativo: ZYD676
Frequência PB: 98,3 MHz		Frequência OP: 98,3 MHz
Telefone (Sede): 0000000000		

UNIFICACOES LTDA

Logradouro: RUA ORFANATROFIO; 711
Localidade: PORTO ALEGRE
Latitude: 30° 04' 52" 00" S **Longitude:** 51° 10' 59" 00" W

Número: . Bairro: ***
UF: RS
Cota da Base da Torre: 119 metros

* Coordenadas de acordo com o sistema WGS-84.

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo: FM 10000
Código de homologação: 013589XXX0518
Potência Operação: 10 kW

Fabricante: FABRICANTE INDEFINIDO

Modelo:
GMAX: dBd
Polarização:
HCI: 36 metros
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0°
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: 360° em relação ao norte verdadeiro
Descrição da Antena:

Fabricante: FABRICANTE INDEFINIDO

Modelo:
Comprimento: m
Impedância: Ohms
Atenuação: dB/100m

Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA

Modelo: RDFM-10000A
Código de homologação: 020194XXX0038
Potência Operação: 10 kW

Fabricante: ***

Modelo: ***
GMAX: ***
Polarização: ***
HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: ****
Descrição da Antena: ***

Fabricante: ***

Modelo: ***
Comprimento: ***
Impedância: ***
Atenuação: ***

[illegible]

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA ORFANATROFIO; 711
Número: .
Bairro: ***
Localidade/UF: Porto Alegre/RS

Logradouro: ***

Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
Porto Alegre/RS

Data da Emissão:
02/09/2008 09:10:19

Tela Inicial



Agência Nacional de Telecomunicações

Ofício nº 4439/2008/ER05/FT/GAB
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
de Serviços
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Sala 300 – Ala Oeste
70044-900 Brasília – DF



Avenida Princesa Isabel, nº 778 Bairro Santana Porto Alegre RS 90620-000 tel: (51) 3230-1900

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

OF: 3899/2008/COSMS/ DEOC/ SCE -MC

Ao Representante Legal da

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Orfanotrócio 711, Alto Petropolis

Cep: 90840440

Processo: 53000.011560/2008

PORTO ALEGRE/ RS

CX 413

CEP / CODE POSTAL

ENDEREÇO / ADRESSE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

03/10/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Thiago Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE

Thiago Rodrigues dos Santos

Matr.: 8.693.594

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Sec. de Comunicação
N.º 15
Rúbrica: 59

Sec. de Comunicação
N.º 15
Rúbrica: 59

COMANDO DEUS

03 OUT 2008

PORTO ALEGRE-RS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☐ Renovação de outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento,previo

b) anexação do Documento n. 93000 053749/2008 (original em anexo), ao processo de 93000 033560/2008 419

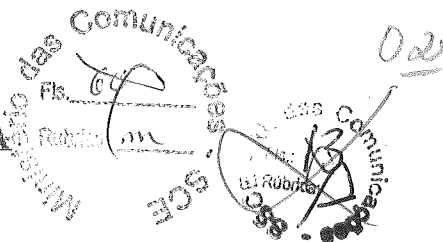
- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 1 / 3 / 2008

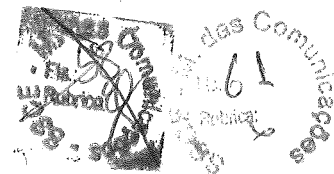
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ Nº 04.408.497/0001-32



Ref.Ofício nº 3899/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.011560/2008 Renovação de Outorga



Excelentíssima Senhora Doutora

Vânea Rabelo

M.D. Coordenadora-Geral

Ministério das Comunicações – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 053749/2008-81

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRLAPO

25/11/2008-14:34

Gratidão

A DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo a determinação de V.Excelência., vem através do presente apresentar a documentação solicitada conforme ofício acima indicado, objeto do processo nº 53000.011560/2008.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência nossos votos de estima e admiração.

N.Termos,

P.Deferimento

Porto Alegre, 15 de outubro 2008.

Alexandre Alvarez Gadret

Diretor

Data: 02/12/08

DO: DSCC

Para: Sclap

☒ Com. Documentos

☒ Providências

☐ Análise e Liberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Ativa-se

Prazo: 12

Carlos A. J. F. Resende
Diretor - DSCC/SCMAC

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Orfanatrópio nº 711 - Porto Alegre/RS

DECLARAÇÃO

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede na Rua Orfanatrópio nº 711, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.408.497/0001-32, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, em atendimento ao exigido nos termos do Ofício nº 500 – SAG/SAJ, da casa civil da Presidência da República e do PARECER/CONJUR/MC/DMM/Nº 2608 – 1.16/2007, que:

a) Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da CF) e legais (Lei 9.294 / 1996) sobre a matéria;

b) Dá integral cumprimento aos seguintes percentuais mínimos e máximos exigidos em sua programação:

Máximo de 25% do tempo da programação diária destinado à propaganda comercial;

Mínimo de 5% do tempo da programação diária destinado ao serviço noticioso e,

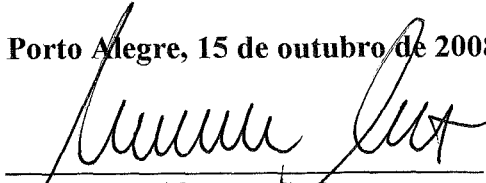
Mínimo de 5 horas semanais para transmissão de programas educacionais.

c) Cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

d) Dá integral cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.

e) O responsável pelo editorial, bem como pela direção da programação desta permissionária é Alexandre Alvarez Gadret, de nacionalidade brasileira, conforme documento de identidade comprobatório ora anexado.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2008.


Alexandre Alvarez Gadret
Diretor



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

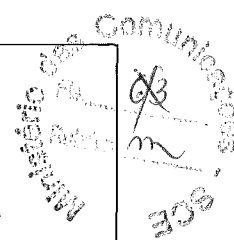
LOCALIDADE: PORTO ALEGRE - RS

PERÍODO: 13/07/2008 À 13/07/2018

PROCESSO Nº: 53000.011560/2008

*** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FL 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FL 03,05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FL 31
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FL 30
5-Laud de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS 14-19
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FLS 20,21
7- OPTATIVO: Laud de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	OK FLS 50-55 IRREGULAR



declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK FL 04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK FL 33
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK FL 32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK FL 40
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK FL 39
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK FL 41
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK FLS 34-38
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK FLS 08-12

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK FL 06
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK FL 06
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK FL 06
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK FLS 06,13
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, _____ de _____ de 2009

EVA GONÇALVES LOPES FILHA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho – Portaria 158, DE 20/06/2008.

Ofício nº 616 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de dezembro de 2009.

Ao
Representante Legal da
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
Rua Orfanotrófio nº 711, B. Alto Petropolis
CEP: 90.840-440 – Porto Alegre / RS

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.011560/2008

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, deferida pela Portaria de nº 174, publicada no DOU de 13 de julho de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Comprovante de regularidade com o FISTEL;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

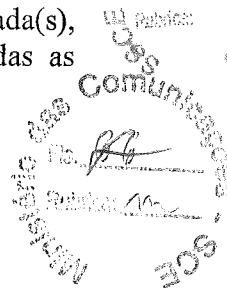
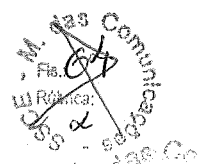
Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 186 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 11 de fevereiro de 2009

Ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.011560/2008

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, de interesse da Digital Radiodifusão Ltda, constatou irregularidades técnicas (cópia autenticada em anexo), motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 005704/2009-81

SEDAP/CGLO/DEOC/SC

11/02/2009-15:49

69
das Comunicações
69

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 616/2009-COREV/CGL/D/EOC/SC/MC

Ao Representante Legal da

Digital Radiodifusão Ltda

Rua Orfanotrófio, N° 711, Bairro Alto Petrópolis

Cep: 90840-440

Porto Alegre-RS

Proc: 53000.011560/2008

Renovação de Outorga

DECLARAÇÃO DE C

☐ EMS

☐ SEGURADO / VITEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA

Matr. 8.692.427-3

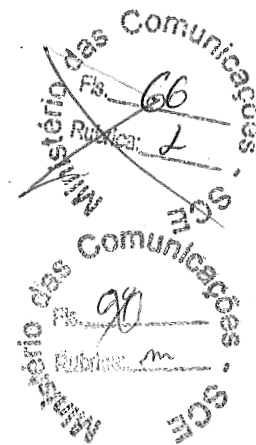
ENDEREÇO PARA ENVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- () Alteração contratual
 - () Transferência direta
 - () Transferência indireta
 - () Nomeação de procurador
 - () Modificação de quadro diretivo
 - () Renovação de outorga
 - () Fantasia
 - () Assentimento, previo

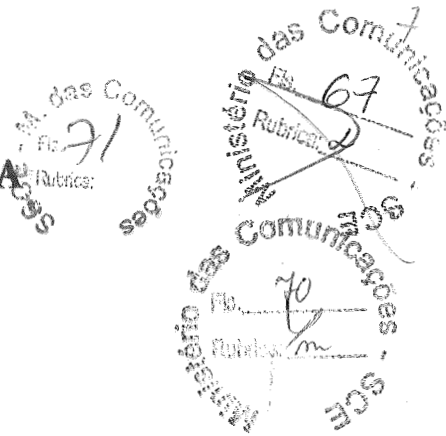
b) anexação do Documento n. 53000 008853/2009 (original em anexo), ao processo de 53000 011560/2008 419

- () Alteração contratual
- () Transferência direta
- () Transferência indireta
- () Nomeação de procurador
- () Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- () Fantasia
- () Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, ____/____/____

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 04.408.497/0001-32



Ref.Ofício nº 616/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.011560/2008 Renovação de Outorga

Excelentíssima Senhora Doutora

Vânea Rabelo

M.D. Coordenadora-Geral

Ministério das Comunicações – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008853/2009-01

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPD

05/03/2009-10:57

GAB Deo

A DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo a determinação de V.Excelência., vem através do presente apresentar a documentação solicitada conforme ofício acima indicado, objeto do processo nº 53000.011560/2008.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência nossos votos de estima e admiração.

N.Termos,

P.Deferimento

Porto Alegre, 04 de março de 2009.

Alexandre Alvarez Gadret

Diretor

Data 09/03/09
DO: 8204
Para: 8204
☐ Por necidade
☒ Providências
☐ Análise e Liberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivar
Prazo: 10/03/09
Carlos Alberto Ferra Resende
Diretor - DEOD-DCMD

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

Rua Orfanatrópio nº 711 – Porto Alegre/RS

DECLARAÇÃO

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede na Rua Orfanatrópio nº 711, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.408.497/0001-32, por seu Diretor ao fim assinado, DECLARA, em atendimento ao exigido nos termos do Ofício nº 500 – SAG/SAJ, da casa civil da Presidência da República e do PARECER/CONJUR/MC/DMM/Nº 2608 – 1.16/2007, que:

a) Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da CF) e legais (Lei 9.294 / 1996) sobre a matéria;

b) Dá integral cumprimento aos seguintes percentuais mínimos e máximos exigidos em sua programação:

Máximo de 25% do tempo da programação diária destinado à propaganda comercial;

Mínimo de 5% do tempo da programação diária destinado ao serviço noticioso e,

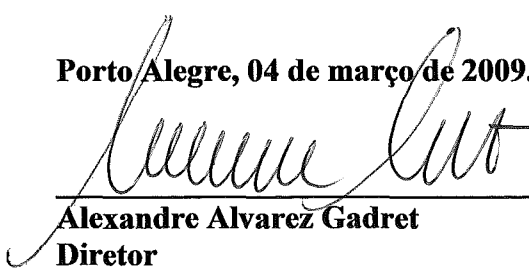
Mínimo de 5 horas semanais para transmissão de programas educacionais.

c) Cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

d) Dá integral cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.

e) O responsável pelo editorial, bem como pela direção da programação desta permissionária é Alexandre Alvarez Gadret, de nacionalidade brasileira, conforme documento de identidade comprobatório ora anexado.

Porto Alegre, 04 de março de 2009.


Alexandre Alvarez Gadret
Diretor

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

CGC MF sob o nº 04.408.497/0001-32
Rua Orfanatrópio nº 711 - Porto Alegre/RS

REF.PROCESSO nº 53000.011560/2008
PROGRAMAÇÃO DA DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS.

DE 2ª A DOMINGO:

00:00 - GOOD TIMES (Programa Musical)
00:30 - Comercial
00:35 - Notícias
00:38 - GOOD TIMES (Programa Musical)
00:55 - Comercial
01:00 - Notícias
01:03 - GOOD TIMES (Programa Musical)
01:30 - Comercial
01:35 - Notícias
01:38 - GOOD TIMES (Programa Musical)
01:55 - Comercial
02:00 - Notícias
02:03 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
02:30 - Comercial
02:35 - Notícias
02:38 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
02:55 - Comercial
03:00 - Notícias
03:03 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
03:30 - Comercial
03:35 - Notícias
03:38 - SHOW DA MADRUGADA (Programa Musical)
03:55 - Comercial
04:00 - Notícias
04:03 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
04:30 - Comercial
04:35 - Notícias
04:38 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
04:55 - Comercial
05:00 - Notícias
05:03 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
05:30 - Comercial
05:35 - Notícias
05:38 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
05:55 - Comercial



06:00 - Notícias
06:03 - O RIO GRANDE AMANHECE CANTANDO (Seleção de Música Tradicionalista Gaúcha)
06:30 - Comercial
06:35 - Notícias
06:38 O RIO GRANDE AMANHECE CANTANDO (Seleção de Música Tradicionalista Gaúcha)
06:55 - Comercial
07:00 - Notícias
07:03 – O RIO GRANDE AMANHECE CANTANDO (Seleção de Música Tradicionalista Gaúcha)
07:30 - Comercial
07:35 - Notícias
07:38 - O RIO GRANDE AMANHECE CANTANDO (Seleção de Música Tradicionalista Gaúcha)
07:55 - Comercial
08:00 - Notícias
08:03 - PARADÃO POPULAR (Programa Musical)
08:30 - Comercial
08:35 - Notícias
08:38 - Comercial
09:00 - Notícias
09:03 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
09:30 - Comercial
09:35 - Notícias
09:38 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
09:55 - Comercial
10:00 - Notícias
10:03 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
10:30 - Comercial
10:35 - Notícias
10:38 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
10:55 - Comercial
11:00 - Notícias
11:03 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
11:30 - Comercial
11:35 - Notícias
11:38 - MISTURA BRASILEIRA (Programa Musical)
11:55 - Comercial
12:00 - Notícias
12:03 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
12:30 - Comercial
12:35 Notícias
12:38 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)



12:55 - Comercial
13:00 - Notícias
13:03 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
13:30 - Comercial
13:35 - Notícias
13:38 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
13:55 - Comercial
14:00 - Notícias
14:03 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
14:35 - Notícias
14:38 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
14:55 - Comercial
15:00 - Notícias
15:03 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
15:30 - Comercial
15:35 - Notícias
15:38 - GOOD TIMES (Programa Musical)
15:55 - Comercial
16:00 - Notícias
16:03 - GOOD TIMES (Programa Musical)
16:30 - Comercial
16:35 - Notícias
16:38 - GOOD TIMES (Programa Musical)
16:55 - Comercial
17:00 - Notícias
17:03 - GOOD TIMES (Programa Musical)
17:30 - Comercial
17:35 - Notícias
17:38 - GOOD TIMES (Programa Musical))
17:55 - Comercial
18:00 - HORA DO SABER
18:03 - Notícias
18:08 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
18:30 - Comercial
18:35 - Notícias
18:38 - O MELHOR DA MPB (Programa Musical)
18:55 - Comercial
• 19:00 ÀS 20:00 - A VOZ DO BRASIL (aos sábados/domingos e feriados:
seleção musical)
20:03 - VALE A PENA OUVIR DE NOVO (Programa Musical)
20:30 - Comercial
20:35 - Notícias
20:38 - A NOITE É NOSSA (Seleção de música brasileira com participação de
ouvintes por telefone)



20:55 - Comercial

21:00 - Notícias

21:03 - A NOITE É NOSSA (Seleção de música brasileira com participação de ouvintes por telefone)

21:30 - Comercial

21:35 - Notícias

21:38 - A NOITE É NOSSA (Seleção de música brasileira com participação de ouvintes por telefone)

21:55 - Comercial

22:00 - Notícias

22:03 - GOOD TIMES (Programa Musical)

22:30 - Comercial

22:35 - Notícias

22:38 - GOOD TIMES (Programa Musical)

22:55 - Comercial

23:00 - Notícias

23:03 - GOOD TIMES (Programa Musical)

23:30 - Comercial

23:35 - Notícias

23:38 - GOOD TIMES (Programa Musical)

23:55 - Comercial



Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 02/03/2009 - 27367231049	Vencimento 31/03/2008
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 03030154890-0031-33	

1. Informações

Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Código= 230
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2008;
 Quantidade de estações :
 H - Classe A1 - 1
 Estações(s)/Indicativo(s): - 9629114

2. Mensagem

Referência: RS - Porto Alegre

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 580,00 - Juros: R\$ 351,77

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 31/03/2009

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
2.900,00	931,77		3.831,77

Sacado: **DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA**
 NPI/CPF: 04408497000132

Autenticação Mecânica

03/03/2009 - BANCO DO BRASIL - 16:28:42
 036714911 0639
 DUVIDORIA BB 0000 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794030301548790003133213338280000290000
 NOSSO NUMERO 3030154890003133
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333210
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2008
 DATA DO PAGAMENTO 03/03/2009
 VALOR DO DOCUMENTO 2.900,00
 MULTA/JUROS 931,77
 VALOR COBRADO 3.831,77

NR. AUTENTICACAO 4.3CF.79A.AEF.128.C1F



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM

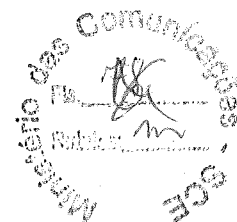
LOCALIDADE: PORTO ALEGRE/RS

PERÍODO: 13/07/2008 a 13/07/2018

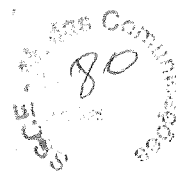
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.011560/2008

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	fls. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	fls. 03; 05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	fls. 31
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	fls. 30
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	fls. 14 a 27
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	fls. 28 e 29
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	fls. 50 a 55 (laudo 0001RS20080145 - irregular)



declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	
OU	
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU,	
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	fls. 42 e 43; 73
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	fls. 04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	fls. 33 11.12.07
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	fls. 32 13.03.08
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	fls. 40 30.07.07
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	fls. 39 17.01.08
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	fls. 41 21.12.07
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	fls. 34 a 38
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	fls. 08 a 12



17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	fls. 06
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	fls. 06; 68 a 72
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	fls. 06; 59
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	fls. 06; 59
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	fls. 06 e 13; 59
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	memorando elaborado aos 31/03/2009
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 31 de março de 2009

MÔNICA FEHR DE ALMEIDA
Técnico de Nível Superior - Direito



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

menu ajuda

Menu Principal ▼

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão

Consulta Geral - FM**Identificação do Canal PB****UF:** RS
Município: Porto Alegre
Frequência: 98,3 MHz
Classe: E3
Canal: 252**Distrito:**
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada**Dados da Entidade****Entidade:** DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9629114
Primeiro
Licenciamento:**Fistel:** 03030154890
CNPJ: 04.408.497/0001-32
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 01/01/1997☒ **Dados do Plano Básico**☐ **Dados da Outorga****Dados da Entidade****CNPJ:** 04408497000132**Pesquisar****Razão Social:** DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral**Endereço Sede****País:** Brasil
Cep: 90840440
Número: 711
Município: Porto Alegre
Telefone: 00 0000000000
Logradouro: RUA ORFANOTROFIO
Complemento:
Bairro: ALTO PETROPOLIS
Distrito:
SubDistrito:**UF:** RS**Fax:****Endereço de Correspondência****País:** Brasil
Cep: 90840440
Número: .
Município: Porto Alegre
Logradouro: RUA ORFANOTROFIO, 711 - ALTO PETROPOLIS
Complemento:
Bairro: ALTO PETROPOLIS
Distrito:
SubDistrito:**UF:** RS**Telefone:** **Fax:** **E-mail:** **Nome Fantasia****Nome Fantasia****Dados da Outorga****SCRAD Jurídico:** 9662**Data Publicação**
Contrato/Convênio: 13/07/1998**SCRAD Técnico:** 9661**Data Limite**
Instalação:**Número do Processo:** 0**Fistel:** 03030154890☒ **Documentos Emitidos**☒ **Característica da Estação Instalada**☒ **Dados do Licenciamento** **Tela Inicial** **Imprimir**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
TEL.: (61) 3311-6698 - FAX: 3311-6617



Ofício nº 1847/2009/COREV/DEOC/SC

Brasília, 28 de abril de 2009.

Ao Representante Legal da
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Rua Orfanotrófio, n. 711, Alto Petrópolis
CEP: 90840-440, Porto Alegre/RS



Assunto: Renovação de Outorga
Ref. Processo nº 53000.011560/2008

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

. Declaração e respectiva comprovação informando a este Ministério se já foram sanadas as irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria Técnica nº 0001RS20070091 (cópia do laudo e do relatório de fiscalização da ANATEL em anexo), **firmado por profissional devidamente habilitado para tanto**;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

CERAD

419
Ministério das Comunicações
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 512 /2009/_____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de abril de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência: Processo nº: 53000.011560/2008

- (x) Renovação de Outorga
() Transferência Direta
() Transferência Indireta

Interessada: Digital Radiodisusão Ltda.

Serviço: FM

Localidade: Porto Alegre/RS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 017333/2009-81

SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO

28/04/2009-14:57

PARA USO DA COPCA:

- () CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
- (X) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 25/05/2009

MESSIAS LENTE BRASIL

ASSINATURA

SSCE/MC

CX 419

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☐ Renovação de outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento, previo

b) anexação do Documento n. _____ / _____ (original em
anexo), ao processo de 53000. 01104109

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

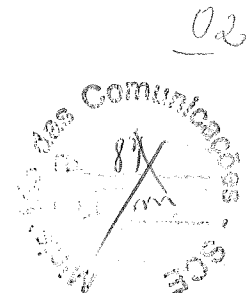
da entidade interessada.

Brasília, 01/10/109

R. Oliveira

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ Nº 04.408.497/0001-32



Ref.Ofício nº 616/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.011560/2008 Renovação de Outorga



Ilustríssima Senhora Doutora

Vânea Rabelo

M.D. Coordenadora-Geral

Ministério das Comunicações – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 023954/2009-01

SEPRODILOG/COLOG/COGL/SPD

03/06/2009-11:46

GAB/DEOC

A DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a juntada do documento que encontra-se em anexo, ao processo de transferência de outorga acima mencionado.

N.Termos,

P.Deferimento.

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

Alexandre Alvarez Gadret

Diretor

Data 05/06/09
DO: DEOC
Para: SEODSP

☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberações
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-mo
☐ Arquivar

Prazo: 1 / 1 / 12

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SCMC



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 04.408.497/0001-32

Certificamos que não constam, até esta data, penências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:50:53 do dia 26/05/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/06/2009.

Certidão expedida gratuitamente.



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE/RS

PERÍODO: 13/07/2008 A 13/07/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.011560/2008

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 03 e 05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 31
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 30
5-Lauda de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 14 a 27
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 28 e 29
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	Fls. 50 a 55 (ANATEL irregular)

(Modelo2)	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 85
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 33
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 40
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 39
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 41
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 34 a 38
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 08 a 12
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 06
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 06; 68 a 72
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 06 e 59



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 06 e 69
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 06 e 13; 59
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fls. 82
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	() SIM () NÃO

com “X”.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s)

Brasília,DF, 16 de julho de 2009.

FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO
Técnica de Nível Superior - Direito

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 1114 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 29 de julho de 2009.

Ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas e Declaração apresentada pela emissora.

REFERÊNCIA: Processos nº 53000.011560/2008

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de interesse da DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA, constatou irregularidades técnicas, conforme cópia autenticada em anexo, motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034677/2009-54

SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO

29/07/2009-17:19

CX419

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SEDAP

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☐ Renovação de outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento, previo

b) anexação do Documento n. _____ / _____ (original em
anexo), ao processo de 53000-811560/08

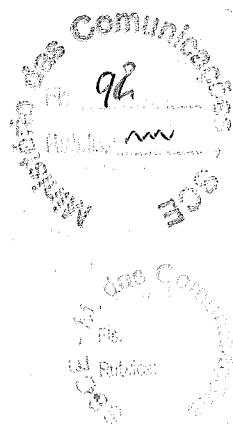
- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 01 / 07 / 2009

Pezzo

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 04.408.497/0001-32



Ref.Ofício nº 1847/2009/COREV/DEOC/SC

Processo nº 53000.011560/2008 Renovação de Outorga

Ilustríssima Senhora Doutora

Vânea Rabelo

M.D. Coordenadora-Geral

Ministério das Comunicações – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 025401/2009-85

SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPD
12/06/2009-11:37 *Graça*

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.408.497/0001-32, em atenção ao ofício 1847/2009/COREV/DEOC/SC, vem através do presente, encaminhar a documentação solicitada.

N.Termos,

P.Deferimento.

Porto Alegre, 03 de junho de 2009.

Alexandre Alvarez Gadret

Diretor

Data: 16/06/09
DO: DOS
Para: Sidelap
☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivar-se
Prazo: 15 dias
Carlos Alberto Freire Rosendo
Diretor - DOS/SSCE/MC

SECRETARIA DE
GOVERNANÇA
E CONTABILIDADE
PÚBLICA
SECRETARIA DE
GOVERNANÇA
E CONTABILIDADE
PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Portalcio Bier Filho, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CREA-RS sob o nº 38.744-D, tendo em vista os termos do ofício de nº 1847/2009, vem através do presente declarar o que segue:

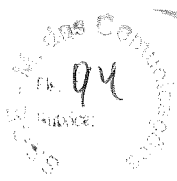
- Que o local de instalação da estação transmissora principal e da estação transmissora auxiliar e o transmissor principal da emissora são os constantes das Portarias 304 e 305 e licença anexos;
- Que o transmissor auxiliar da emissora é o aprovado pela Portaria 184 de 20 de março de 2007, DOU de 05 de abril de 2007 anexo.
- Que os problemas existentes no transmissor referentes aos itens 3.3.1.6 e 3.3.1.8 foram corrigidos e estão operando normalmente;
- Que o sistema irradiante é o proposto no estudo técnico em tramitação nesse Ministério através do processo 53000.056436/2007;
- Que o relatório de Conformidade está disponível junto ao transmissor, e encaminhamos a cópia anexa.

Porto Alegre, 02 de junho de 2009.


Portalcio Bier Filho
CREA 38.744-D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



PORTARIA No. 304 de Setembro de 1996

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que
consta do Processo No. 50790.000665/92

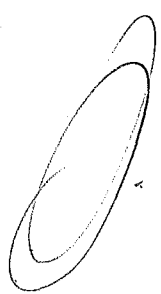
RESOLVE:

I. Aprovar a instalação da estação da Fundação SOGIPA de
Comunicações permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência
Modulada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, operando no canal
252, classe "A1", na seguinte localização:

1. Endereço do estúdio principal:
 - a. Logradouro: Rua Orfanatrofio, 711
 - b. Município/UF: Porto Alegre/RS
2. Endereço do transmissor e sistema irradiante:
 - a. Logradouro: Morro da Polícia
 - b. Município/UF: Porto Alegre/RS
 - c. Coordenadas Geográficas:
30°S 04'49"
51°W 10'59"

II. Autorizar, em consequência, que a Fundação SOGIPA de
Comunicações utilize os equipamentos abaixo discriminados, com observância das
condições indicadas:

1. Transmissor Principal:
 - a. Fabricante: Continental Eletronics
 - b. Modelo: 831E-2
 - c. Potência: 10,0 kW
 - d. Código de Certificação no 463/81
reinstalação



4º Tabelionato  **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219.8466
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA 

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,
que dou fé

Porto Alegre, RS, 7 de outubro de 2008

Patricia Jacobsen Raupp - Escrevente Autorizada - 638997-03/37 94

Emot: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0457.01.0800/52.31938

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

A124.479

2. Características do Sistema Irradiante:

- a. Fabricante: TEEL-Tele Eletronica Ltda
- b. Modelo: BECP-3L
- c. Ganho Máximo: 1,76 dBd
- d. Altura do Centro Geométrico em relação a base da torre:
63 metros
- e. Cota da base da torre em relação ao nível do mar:
280 metros

III. Determinar que, a Fundação SOGIPA de Comunicações providencie a efetivação do que foi aprovado e autorizado e requeira Vistoria para fins de licenciamento.


JOÃO JACOB BETTONI



4º Tabelionato  **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219.8466
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA 

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, que dou fé.

Porto Alegre, RS, 7 de outubro de 2008

Patrícia Jacobsen Raupp - Escrevente Autorizada - 638997-00737 94

Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0457 01.0800027 63899

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

A124.480



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 305 DE 10 DE Dezembro DE 1997

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.001686/97,

RESOLVE:

I. Autorizar a instalação da estação auxiliar da **FUNDAÇÃO SOGIPA DE COMUNICAÇÕES**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, operando no canal 252, classe "A1", na seguinte localização:

1. Endereço do estúdio principal:
 - a. Logradouro: Rua Orfanatrópio, 711
 - b. Município/UF: Porto Alegre/RS
2. Endereço do transmissor e sistema irradiante auxiliares:
 - a. Logradouro: Rua Orfanatrópio, 711
 - b. Município/UF: Porto Alegre/RS
 - c. Coordenadas geográficas: 30° S 04' 50''
51° W 13' 09''

II. Autorizar em consequência, que a entidade utilize os equipamentos abaixo discriminados, com observância das condições indicadas:

1. Transmissor auxiliar:
 - a. Fabricante: Telavo Ind.Com.Equip.Tel.Ltda
 - b. Modelo: RDFM 10.000 A
 - c. Potência: 10 kW reduzido para 2,0 kW
 - d. Código de certificação: 0201/94



4º Tabelionato
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219.8466
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.
que dou fé.

Porto Alegre, RS, 7 de outubro de 2009
Patrícia Jacobsen Raupp - Escrevente Autorizada - 636997-03717-94
Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 04.07.01.0800002-5-940

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



2. Características do sistema irradiante auxiliar:
- a. Fabricante: Mapra Ind.Com.Antenas Ltda
 - b. Modelo: FMB - 01
 - c. Ganho máximo: - 3,46 dBd
 - d. Altura do centro geométrico em relação a base da torre:
36 metros.
 - e. Cota da base da torre em relação ao nível do mar:
119 metros.

III. Determinar que a **FUNDAÇÃO SOGIPA DE COMUNICAÇÕES** providencie a efetivação do que foi aprovado e autorizado e requeira Vistoria para fins de licenciamento.


JOÃO JACOB BETTONI



4º Tabelionato **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219.8466
TABELIÃO: RUBÊNS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,
que dou fé.

Porto Alegre, RS, 7 de outubro de 2008
Patricia Jacobsen Raupp - Escrevente Autorizada - 618997-73737-94
Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0457.00.080052.23941

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RÁDIOFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SOGIPA DE COMUNICAÇÃO

DENOMINAÇÕES DE FANTASIA

LOCALIDADE

CANAL

FREQUÊNCIA (MHz)

CLASSE DE SERVIÇO

POTÊNCIA (kW)

HORÁRIO DE AÇÃO

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

ENDEREÇO

MORRO DA POLÍCIA

LOCALIDADE

ESTÚDIO PRINCIPAL

ENDEREÇO

RUA CORONATO RÔMULO

LOCALIDADE

ESTÚDIO AUXILIAR

ENDEREÇO

LOCALIDADE

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

CONTINENTAL ELETRONICS

AUXILIAR

FABRICANTE

SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE

TELL-TELETRÔNICA LTDA

AZ. MAIOR IRRAD.

DESCRIÇÃO

DATA DE EMISSÃO

06/08/96

DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA

CARIMBO E ASSINATURA

Delegado DPM/RS

DNT-197

4º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219.8466
TABELÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado que dou fé.

Porto Alegre, RS, 7 de outubro de 2008

Patrícia Jacobsen Raupp - Escrevente Autorizada - 688997-03/37 94
Emol: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0457-01.0800082 33943

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

A124.484

RS



Em 6 de fevereiro de 2007

Processo nº 53508.000504/2007 (principal) - Apenso: 53508.000509/2007 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.903,42 (um mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos), à TIM CELULAR S/A, executante do Serviço Móvel Pessoal, em consonância com o disposto no artigo 173, Inciso II, da Lei nº 9.472, de 16.07.1997, com base no artigo 86 da Resolução nº 316/2002, e com o disposto no Inciso IX, do artigo 77, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001.

Em 9 de fevereiro de 2007

Processo nº 53508.021781/2006 (principal) - Apensos: 53508.021784/2006; 53508.021783/2006; 53508.021782/2006; 53508.021780/2006; 53508.021779/2006 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 6.133,24 (seis mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), à Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL S/A, executante do Serviço de Comunicação Multimídia, no Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por ter incorrido nas infrações tipificadas nos artigos 30 e 55, inciso VIII, da Resolução nº 272/2001, bem como artigos 18 e 65 do RLEEC - Resolução nº 303/2002, e com o disposto no Inciso IX, do artigo 77, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001.

Em 15 de fevereiro de 2007

Processo nº 53508.021722/2006 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 402,24 (quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Nova Iguaçu/RJ, em consonância com o disposto no artigo 173, Inciso II da Lei nº 9.472, de 16.07.1997, por estar incurso nos itens 9.4, 9.8 e 10.1 da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria nº 455, de 18 de setembro de 1997, em infringência ao item 13.5, inciso II, alínea "a", do mesmo diploma legal, e com o disposto no Inciso IX, do artigo 77, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19/07/2001.

WERNER STEINERT JUNIOR

SUPRINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 64.321, DE 2 DE ABRIL DE 2007

Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à GECILIO ALVES GOMES, por meio do Ato nº 53567, de 17/10/2005, para FLASH VIGILANCIA LTDA, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 64.322, DE 2 DE ABRIL DE 2007

Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à SANTISTA TEXTIL S.A., por meio do Ato nº 65, de 07/07/1997, para SANTISTA TEXTIL BRASIL S.A., bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 64.399, DE 4 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à MARIA ONEIDE PEREIRA DE SOUSA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 64.372, DE 3 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à CESBE SA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 64.373, DE 3 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à CINE-MARK BRASIL S.A. associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 64.374, DE 3 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à RFS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 64.375, DE 3 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à SAO JOSE DO INHACORA PREFEITURA MUNICIPAL associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 64.376, DE 3 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à TERRACO MONUMENTAL LTDA - ME associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 64.377, DE 3 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 64.378, DE 3 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à UNISER SEGURANCA PRIVADA LTDA. associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 64.380, DE 3 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à LOJAS RENNEN S/A associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 64.381, DE 3 DE ABRIL DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à NHT LINHAS AEREAS LTDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Aplico definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, a sanção de multa às entidades abaixo listadas, nos respectivos processos em figuram, por descumprimento dos regulamentos próprios do serviço executado e/ou da legislação aplicável.

Processo	Nome	Enquadramento	Local da sanção	Sanção aplicada	Data da Decisão
53554.000767/2001	Sérgio Santana Lima	Infringir ao disposto no art. 53, incisos IV e VII, do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73/98, o ao item 3 da Norma nº 01 A/80, aprovada pela Portaria nº 218/80 e alterada pela Portaria nº 129/89.	Salvador/BA	Multa R\$ 250,00	13/09/2005

DIRCEU BARAVIERA
SubstitutoSECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE MARÇO DE 2007

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50790.000238/1992, resolve:

Alterar as características técnicas de instalação da EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 49+ (quarenta e nove, decalado para mais).

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(9.118-3 - 3-4-2007 - R\$ 119,68)

PORTARIA Nº 183, DE 20 DE MARÇO DE 2007

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53528.000451/2005, resolve:

Autorizar a NORTE SUL RADIODIFUSÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a substituir o equipamento transmissor, observadas as seguintes condições:

- Transmissor Principal:
Fabricante: Continental Electronics Chile S/A
Modelo: K5 A30
Potência de Operação: (D/N): 50/10 kW
Certificação: 0294-03-1131

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(9.115-9 - 3-4-2007 - 179,52)

PORTARIA Nº 184, DE 20 DE MARÇO DE 2007

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.050777/2005, resolve:

Autorizar a DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a substituir o equipamento transmissor auxiliar, observadas as seguintes condições:

- Transmissor Auxiliar:
Fabricante: ELENOS S.R.L. BROADCASTING EQUIPMENT
Modelo: ETC 1000
Potência de Operação: 1,0 kW
Certificação: 1180-03-0422

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(9.113-2 - 3-4-2007 - 179,52)

PORTARIA Nº 185, DE 20 DE MARÇO DE 2007

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.063295/2005, resolve:
Autorizar a EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a utilizar o equipamento transmissor, observadas as seguintes condições:

- Transmissor Auxiliar:
Fabricante: RF TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Modelo: RTV-5000-T
Potência de Operação: 5,0 kW
Certificação: 1122-02-1806

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(9.112-4 - 3.04.2007 - 179,52)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
LABORATÓRIO DE COMUNICAÇÕES ELETRO-ÓTICAS (LACOM)

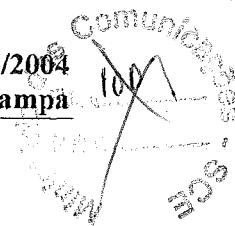


RELATÓRIO TÉCNICO DE MEDIDAS

Nº. 05/2004

PORTO ALEGRE, 26 DE JUNHO DE 2004

Av. Osvaldo Aranha nº103, Prédio 11106, Sala 113 – Campus Central – Porto Alegre 90035-190, RS – Brasil
Tel. 0xx 51 3316 3300/3517, Fax. 0xx 51 3316 3393 -- aasalles@vortex.ufrgs.br



1. INTERESSADOS

Master Radiodifusão Ltda.
Rua Orfanotrófio 711.
Porto Alegre – RS

Norte Sul Radiodifusão Ltda.
Rua Orfanotrófio 711.
Porto Alegre – RS

Digital Radiodifusão Ltda.
Rua Orfanotrófio 711.
Porto Alegre – RS

Lagoa Radiodifusão Ltda.
Rua Orfanotrófio 711.
Porto Alegre – RS

Empresa Porto Alegrense de Comunicação Ltda. - TV Pampa
Rua Orfanotrófio 711.
Porto Alegre – RS

2. OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliar os níveis de campo elétrico no parque transmissor das emissoras do serviço de radiodifusão – REDE PAMPA instaladas no Morro da Polícia, na cidade de Porto Alegre, relativamente aos limites estabelecidos pela Resolução 303/02 de 02 de julho de 2002, adotada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

No local encontram-se instalados vários transmissores de radiocomunicação operando em frequências distintas configurando-se uma instalação multiusuários onde cada usuário contribui na composição dos níveis de campo eletromagnéticos existentes.

3. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES

Local: Altos do Morro da Polícia, na cidade de Porto Alegre/RS, onde se encontram instalados os transmissores e sistemas irradiantes de todas as emissoras de radiodifusão citadas.

Data: 23.06.2004



4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

Estes dados são descritos apenas para orientação, pois a situação da instalação não foi verificada e pode diferir do que segue.

Os dados foram obtidos das folhas de características técnicas da estação e licenças de funcionamento, emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

4.1- Entidade: **MASTER RADIODIFUSÃO LTDA. - "RÁDIO 104"**

Endereço da Sede: Rua Orfanotrófio 711 – Porto Alegre/RS.

4.1.1- Localização do Transmissor e Sistema Irradiante:

Morro da Polícia – Porto Alegre/RS

Coordenadas: 30° 04' 50" S
051° 13' 09" W

4.1.2- Equipamentos Transmissor:

Transmissor : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo: FM 10000
Potência de Operação: 10 kW
Frequência de Operação: 96,7 MHz

4.1.3- Sistema Irradiante:

Fabricante da Antena: Teel– Tele Eletrônica Ltda.
Modelo da Antena: BECP- 3L
Ganho: 1,76 dBd
Polarização: NI
Altura: 46 metros
Linha de Transmissão: NI
Perda: NI
Comprimento: NI

4.2- Entidade: **NORTE SUL RADIODIFUSÃO LTDA.**

Endereço da Sede: Rua Orfanotrófio 711 – Porto Alegre/RS.

4.2.1- Localização do Transmissor e Sistema Irradiante:

Morro da Polícia – Porto Alegre/RS

Coordenadas: 30° 04' 49" S
051° 10' 59" W

4.2.2- Equipamentos Transmissor:

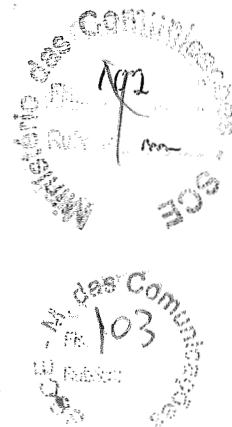
Transmissor : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo: FM 10000



Potência de Operação: 10 kW
Frequência de Operação: 97,5 MHz

4.2.3- Sistema Irradiante:

Fabricante da Antena: NI
Modelo da Antena: NI
Ganho: NI
Polarização: NI
Altura: 30 metros
Linha de Transmissão: NI
Perda: NI
Comprimento: NI



4.3- Entidade: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. - "CONTINENTAL"

Endereço da Sede: Rua Orfanotrófio 711 – Porto Alegre/RS.

4.3.1- Localização do Transmissor e Sistema Irradiante:
Morro da Polícia – Porto Alegre/RS

Coordenadas: 30° 04' 50" S
051° 13' 09" W

4.3.2- Equipamentos Transmissor:

Transmissor : MTA Eletrônica Ltda.
Modelo: FM 10000
Potência de Operação: 10 kW
Frequência de Operação: 98,3 MHz

4.3.3- Sistema Irradiante:

Fabricante da Antena: NI
Modelo da Antena: NI
Ganho: NI
Altura: 36 metros
Linha de Transmissão: NI
Perda: NI
Comprimento: NI

4.4- Entidade: LAGOA RADIODIFUSÃO LTDA. - "RÁDIO ELDORADO"

Endereço da Sede: Rua Orfanotrófio 711 – Porto Alegre/RS.

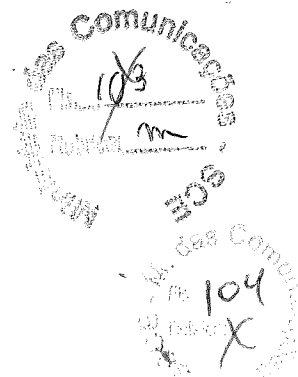
4.4.1- Localização do Transmissor e Sistema Irradiante:
Morro da Polícia – Porto Alegre/RS

Coordenadas: 30° 04' 49" S
051° 10' 59" W



4.4.2- Equipamentos Transmissor:

Transmissor : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo: FM 10000
Potência de Operação: 10 kW
Frequência de Operação: 104,1 MHz



4.4.3- Sistema Irradiante:

Fabricante da Antena: NI
Modelo da Antena: NI
Ganho: NI
Altura: 53 metros
Linha de Transmissão: NI
Perda: NI
Comprimento: NI

4.5- Entidade: EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. - "TV PAMPA"

Endereço da Sede: Rua Orfanotrófio 711 – Porto Alegre/RS.

4.5.1- Localização do Transmissor e Sistema Irradiante:
Morro da Polícia – Porto Alegre/RS

Coordenadas: 30° 04' 52" S
051° 10' 59" W

4.5.2- Equipamentos Transmissor:

Transmissor : Telavo Ind. Com. Equip. p/ Telecomunicações Ltda.
Modelo: RTV-15000A
Potência de Operação: 10 kW
Frequência de Operação: 66 – 72 MHz (canal 4-)

4.5.3- Sistema Irradiante:

Fabricante da Antena: Mectrônica Mec. e Eletrônica Ltda.
Modelo da Antena: MT-ATS
Ganho: 3,8 dBd
Polarização: Horizontal
Altura: 66 metros.
Linha de Transmissão: KMP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.
Perda: NI
Comprimento: 80 metros.

4.6- Enlace de Serviço Auxiliar de Radiodifusão:

Endereço da Sede: Rua Orfanotrófio 711 – Porto Alegre/RS.



4.6.1- Localização do Transmissor e Sistema Irradiante:
Morro da Polícia – Porto Alegre/RS

Coordenadas: 30° 04' 52" S
051° 10' 59" W

4.6.2- Equipamentos Transmissor:

Transmissor : Telavo Ind. Com. Equip. p/ Telecomunicações Ltda.
Modelo: RTU-20A
Potência de Operação: 20 W
Frequência de Operação: 746 – 752 MHz (canal 60)

4.6.3- Sistema Irradiante:

Fabricante da Antena: Andrew Antenas
Modelo da Antena: 140195-5
Ganho: 21 dBd
Polarização: NI
Altura: 12 metros
Azimute: 76 °
Linha de Transmissão: NI
Perda: NI
Comprimento: NI

Estações transmissoras que se encontram em localização contíguas ao terreno de instalação das emissoras analisadas, e que podem contribuir significativamente no somatório final dos campos eletromagnéticos de RF medidos:

4.7- Entidade: TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE SA

Endereço da Sede: Av Correa Lima 1949 – Porto Alegre/RS.

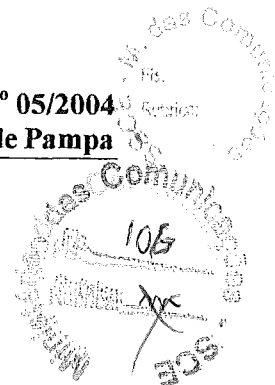
4.7.1- Localização do Transmissor e Sistema Irradiante:
Morro da Polícia – Porto Alegre/RS

Coordenadas: 30° 04' 53" S
051° 10' 57" W

4.7.2- Equipamentos Transmissor:

Transmissor: Toshiba Corp.
Modelo: TV3454XMD
Potência de Operação: 18,5 kW
Frequência de Operação: 76 – 82 MHz (canal 5)



**4.7.3- Sistema Irradiante:**

Fabricante da Antena: Mectrônica Mec. e Eletrônica Ltda.
Modelo da Antena: Superturnstile
Ganho: 2,8 dBd
Polarização: Horizontal
Altura: 85 metros.
Linha de Transmissão: Andrew
Perda: NI
Comprimento: 120 metros.

4.8- Entidade: RÁDIO GUAÍBA LTDA.

Endereço da Sede: Rua Caldas Júnior 219 – Porto Alegre/RS.

4.8.1- Localização do Transmissor e Sistema Irradiante:

Morro da Polícia – Porto Alegre/RS

Coordenadas: 30° 04' 29" S
051° 13' 57" W

4.8.2- Equipamentos Transmissor:

Transmissor : Harris Corporation
Modelo: HT – 35FM
Potência de Operação: 35 kW
Frequência de Operação: 101,3 MHz

4.8.3- Sistema Irradiante:

Fabricante da Antena: NI
Modelo da Antena: NI
Ganho: NI
Polarização: NI
Altura: 70,78 metros
Linha de Transmissão: NI
Perda: NI
Comprimento: NI

4.9- Entidade: RÁDIO E TELEVISÃO FELUSP LTDA.

Endereço da Sede: Rua Miguel Tostes 101 bloco 10 – Porto Alegre/RS.

4.9.1- Localização do Transmissor e Sistema Irradiante:

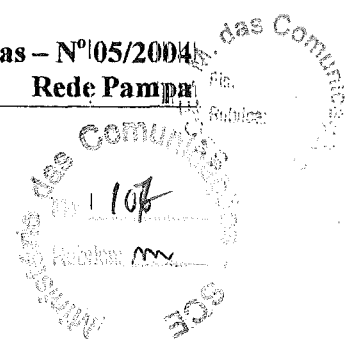
Morro da Polícia – Porto Alegre/RS

Coordenadas: 30° 04' 51" S
051° 10' 59" W



4.9.2- Equipamentos Transmissor:

Transmissor : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo: FM 10000
Potência de Operação: 7 kW
Frequência de Operação: 107,1 MHz

**4.9.3- Sistema Irradiante:**

Fabricante da Antena: Mectrônica Mec e Eletrônica Ltda.
Modelo da Antena: MT- FM CP6
Ganho: 4,62 dBd
Polarização: Circular
Altura: 60 metros.
Linha de Transmissão: KMP
Perda: 0,9 dB/100 metros
Comprimento: 75 metros.

4.10- Entidade: RÁDIO PORTO ALEGRE FM LTDA. - "RÁDIO ANTENA UM"

Endereço da Sede: Av Mostardeiro 123/602 – Porto Alegre/RS.

4.10.1- Localização do Transmissor e Sistema Irradiante:

Morro da Polícia – Porto Alegre/RS

Coordenadas: 30° 04' 10" S
051° 11' 00" W

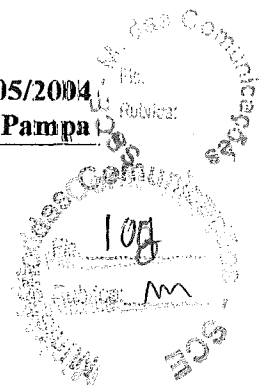
4.10.2- Equipamentos Transmissor:

Transmissor : Broadcast Electronics Inc.
Modelo: FM35T
Potência de Operação: 35 kW
Frequência de Operação: 89,3 MHz

4.10.3- Sistema Irradiante:

Fabricante da Antena: Shively Labs
Modelo da Antena: 6810- 4
Ganho: 3,26 dBd
Polarização: Circular
Altura: 76 metros.
Linha de Transmissão: RFS Brasil KMP Cabos
Perda: 0,38 dB/100 metros
Comprimento: 100 metros.





5. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

5.1- Analisador de Espectro

Fabricante: Anritsu.
Modelo: MS2711A.
Escala: 100 kHz a 3000 MHz.

5.2- Medidor de Campo Eletromagnético

Fabricante: Wandel & Goltermann / Narda.
Modelo: EMR-30 / EMR-300.
Escala: 100 kHz a 60 GHz.

5.3- Telêmetro Laser

Fabricante: Tasco.
Modelo: LRF 600.
Alcance: 600 metros.

6. DESCRIÇÃO DO LOCAL

6.1- Área de medida

As instalações das emissoras de radiodifusão verificadas encontram-se no alto do Moro da Polícia, em área determinada para a instalação de antenas de telecomunicações e desabitada nas suas proximidades exceto pelos serviços de vigilância e ocupada em eventuais manutenções de equipamentos.

Os transmissores onde foram procedidas as medidas estão instalados em terreno cercado e abrigados em uma única edificação de concreto permanentemente fechada.

Todas antenas encontram-se instaladas em torre metálica autosuportada e ao lado da edificação que abriga os transmissores.

A alimentação de todas antenas se faz através de vários cabos coaxiais com altura superior a dois metros.

A residência do caseiro encontra-se localizada no final terreno.

6.2- Áreas laterais

As instalações das emissoras de radiodifusão contíguas ao terreno onde foram procedidas as medidas, também possuem antenas colocadas em torres metálicas e autosuportadas.

Na figura 1. encontra-se o croqui do terreno enquanto que na figura 2. observa-se o posicionamento das diversas torres vistas da entrada do terreno, onde configura-se claramente a situação multiusuários definida na Resolução 303/02- ANATEL.



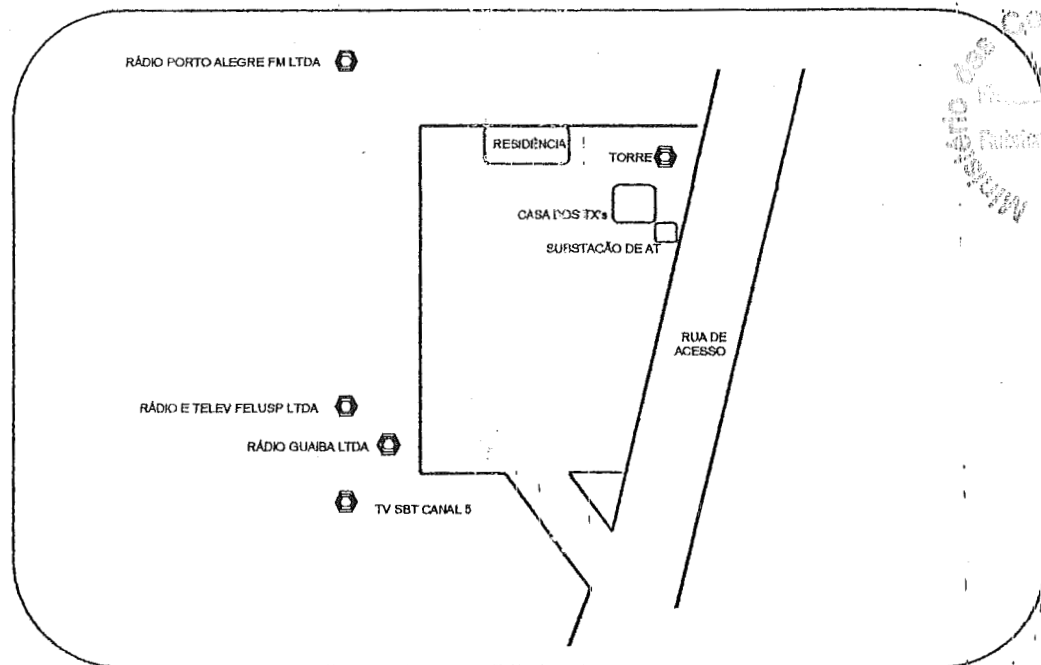


Figura 1. Croqui do terreno onde se observa o local onde se encontram os transmissores avaliados bem como a residência do caseiro o posicionamento das torres instaladas nos terrenos vizinhos.

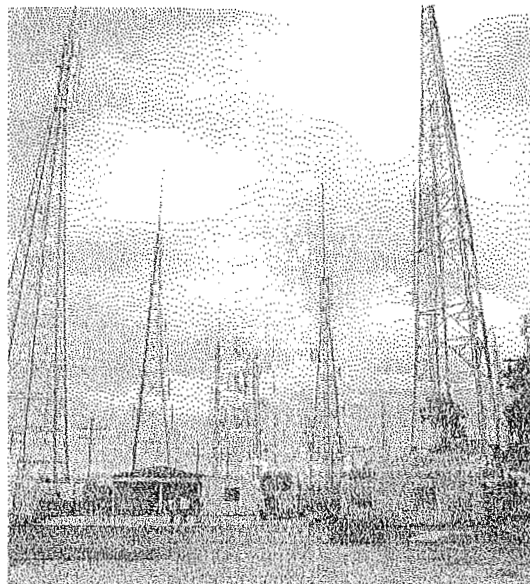


Figura 2. Fotografia da entrada do terreno das emissoras colhida por ocasião da avaliação de RNI. A torre no extremo direito da foto contém os transmissores analisados. Observa-se claramente a situação multiusuários. A torre no canto esquerdo pertence a Rádio e Televisão Felusp Ltda. e a sua mais próxima, ao fundo pertence a Rádio Porto Alegre FM Ltda.



[Assinatura]

[Assinatura]

Min. das Comunicações
110
109
m
308

7. MEDIDAS REALIZADAS

7.1- Medidas de campo elétrico

Utilizou-se o equipamento medidor de campo elétrico contendo sonda isotrópica banda larga de 100 kHz até 60 GHz.

Procedeu-se à realização de medidas com os equipamentos transmissores operando com suas potências nominais e nos locais passíveis de serem ocupados por seres humanos como determina a Resolução 303/02- ANATEL, conforme a disposição abaixo:

- No interior do terreno de instalação dos transmissores:
 - Em locais onde circulam indivíduos.
 - Próximo aos cabos coaxiais do sistema irradiante.
- No interior da edificação que abriga os transmissores:
 - Em frente dos equipamentos transmissores.
 - Próximo aos cabos coaxiais do sistema irradiante.
- Na residência da pessoa que mantém a segurança do local:
 - Dentro da residência.

7.2- Resultados das Medidas

7.2.1 - Medidas de campo elétrico realizadas no terreno de instalação dos transmissores de radiodifusão

Os valores foram obtidos a altura de 1,5 metros que corresponde aproximadamente à exposição que se encontra submetido um indivíduo adulto.

Local da medida	Valor de campo obtido
Em frente ao portão de entrada	13 V/m
No meio do terreno	13 V/m
Em frente à casa dos transmissores	15,3 V/m
Em frente à subestação de AT	15,4 V/m
Em frente à residência	28 V/m
A aprox. 10 cm dos cabos dos transmissores de FM	17 V/m
A aprox. 10 cm do guia de onda de TV	12 V/m
Ao pé da torre	17 V/m

7.2.2 - Medidas de campo elétrico realizadas no interior da edificação que abriga os transmissores e em frente aos transmissores.

Foram realizadas medidas de Campo Elétrico com sonda isotrópica banda larga de 100 kHz até 60 GHz quando todos os transmissores encontravam-se operando em situação normal (potência de saída normal).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Os valores foram obtidos a altura de 1,5 metros que corresponde aproximadamente à exposição que estaria submetida um indivíduo adulto e a distância aproximada de 10 centímetros de cada equipamento transmissor o que equivale a posição normal mantida por um operador.

Local da medida	Valor de campo obtido
Em frente ao transmissor da Lagoa Radiodifusão Ltda.	27 v/m
Em frente ao transmissor da Digital Radiodifusão Ltda.	5 V/m
Em frente ao transmissor da Master Radiodifusão Ltda.	4,5 V/m
Em frente ao transmissor da Norte Sul Radiodifusão Ltda.	4,5 V/m
Em frente ao transmissor da Empresa Porto Alegre de Comunicação Ltda.	6 V/m

7.2.3 - Medidas de campo elétrico realizadas no interior da edificação que abriga os transmissores e próximo aos cabos coaxiais do sistema irradiantes.

Os valores foram obtidos a 10 centímetros dos cabos coaxiais de saída dos transmissores.

Local da medida	Valor de campo obtido
Próximo ao cabo do transmissor da Lagoa Radiodifusão Ltda.	4 V/m
Próximo ao cabo do transmissor da Digital radiodifusão Ltda.	16 V/m
Próximo ao cabo do transmissor da Master Radiodifusão Ltda.	15 V/m
Próximo ao cabo do transmissor da Norte Sul Radiodifusão Ltda.	10 V/m
Próximo a chave para carga do transmissor da Empresa Porto Alegre de Comunicação Ltda.	12 V/m

7.2.4 - Medidas de campo elétrico realizadas no interior da residência da pessoa que mantém a segurança do local.

Os valores foram obtidos a altura de 1,5 metros que corresponde aproximadamente à exposição que esta submetida uma pessoa adulta.

Local da medida	Valor de campo obtido
Sala central da residência	12,5 V/m

7.3- Medidas do espectro eletromagnético de RF

Utilizou-se o analisador de espectro para a monitoração dos sinais existentes nas faixas de FM e TV.



Procedeu-se à realização de medidas simultaneamente com as medidas de campo elétrico e com os equipamentos transmissores operando com suas potências nominais.

7.4- Resultado das medidas

7.4.1 – Monitoração da faixa de FM mostrando as emissoras representativas

Inicialmente se monitorou a faixa de 88 a 108 MHz no centro do terreno onde as contribuições de todos transmissores são mais representativas. Constatam-se para as emissoras medidas os seguintes níveis de intensidade:

Emissora	Valor de campo obtido
Master Radiodifusão Ltda. (96,7 MHz)	-3,39 dBm
Norte Sul Radiodifusão Ltda. (97,5 MHz)	8,89 dBm
Digital Radiodifusão Ltda. (98,3 MHz)	-5,43 dBm
Lagoa Radiodifusão Ltda. (104,1 MHz)	-46 dBm
Rádio Guaíba Ltda. (101,3 MHz)	13,63 dBm
Rádio Televisão Felusp Ltda. (107,1 MHz)	-6,95 dBm
Rádio Porto Alegre FM Ltda. (89,3 MHz)	-1,40 dBm

Observa-se que os níveis de campo das emissoras da consideradas (Rede Pampa) são equiparáveis frente a outros sinais em razão das medidas serem tomadas em locais afastados dos lóbulos principais de irradiação das antenas das emissoras da Rede Pampa.

Este fato pode ser comprovado já que o campo obtido aumenta gradualmente a medida em que se aumenta a altura do analisador de espectro sobre o terreno.

Desta maneira, os transmissores vizinhos possuem contribuições de campo importantes, pois além da pouca distância em que se encontram, os locais de medição situam-se mais próximos dos lóbulos principais dos diagramas de irradiação daquelas antenas.



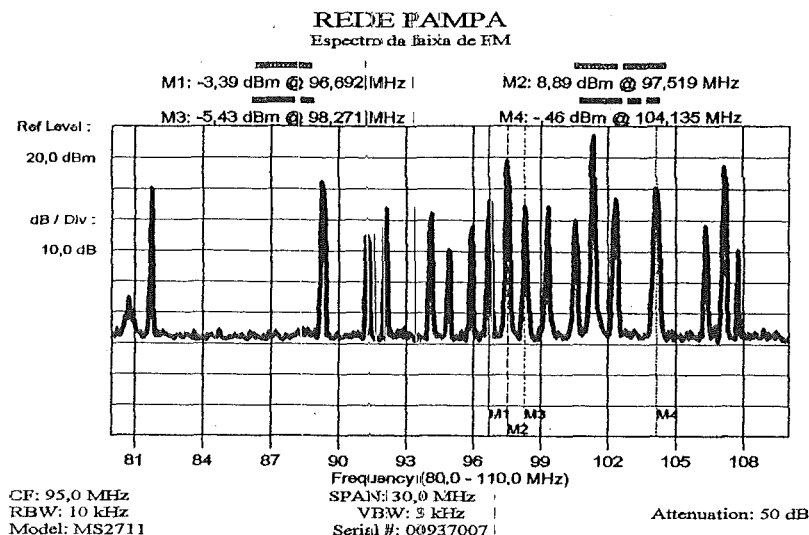


Figura 3. Espectro medido na faixa de frequências de 88 a 108 MHz onde se observa as emissoras de FM existentes no local

7.4.2 – Monitoração da faixa de FM e TV mostrando as emissoras representativas

Monitorou-se a faixa de 50 a 250 MHz no centro do terreno onde as contribuições de todos transmissores são mais representativas. Constatam-se para as emissoras medidas os seguintes níveis de intensidade:

Emissora	Valor de campo obtido
Empresa Porto Alegrense de Comunicação Ltda. - canal 4-	
Portadora de vídeo (67,25 MHz)	-17,86 dBm
Portadora de áudio (71,75 MHz)	-23,86 dBm

Emissora	Valor de campo obtido
TV SBT Canal 5 de porto Alegre SA - canal 5	
Portadora de vídeo (77,25 MHz)	-20,57 dBm
Portadora de áudio (81,75 MHz)	-19,52 dBm

Observa-se que os níveis de campo das emissoras da consideradas (Rede Pampa) são relativamente baixos frente a outros sinais em razão das medidas serem tomadas em locais afastados dos lóbulos principais de irradiação das antenas das emissoras da Rede Pampa.

Constata-se também que os transmissores operando na faixa de FM possuem contribuições de campo mais significativas do que os transmissores de TV.

A contribuição dos canais altos de TV, cujos transmissores existem nas proximidades são consideráveis em razão de se situarem a pouca distância e os locais de medição situam-se mais próximos dos lóbulos principais do diagrama de irradiação daquelas antenas.



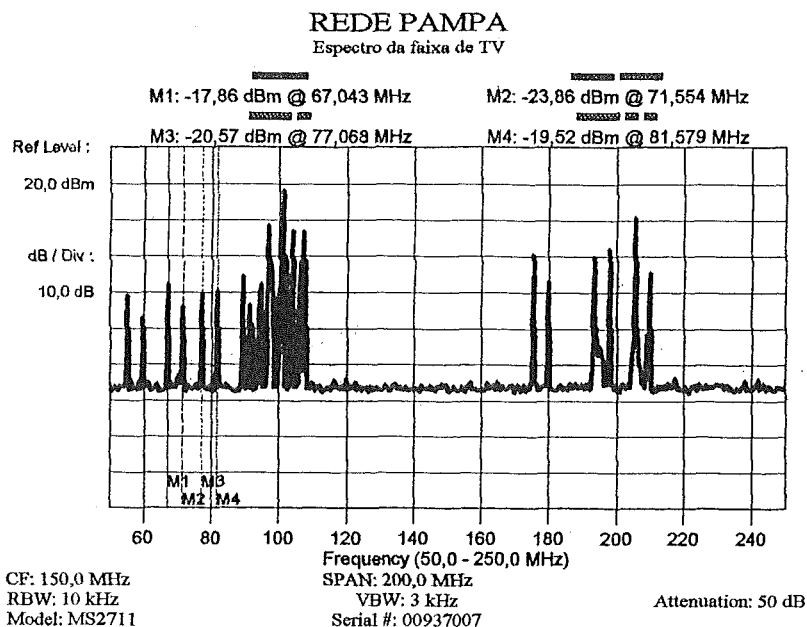


Figura 4. Espectro medido na faixa de frequências de FM e TV onde se observa a contribuição dos canais baixos de TV (55,25 a 81,25 MHz), faixa de FM (88 a 108 MHz) com os mais altos níveis de campo e os canais altos de TV (175,25 a 209,75 MHz).

8. COMENTÁRIOS

- 1) Os resultados contidos neste Relatório de Medidas referem-se unicamente às condições e momentos (data e local) indicados.
- 2) Todas medidas foram realizadas como os equipamentos transmissores operando com suas potências normais de operação.
- 3) Segundo a Resolução 303/02 de 02 de julho de 2002, adotada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, os limites de exposição a CEMRF a serem considerados para avaliar o local medido devem ser definidos tanto para exposição ocupacional como para a população em geral.
- 4) Considerou-se para as medidas, todos os locais passíveis de ocupação pelos indivíduos, bem como se adotou as referidas medidas a altura de um indivíduo adulto.

9. CONCLUSÕES

Para a avaliação realizada deverão ser consideradas duas situações bem determinadas conforme o estabelecido na Resolução 303/02:



- Locais onde fica caracterizado a adoção de níveis de exposição pela população em geral, ou seja, em locais onde indivíduos possam permanecer sem estarem cientes da exposição a campos eletromagnéticos de radiofrequência.
- Locais onde fica caracterizado a adoção de níveis de exposição ocupacionais, ou seja em locais onde os indivíduos estão cientes de sua exposição a campos eletromagnéticos de radiofrequência e possam exercer controle sobre sua permanência no local ou tomar medidas preventivas.

Os locais que estão caracterizados como exposição à população em geral é a área de livre circulação no interior do terreno da planta transmissora; a área de acesso à planta transmissora, a residência do caseiro bem como toda a área de livre circulação até a entrada da sala dos transmissores.

Para esta situação, o maior valor de campo eletromagnético de RF (CEMRF) encontrado ocorre ao pé da torre e próximo aos cabos de alimentação das antenas.

O valor de campo elétrico medido neste local é de 28 V/m. Este nível de exposição é o máximo admitido para a exposição populacional a CEMRF na faixa de radiofrequência entre 10 a 400 MHz (28 V/m) conforme a Resolução 303/02.

Os locais que estão caracterizados como exposição ocupacional é a planta transmissora que abrange a sala dos transmissores.

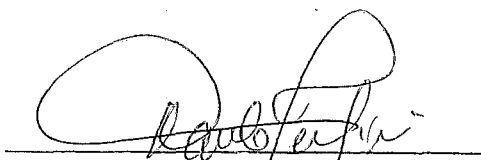
Para esta situação, o maior valor de campo eletromagnético de RF (CEMRF) encontrado ocorre em frente ao transmissor da Lagoa Radiodifusão Ltda.

O valor de campo elétrico medido neste local é de 27 V/m. Este nível de exposição está 55,74 % abaixo do limite máximo estabelecido para a exposição ocupacional a CEMRF na faixa de radiofrequência entre 10 a 400 MHz (61 V/m) conforme a Resolução 303 /02.

Desta forma, todos os locais medidos encontram-se atendendo os limites de exposição a CEMRF estabelecidos pela Resolução 303/2002- ANATEL, de 02 de julho de 2002 - Regulamento sobre Limitação a Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz.

Qualquer desconformidade ou alteração posterior nas condições técnicas de operação verificadas, mesmo que autorizadas pela ANATEL, irão requerer uma nova avaliação sobre o atendimento aos limites de exposição a radiações não ionizantes conforme o estabelecido através da Resolução nº 303/02 acima referida.

.Porto Alegre/RS, 02 de julho de 2004



ENGº PAULO J. SERAFINI
LACOM - UFRGS
CREA 52911-D



Ministério das Comunicações
R. 116
R. 116
R. 116

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Constituição Federal; Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); Art. 67, 3, do Dec. 52795/63-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Art. 13, Par. Único, do DL 236/67; e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA - FM

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE - RS

PERÍODO: 13/07/2008 A 13/07/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.011560/2008

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	FL 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	06
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FL 31
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FL 30
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	FL 14 A 27
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	FL 20,21,28,29
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	FL 50 NOTIFICAÇÃO O FL 51 A 56 LAUDO FL 67 MEMO



respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	FL 04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	FL 33
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	FL 32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	VENCIDA
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	VENCIDA
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	FL 41
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	FL 34 A 38
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	FL 08 A 12
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	



19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FL 06
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FL 06.
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FL 06,
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência da outorga – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	

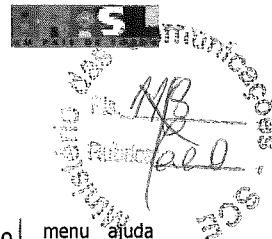
Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, _____ de _____ de 2008

TATIANE PEREIRA VENÂNCIO DA SILVA

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Porto Alegre
Frequência: 98,3 MHz
Classe: E3
Canal: 252

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9629114
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 03030154890
CNPJ: 04.408.497/0001-32
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 01/01/1997

☒ Dados do Plano Básico☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04408497000132

Pesquisar

Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 90840440
Número: 711
Município: Porto Alegre
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA ORFANOTROFIO
Complemento:
Distrito:
Bairro: ALTO PETROPOLIS
SubDistrito:

UF: RS

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 90840440
Número: .
Município: Porto Alegre

Logradouro: RUA ORFANOTROFIO, 711 - ALTO PETROPOLIS
Complemento:
Distrito:
Bairro: ALTO PETROPOLIS
SubDistrito:

UF: RS

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9662

Data Publicação
Contrato/Convênio: 13/07/1998

SCRAD Técnico: 9661

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 0

Fistel: 03030154890

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

Natureza

174	Portaria	MC	11/07/1988	13/07/1988	Outorga
690	Portaria	MC	14/11/2000	21/11/2000	Renovação
384	Decreto Legislativo	CN	05/12/2002	06/12/2002	Renovação
2797	Portaria	MC	11/12/2002	17/12/2002	Transferência Direta

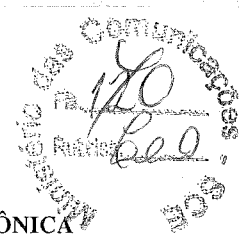
+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

AN. das Comunicações
120

TATIANE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº **031** /09/COCPA/CGOU/DEAA/SCE/MC



Em 06 de agosto de 2009

À Coordenação-Geral do Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

Assunto: Resposta aos Memorandos nº **1.087/2009/DEOC/COREV-MC** e **1.114/2009/DEOC/COREV-MC**.

Senhor Coordenador-Geral,

Em resposta aos Memorandos abaixo relacionados, informamos que as cópias dos Laudos de Fiscalização enviadas foram arquivadas, uma vez que não constituem objeto para a instauração de Processo de Apuração de Infração, pelos motivos abaixo elencados.

Memorando nº 1.087/2009/DEOC/COREV-MC, de 21/07/2009 - Protocolo nº 53000.033150/2009 – Não há cópia de laudo de vistoria anexado, apenas declaração da entidade informando que aguarda a análise de pedidos de alteração de características técnicas, que encontram-se atualmente na Divisão de Controle Operacional - DICOP, a quem cabe tal análise.

Memorando nº 1.114/2009/DEOC/COREV-MC, de 29/07/2009 - Protocolo nº 53000.034677/2009 – Solicitação idêntica ao Memorando nº 186/2009/DEOC/COREV –MC.

Atenciosamente,


JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 5194 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 31 de Agosto de 2009

Ao
Representante Legal do(a)
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
RUA ORFANATROFIO, 711 – ALTO PETROPOLIS.
CEP: 90840-440– PORTO ALEGRE - RS

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.011560/2008

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando:

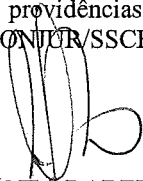
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, deferida pela Portaria de nº 174, publicada no DOU de 13/07/1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, , visto que a certidão apresentada aos autos está com a data de validade vencida;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, visto que a certidão apresentada aos autos está com a data de validade vencida;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Documentos de comprovação da nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, visto que foi apresentada somente a declaração.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONTR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral - Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTES OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E
ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

419

A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- ☐ Alteração contratual
 - ☐ Transferência direta
 - ☐ Transferência indireta
 - ☐ Nomeação de procurador
 - ☐ Modificação de quadro diretivo
 - ☐ Renovação de outorga
 - ☐ Fantasia
 - ☐ Assentimento, previo

b) anexação do Documento n. _____ (original em
anexo), ao processo de

58000. 0MS69/08

- ☐ Alteração contratual
- ☐ Transferência direta
- ☐ Transferência indireta
- ☐ Nomeação de procurador
- ☐ Modificação de quadro diretivo
- ☒ Renovação de Outorga
- ☐ Fantasia
- ☐ Assentimento Prévio

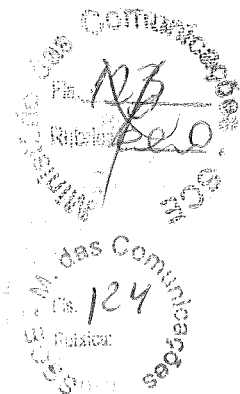
da entidade interessada.

Brasília, 01/07/08

R. Oliveira

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ Nº 04.408.497/0001-32



Ref.Ofício nº 616/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.011560/2008 Renovação de Outorga

Ilustríssima Senhora Doutora

Vânea Rabelo

M.D. Coordenadora-Geral

Ministério das Comunicações – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 025400/2009-31

SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPO

12/06/2009-11:36

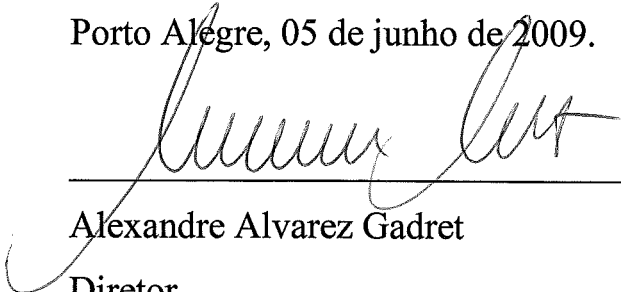
GRE/DEOC

A DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a juntada do documento que encontra-se em anexo, ao processo de renovação de outorga acima mencionado.

N.Termos,

P.Deferimento.

Porto Alegre, 05 de junho de 2009.



Alexandre Alvarez Gadret

Diretor

Director - D0S/SSCE/MC
Carlos Alberto Freire Resende

Prazo: _____

☐ Arquivar-se

☐ Falar-me

☐ Responder ao interessado

☐ Preparar Informe

☐ Preparar Resposta

☐ Análise e Deliberação

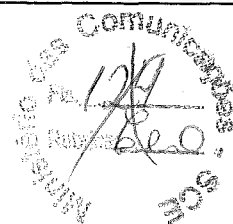
☐ Providências

☐ Conhecimento

Para: 

DO: D0S

Data: 16/06/09



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 04.408.497/0001-32



Certificamos que não constam, até esta data, penências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:50:53 do dia 26/05/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/06/2009.

Certidão expedida gratuitamente.



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): DIGITAL RADIOFUSÃO LTDA

SERVIÇO: FM

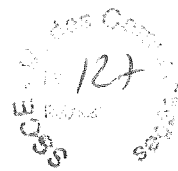
LOCALIDADE: PORO ALEGRA RIO GRANDE DO SUL

PERÍODO: 13/07/2008 A 13/07/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.011560/2008

*** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	FL 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	FL 05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FL 31
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FL 30
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	FL 14 A 19, 22 A 23
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	FL 20, 21, 28, 29
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	FL 50 NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE DE FL 51 A 55 LAUDO FL 89 MEMO FL 92 DECLARAÇÃO



conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	INFORMANDO TER SANADO AS IRREGULARIDA DE FL 100 A 114 RELATORIO DE MEDIDAS TOMADAS
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	FL 04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	FL 33
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	FL 32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	VENCIDA
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	VENCIDA
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	FL 41
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	FL 34 A 38, 34 A 38
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	FL 08 A 12
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	FL 06

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FL 06, 71 A 75
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FL 06
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FL 06
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FL 06, 13
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	FL 82
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	☐ SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. ☐ SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

☐ Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 30 de Setembro de 2009

Tatiane P Venancio da Silva
 TATIANE PEREIRA VENANCIO DA SILVA
 Estagiaria de Nível Superior

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste - Sala 300
CEP: 70.044-900 - Brasília - DF

Min. das Comunicações
129

Ofício nº 6278 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de outubro de 2009

Ao Representante Legal da
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
Rua Orfanotrófio, 711 - Alto Petropolis
Porto Alegre - RS
CEP: 90840-440

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.011560/2008

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, deferida pela Portaria de nº 174, publicada no DOU de 13/07/1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, visto que a certidão foi apresentada com a data de validade vencida;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, visto que a certidão foi apresentada com a data de validade vencida.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga

Continuação do Ofício nº 6278 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Observação – Ofícios de exigências anteriores:

Ofício nº 3899/2008 – 17.09.2008

Ofício nº 616/2009 – 11.02.2009

Ofício nº 1847/2009 – 28.04.2009





CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIM TO

AR

AVISO

/ CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO (OBJETO)

RK 57117117 4 B

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espianada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU GARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
131

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



Memorando n.º **405** /09/COCPA/CGOU/DEAA/SCE/MC

Em **27** de **Julho** de 2009.

Á: **Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga.**

Assunto: **Análise de documentos relacionados ao processo de Renovação de Outorga.**

Ref.: **Processos nº 53000.011560/2008 - Renovação e ao Memorando nº 186/2009.**

Senhor Coordenador

Com a finalidade de possibilitar a instrução da análise do processo de Renovação de Outorga da **Digital Radiodifusão Ltda.**, Emissora de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – FM, prestado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, informamos que foi instaurado processo de Apuração de Infração (PAI) nº 53000.005704/2009, referente ao Laudo de Vistoria Técnica nº 0001RS20080145.

Informamos ainda que as irregularidades apontadas no referido laudo são passíveis de pena de **Suspensão e Multa.**

Atenciosamente,


MESSIAS LEITE BRASIL

Coordenadora de Controle de Processos e Infrações.

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ Nº 04.408.497/0001-32



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056834/2009-82

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

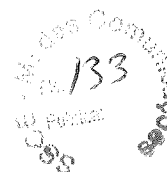
17/11/2009-11:29 GAB1120L

Ilustríssima Senhora Doutora

VÂNEA RABELO

MD. Coordenadora Geral do Grupo Permanente Pós Outorga

Ministério das Comunicações



Ref. Ofício nº 6278/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Processo MC nº. 53000.011560/2008

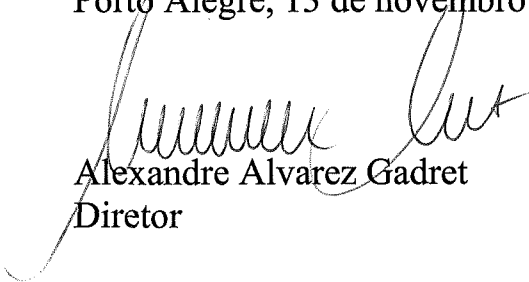
A DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo a determinação de V. Senhoria, vem através do presente apresentar os seguintes documentos exigidos:

- a) Certidão relativa aos tributos federais e a dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- b) Comprovante de regularidade perante a Receita Estadual.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Porto Alegre, 13 de novembro de 2009.


Alexandre Alvarez Gadret

Diretor

Data: 19/11/09
DO: 03
Para: Sides
☒ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivar
Prazo: 1 R
Carlos Alberto Freire Rosende
Diretor - DOS/SSCE/MC



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA**CNPJ: 04.408.497/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:40:17 do dia 12/11/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2010.

Código de controle da certidão: **6B24.80B3.ED5A.031E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 02681849

Identificação do titular da certidão

Nome: **DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA**

Endereço: **RUA ORFANATROFIO , 711**

ALTO TERESOPOLIS - PORTO ALEGRE RS

CNPJ: **04408497/0001-32**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **outubro** do ano de **2009**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/12/2009.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

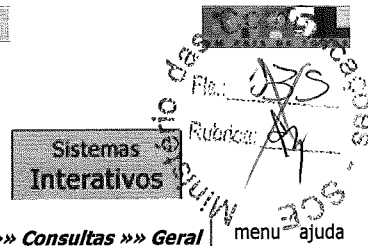
Autenticação: **08048161**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

134
135
M. das Comunicações
135



Agência Nacional
de Telecomunicações



Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Porto Alegre
Frequência: 98,3 MHz
Classe: E3
Canal: 252

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada



Dados da Entidade

Entidade: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9629114
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 03030154890
CNPJ: 04.408.497/0001-32
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 01/01/1997

+ Dados do Plano Básico

▢ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04408497000132

Pesquisar

Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 90840440
Número: 711
Município: Porto Alegre
Telefone: 00 0000000000
Logradouro: RUA ORFANOTROFIO
Complemento:
Distrito:
Bairro: ALTO PETROPOLIS
SubDistrito:

UF: RS

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 90840440
Número: .
Município: Porto Alegre
Logradouro: RUA ORFANOTROFIO, 711 - ALTO PETROPOLIS
Complemento:
Distrito:
Bairro: ALTO PETROPOLIS
SubDistrito:

UF: RS

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9662

Data Publicação
Contrato/Convênio: 13/07/1998

SCRAD Técnico: 9661

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 0

Fistel: 03030154890

▢ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

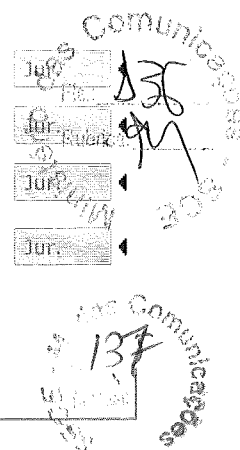
Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

174	Portaria	MC	11/07/1988	13/07/1988	Outorga
690	Portaria	MC	14/11/2000	21/11/2000	Renovação
384	Decreto Legislativo	CN	05/12/2002	06/12/2002	Renovação
2797	Portaria	MC	11/12/2002	17/12/2002	Transferência Direta

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

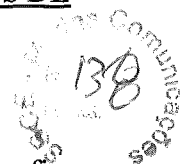
Tela Inicial Imprimir





**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL



EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

SERVIÇO: FM

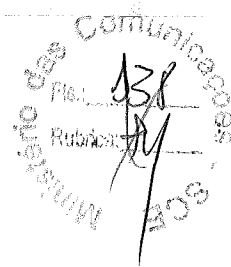
LOCALIDADE: PORTO ALEGRE – RS

PERÍODO: 13/07/2008 À 13/07/2018

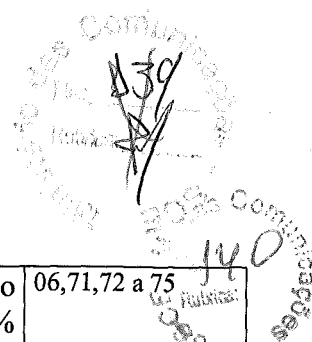
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.011560/2008

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	03,05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	31
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	30
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	14 a 19,22 a 27
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	20,21,28,29
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	50, Notificação 51 a 56 ANATEL (Laudo nº 0001RS20080145 – Irregular.) 92 Declaração, informando ter sanado as irregularidades.



atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	100 a 114, Relatório de medidas tomadas.
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	135, 136
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	33
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	133
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	134
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	41
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	34 a 38
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	08 a 12
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	06



18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	06,71,72 a 75
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	06,71
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	06,71
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	06,13,71
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	82
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	☐ SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. ☐ SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

☐ Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, de de 2009

Analista Responsável



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM**Porto Alegre/RS**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
207	E3	RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA		3	
221	E2	RADIO PIONEIRA STEREO LTDA		3	
232	E2	RADIO ATLANTIDA FM DE PORTO ALEGRE LTDA		3	P
235	E3	RADIO E TV PORTOVISÃO LTDA		3	
248	E2	NORTE SUL RADIODIFUSAO LTDA		3	P
252	E3	DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA		3	
257	E3	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA		3	
263	A1	RADIO UNIVERSITARIA METROPOLITANA LTDA		3	
267	E3	RADIO GUAIBA LTDA		3	B
272	E2	RADIO ITAPEMA FM DE PORTO ALEGRE LTDA		3	

Usuário: - Data: 16/12/2009 Hora: 17:02:07

Registro 1 até 10 de 12 registros

⇒ Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Porto Alegre/RS

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>292 E</u>	A1	FUNDACAO PASTORAL INTER MIRIFICA		3	
<u>299 E</u>	A1	FUNDACAO CULTURAL PIRATINI RADIO E TELEVISAO		3	

Usuário: - Data: 16/12/2009 Hora: 17:02:51

Registro 11 até 12 de 12 registros

⇒ Páginas: 1 [2] [Ir] [Reg]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 04.408.497/0001-32

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:25:32 do dia 16/12/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/01/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 1960 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 29 de dezembro de 2009.

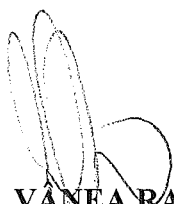
Ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas e Declaração apresentada pela emissora.

REFERÊNCIA: Processos nº 53000.011560/2008

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, de interesse da Digital Radiodifusão Ltda, constatou irregularidades técnicas, conforme cópia autenticada em anexo, motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 065479/2009-32

DE APA/SCE

29/12/2009-14:11

Ministério das Comunicações
145

Ministério das Comunicações
144
Reo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 1959 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 29 de dezembro de 2009.

A Coordenação Geral de Engenharia de Outorga - CGEO

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas e Declaração apresentada pela emissora.

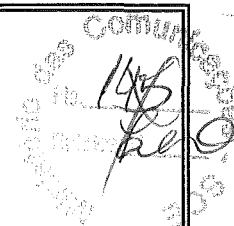
REFERÊNCIA: Processos nº 53000.011560/2008

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de interesse da Digital Radiodifusão Ltda, constatou irregularidades técnicas, às folhas 92, motivo pelo qual solicitamos que seja informado a esta coordenação geral sobre a possibilidade de saneamento de tais irregularidades.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 04.408.497/0001-32

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:59:32 do dia 23/03/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/04/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

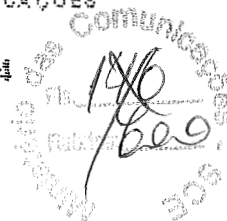


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036974/2009-34

SEAPA/SCE

05/03/2009-09:36



TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO - PAI



De conformidade com a competência conferida pelo disposto no inciso XX do art. 154, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, com alteração introduzida pela Portaria nº 711/2008, publicada no Diário Oficial União de 13 de novembro de 2008, determino a instauração de procedimento administrativo em desfavor da **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta do Laudo de Avaliação de Parâmetros Técnicos nº (0005RS20060010).

Brasília, 05 de agosto de 2009.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica

Ofício n.º 2766/2006/ER05/FT/GAB

Porto Alegre, 30 de Junho de 2006.

Ao Senhor
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo – Sl. 300 – Ala oeste
70044-900 – Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de Auto de Infração e seus anexos em Estações de Serviço de Radiodifusão.

Senhor Diretor do DAAS/MC,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

530000 073156/2006-70

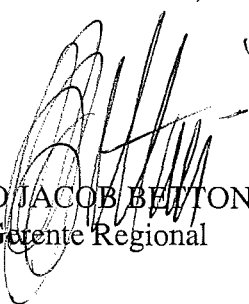
SEMPA/SC

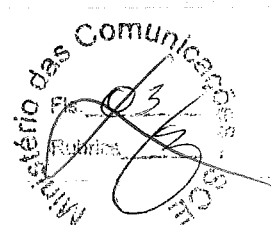
28/06/2006-09:10

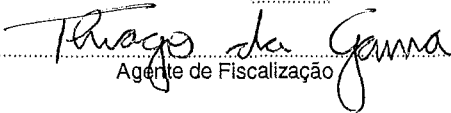
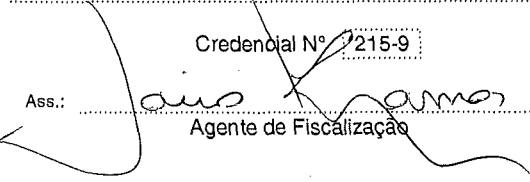
1. A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL** no Estado do Rio Grande do Sul, vem encaminhar à V. Senhoria o original do Auto de Infração de nº 0005RS20060010 retificado, visto que o Auto enviado pelo ofício 690/2005/ER05/FT/GAB constava um erro no endereço da entidade executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em conformidade com o artigo 211, parágrafo único, da Lei Geral de Telecomunicações, para as providências que entenderem cabíveis.

1.1 Documentos enviados: Auto de Infração Retificado 0005RS20060010 e seus anexos.

Atenciosamente,


JOÃO JACOB BELTONI
Gerente Regional



	AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO - SGME	AUTO Nº 0005RS20060010
		DATA 14/9 HORA
I - Identificação da Entidade		
Nome da Entidade DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA		CPF / CNPJ 04408497/0001-32
Local de Instalação AVENIDA ORFANOTRÓFIO, 711		
Tipo de Serviço RADIODIFUSÃO SONORA EM FM		Município / Distrito PORTO ALEGRE
		UF RS
II - Fundamentação		
Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s)-Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0005RS20060010, que deste faz (em) parte integrante anexa (s), cuja (a) cópia (a) será (ão) encaminhada (s) ao Ministério das Comunicações para apreciação quanto a instauração de Procedimento Administrativo para apuração das infrações constatadas, que se instaurará com a notificação expedida por aquele Órgão. Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis. Para constar, lavra (amos) o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por nós, Agentes de Fiscalização, o qual será encaminhado por Aviso de Recebimento - AR.		
III - Identificação dos Agentes de Fiscalização		
Nome do Agente de Fiscalização THIAGO DA GAMA		Nome do Agente de Fiscalização JAIRO ANTONIO KARNAS
Credencial Nº 774-1		Credencial Nº 215-9
Ass.: 	Ass.: 	
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização	



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS TÉCNICOS SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (230)

LAUDO N.º
0005RS20060010Motivo
da
Vistoria

Rotina



Reclamação de Radiointerferência



Outro: _____

Verificação de Correção de Irregularidade
(ver item 5 – Informações Adicionais)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da Estação: 9629114

1.1 – Nome / Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA

1.2 – Denominação de Fantasia:

1.3 – Endereço da estação transmissora: RUA ORFANATROFIO, 711

1.4 – Município / Distrito: PORTO ALEGRE

UF: RS

1.5 – Horário de funcionamento:

(X) Ilimitado.

() Limitado De _____ às _____ horas

De _____ às _____ horas

1.6 – Coordenadas Geográficas

Latitude: 30°04'52"00 S

Longitude: 51°10'59"00 W

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

2.1 – Indicativo de Chamada: ZYD676

2.2 – Designação da emissão:

256KF8EHF

2.3 – Frequência Autorizada (MHz):

98,3

2.4 – Potência Autorizada (kW):

10

3. MONITORAÇÃO

3.1 – Estação de
Monitoragem

3.2 – Localidade: / UF

3.3 – Período (horas)

Início

Fim

3.4 – Data

3.5 – Coordenadas Geográficas

Latitude

Longitude

ERM1 - 009

Porto Alegre / RS

08:00

18:00

31/01/2006

30°03'04"S

51°07'31"W

4. AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS TÉCNICOS

Descrição do Item	Verificado	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
4.1 – Intensidade de Campo (dB µV / m)	96,06			
4.2 – Frequência da Portadora (Hz) Tolerância (± 2.000 Hz)	-1663,90	R	Item 3.2.3 do RTFM	Art. 122 Inciso 34 do Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" do CBT. (Suspensão)
4.3 – Desvio de frequência (kHz)				
4.3.1 Emissora sem SCA (± 75 kHz para 100% modulação)	-	NA	Item 6.5 do RTFM	Art. 122 Inciso 34 do Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" do CBT. (Suspensão)
4.3.2 Emissora com SCA (canal secundá- rio), desvio máximo ± 82,5 kHz (110%)	94,78	I	Item 3.2.9, f, do RTFM	Art. 122 Inciso 34 do Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" do CBT. (Suspensão)
4.4 – Espúrios de Radiofrequência (dB)				
4.4.1 2º Harmônico	-	R	Item 3.2.7 do RTFM	Art. 122 Inciso 34 do Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" do CBT. (Suspensão)
4.4.2 3º Harmônico	-	R		
4.4.3 Espúrios	-	R		
Obs.: O valor de referência para os itens 4.4.1 e 4.4.2 é de 73+P(dBk), com no máximo 80 dB. Para o item 4.4.3 ver item 3.2.7 do RTFM.				
4.5 – Largura de faixa (kHz)	187,98	R		
4.6 – Relação Sinal / Ruído (dB)	>30	R		

Legenda: Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

RTFM – Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – Aprovada pela Resolução 67/98.

CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações

Página 1/2

4.7 - Existência de interferência prejudicial

☐ SIM☒ NÃO**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

5.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de A.P.T. n.º _____
que originou o PADO n.º _____

5.2 - Foi constatada interferência Prejudicial (descrever):

Local: PORTO ALEGRE		Data: 07 DE FEVEREIRO DE 2006.	
Agente (s) de Fiscalização		N.º Credencial	N.º CREA
1. THIAGO DA GAMA	<i>Thiago da Gama</i>	774-1	122323-TD
2.			
Agente de Fiscalização (Engenheiro Responsável)		N.º Credencial	N.º CREA
1. JAIRO ANTONIO KARNAS	<i>Jairo Karnas</i>	215-9	38833-D

Legenda: Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

RTFM - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Aprovada pela Resolução 67/98.

CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
14-06-06

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Porto Alegre-RS

RC 9 3 0 8 5 3 7 0 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. PRINCESA ISABEL, 778

CIDADE / LOCALITÉ

PORTO ALEGRE

UF

RS

BRASIL

9 0 6 2 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA ORFANATRÓFIO, 711 - ALTO PETRÓPOLIS

CEP / CODE POSTAL

90840-440

CIDADE / LOCALITÉ

PORTO ALEGRE

UF

RS

PAÍS / PAYS

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

SICAP Nº 200690078365

OF. 2750/2006/ER05/FT-FS/GAB

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO DO VALOR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

JESUS

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

16/6/06

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. L.
SIGNATURE DE

ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA
Nº 9.603.427-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE LE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Ministério das Comunicações
Esc. 153
Rubrica: 153

Ministério das Comunicações
Esc. 153
Rubrica: 153

Ministério das Comunicações



PESQUISA DE DOCUMENTOS

Palavra-chave:
Digite palavra-chave

CONHEÇA A ANATEL

BIBLIOTECA

FALE CONOSCO

SISTEMAS

AJUDA

MAPA DO SITE

LINKS

Menu Principal

SRD » Consultas » Geral

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Porto Alegre
Frequência: 98,3 MHz
Classe: A1
Canal: 252

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9629114
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 03030154890
CNPJ: 04.408.497/0001-32
Situação: Em débito
Último
Licenciamento: 01/01/1997

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04408497000132

Pesquisar

Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 90840440 Logradouro: RUA ORFANOTROFIO
Número: 711 Complemento: Bairro: ALTO PETROPOLIS
Município: Porto Alegre Distrito: SubDistrito:

UF: RS

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 90840440 Logradouro: RUA ORFANATROFIO, 711 - ALTO PETROPOLIS
Número: Complemento: Bairro: ALTO PETROPOLIS
Município: Porto Alegre Distrito: Porto Alegre SubDistrito:

UF: RS

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9662

Data Publicação
Contrato/Convênio: 13/07/1998

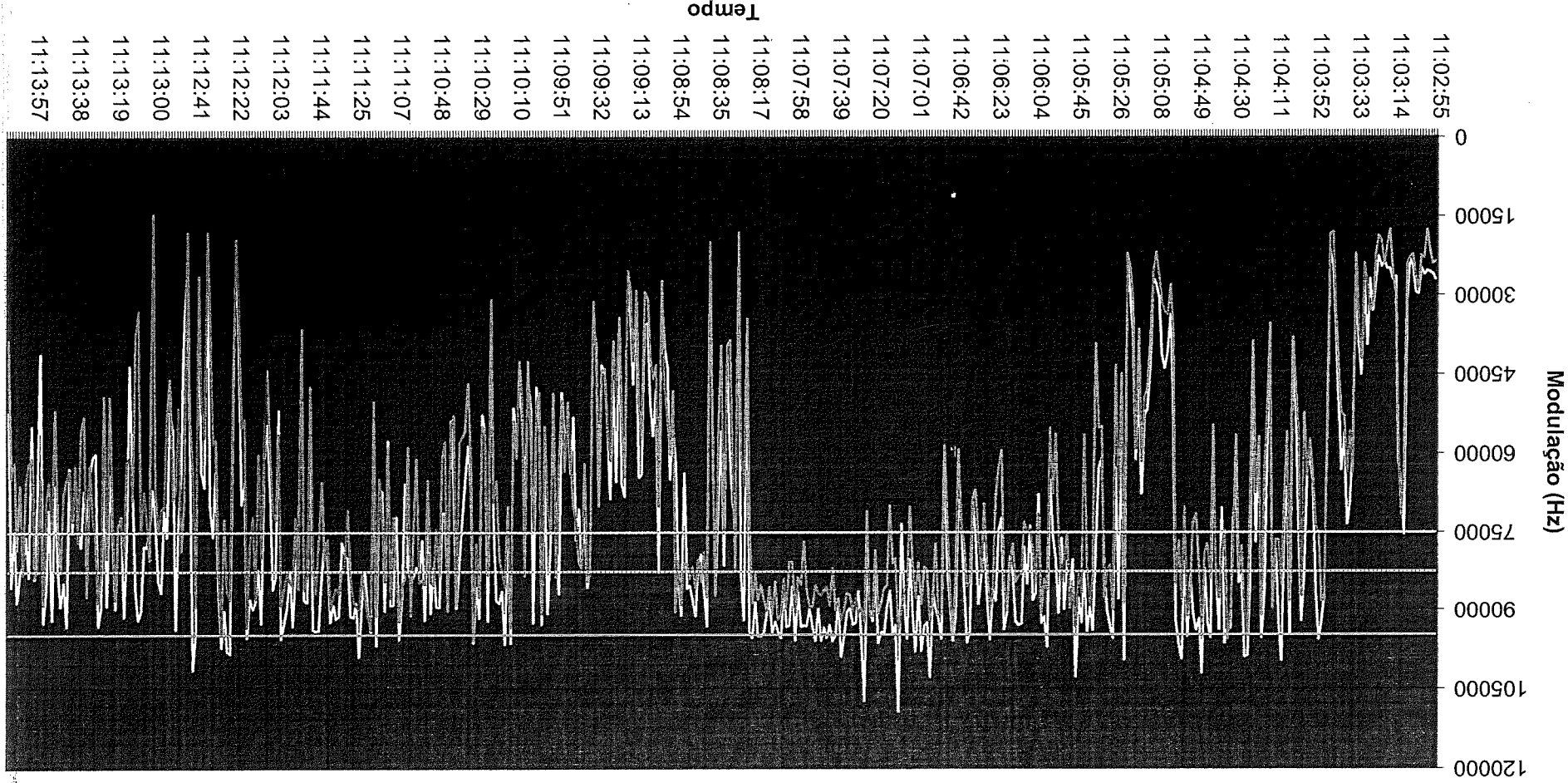
SCRAD Técnico: 009661

Data Limite
Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Análise de Modulação 98.300000 MHz



— Frequência inferior 15dB (Hz)
..... Limite Sem Canal Secundário
..... Limite Com Canal Secundário
— Limite de Modulação

Ministério das Comunicações
Ministério das Comunicações
Ministério das Comunicações

Resumo da Análise:

Site: 051°07'31" Oeste / 030°03'04" Sul

Data: 31/1/2006

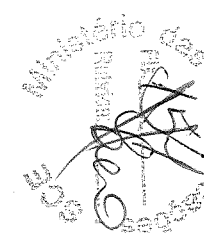
Frequência: 98.300000 MHz

Nível (dBmV/m): 96,6

	Medida	Modulação %	Situação (Emissora sem SCA)	Situação (Emissora com SCA)
Largura de Banda:	187982,33	-	REGULAR	REGULAR
Valor de Modulação:	94788,00	126,38%	IRREGULAR	IRREGULAR
Modulação Inferior:	90023,20	120,03%	IRREGULAR	IRREGULAR
Modulação Superior:	94788,00	126,38%	IRREGULAR	IRREGULAR

Modulação % com referência de 75 KHz

Analisar modulação superior e inferior individualmente apenas em casos de interferência de canais adjacentes





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA		CNPJ: 04.408.497/0001-32
Nome Fantasia:		Fistel: 03030154890
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		UF: RS
Localidade: PORTO ALEGRE		Classe PB: E3
Canal PB: 252 (duzentos e cinquenta e dois) OP: 252	Canal	Frequência PB: 98,3 MHz Frequência OP: 98,3 MHz Classe OP: A1
Num. Estação: 9629114		Indicativo: ZYD676 Telefone (Sede): 0000000000

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO Logradouro: RUA ORFANATROFIO; 711 Número: . Bairro: *** Localidade: PORTO ALEGRE UF: RS Latitude: 30° 04' 52" 00" S Longitude: 51° 10' 59" 00" W Cota da Base da Torre: 119 metros *Coordenadas de acordo com o sistema WGS-84.																																									
2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO 2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda. Modelo: FM 10000 Código de homologação: 013589XXX0518 Potência Operação: 10 kW 2.3 - ANTENA PRINCIPAL Fabricante: FABRICANTE INDEFINIDO Modelo: GMAX: dBd Polarização: HCl: 36 metros Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): 0° Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *** Orientação do Zero do diagrama: 360° em relação ao norte verdadeiro Descrição da Antena: 2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL Fabricante: FABRICANTE INDEFINIDO Modelo: Comprimento: m Impedância: Ohms Atenuação: dB/100m	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA Modelo: RDFM-10000A Código de homologação: 020194XXX0038 Potência Operação: 10 kW 2.4 - ANTENA AUXILIAR Fabricante: *** Modelo: *** GMAX: *** Polarização: *** HCl: *** Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): *** Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *** Orientação do Zero do diagrama: **** Descrição da Antena: *** 2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR Fabricante: *** Modelo: *** Comprimento: *** Impedância: *** Atenuação: ***																																								
3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>0</th> <th>45</th> <th>90</th> <th>135</th> <th>180</th> <th>225</th> <th>270</th> <th>315</th> <th>VM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AZIMUTE(graus)</td> <td>0</td> <td>45</td> <td>90</td> <td>135</td> <td>180</td> <td>225</td> <td>270</td> <td>315</td> <td>***</td> </tr> <tr> <td>HSNMT(metros)</td> <td>323</td> <td>302</td> <td>263</td> <td>272</td> <td>296</td> <td>312</td> <td>325</td> <td>331</td> <td>340,88</td> </tr> <tr> <td>ERP(kW)</td> <td>7,52</td> <td>8,98</td> <td>10,44</td> <td>7,72</td> <td>6,16</td> <td>7,41</td> <td>9,39</td> <td>8,25</td> <td>9,2625</td> </tr> </tbody> </table>			0	45	90	135	180	225	270	315	VM	AZIMUTE(graus)	0	45	90	135	180	225	270	315	***	HSNMT(metros)	323	302	263	272	296	312	325	331	340,88	ERP(kW)	7,52	8,98	10,44	7,72	6,16	7,41	9,39	8,25	9,2625
	0	45	90	135	180	225	270	315	VM																																
AZIMUTE(graus)	0	45	90	135	180	225	270	315	***																																
HSNMT(metros)	323	302	263	272	296	312	325	331	340,88																																
ERP(kW)	7,52	8,98	10,44	7,72	6,16	7,41	9,39	8,25	9,2625																																
4 - OBSERVAÇÕES: ***																																									
Legenda - GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação. - HCl: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.																																									

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS 5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL Logradouro: RUA ORFANATROFIO; 711 Número: . Bairro: *** Localidade/UF: Porto Alegre/RS		5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR Logradouro: *** Número: *** Bairro: *** Localidade/UF: ***
--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Anexo – Ala Oeste – 3º Andar – CEP: 70044-900 – Brasília/DF
(61) 3311-6890 FAX (61) 3311-6091/6352

Ofício nº 611 / 2009 -DEAA/SC/MC

Brasília, 17 de agosto de 2009.

Ilmo. Sr.
Diretor da Digital Radiodifusão Ltda.
Rua Orfanatrópio nº 711 – Alto Petrópolis
CEP: 90840-440 Porto Alegre / RS.

Assunto: Notificação

Ref.: Processo de Apuração de Infração nº 53000.036974/2009, referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM, prestado no Município de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Diretor,

01. Comunicamos a Vossa Senhoria que o processo acima referenciado foi instaurado em decorrência das irregularidades apontadas em fiscalização realizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme consta no Laudo de Avaliação de Parâmetros Técnicos nº 0005RS20060010, cópia anexa. Sendo a seguir, listadas aquelas que deverão ser objeto de consideração no presente processo:

Tabela 1 – Laudo de Avaliação de Parâmetros Técnicos nº 0005RS20060010– 07/02/2006

Nº	Item do Laudo		Situação Constatada	Enquadramento	Pena Cabível
1	4.3.2	Desvio de Frequência	acima da margem de tolerância.	Item 34 do art. 122 do RSR c/c Item 6.5 do RTFM	Multa Art. 62 do CBT (Redação dada pelo Decreto-lei nº 236/1967)
1 - RSR – Regulamento dos Serviços de Radiodifusão – aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. 2 - CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações – instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962. 3- RTFM - Regulamento Técnico para Emissoras de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , aprovado pela Resolução 67, de 12/ 11 / 1998.					

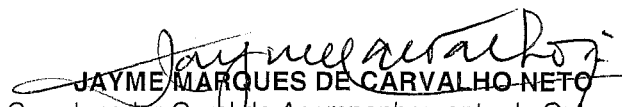
02. Diante do exposto e atendendo ao que dispõe o artigo 66 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, fica essa entidade **notificada** para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento deste Ofício expedido por AR-Postal, exercer seu direito de defesa.

03. A defesa deverá ser encaminhada a este Departamento, no endereço indicado na parte superior da folha anterior, firmada pelo dirigente dessa entidade, ou por seu procurador legalmente constituído, sendo que, neste caso, deverá vir acompanhada de respectivo instrumento.

04. Considerando que a Anatel já expediu notificação consignando prazo de 30 dias para regularização, solicitamos que seja encaminhada declaração de profissional habilitado ou relatório técnico comprovando a correção das irregularidades. Ressaltamos, entretanto, que corrigir as irregularidades cometidas é obrigação da entidade e não elide a infração cometida.

05. A título de esclarecimento lembramos a Vossa Senhoria que a Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, estabeleceu o prazo de 05 (cinco) anos para a prescrição da ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Atenciosamente,

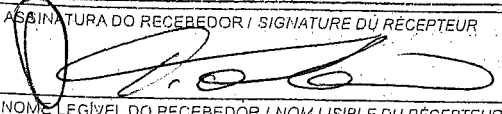

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas.

Ministério das Comunicações
158
200

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

B06

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NO	RUA RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
END	Ofício nº 611/09-DEAA/SCE/MC – 17/08/2009	
CEP /	Ilmo. Sr. Diretor da DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA Rua Orfanatrópio nº 711 – Alto Petrópolis 90840-440 Porto Alegre / RS	
DECL	Processo: 53000.036974/2009 (JLC)	PAÍS / PAYS TURZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRACION 4/9/9
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Roberto S. Silva		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 04 SET 2009
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT Matr. 8.692.427-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463/18

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

RK 2 3 9 7 0 1 3 3 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHA COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

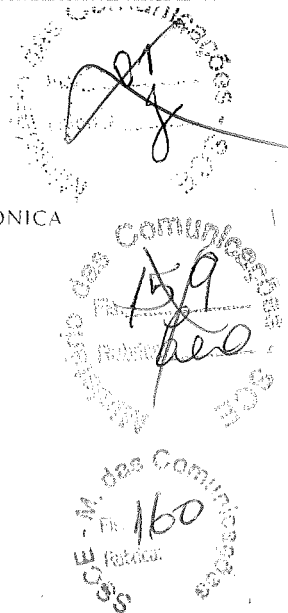
CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO – PAI

De conformidade com a competência conferida pelo disposto no inciso XX do art. 154, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, com alteração introduzida pela Portaria nº 711/2008, publicada no Diário Oficial União de 13 de novembro de 2008, determino a instauração de procedimento administrativo em desfavor da **Digital Radiodifusão Ltda**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM, prestado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, convertendo-se o número **CPROD 53000.005704/2009 em Processo de Apuração de Infração**, tendo em vista o que consta do Laudo de Vistoria Técnica nº (nº 0001RS20080145).

Brasília, 20 de julho de 2009.


ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 186 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 11 de fevereiro de 2009.

Ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.011560/2008

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, de interesse da Digital Radiodifusão Ltda, constatou irregularidades técnicas (cópia autenticada em anexo), motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005704/2009-81
SEDAP/CGLO/DEOC/SC
11/02/2009-15:49



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica

Emissora de Radiodifusão em Frequência Modulada - FM

Laudo Nº

0001RS20080145

Motivo da Vistoria	☐ Rotina	☐ Enquadramento no PBFM
	☐ Reclamação de Radiointerferência	☐ Especial
	☐ Licenciamento Inicial	☒ Renovação
	☐ Licenciamento por Alteração Técnica	☐ Verificação de Correção de Irregularidade

(ver item 7 – Informações Adicionais)

1. Identificação da Entidade Nº Estação SITARWEB: 9629114

1.1 – Razão Social (autorizada): DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

1.2 – Endereço (sede): RUA ORFANOTRÓFIO, 711

CEP:

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

Tel.:

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sancão Máxima Prevista
2.1 – Endereço:			
Autorizado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711			
Cidade: PORTO ALEGRE X UF: RS CEP: _____			
Verificado: ESTRADA EMBRATEL, 1200 X			
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: _____			
2.2 – Coordenadas Geográficas			
Autorizado(a)			
Verificado(a)			
Latitude	30°04'52"S	30°04'52"S	
Longitude	51°10'59"W	51°10'59"W	

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Frequência de Operação (MHz)	98,3	98,3	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.2 – Sistema Irradiante				
3.2.1 – Sistema Irradiante Principal				
3.2.1.1 – Antena				
3.2.1.1.1 – Fabricante	INDEFINIDO	MECTRÔNICA		
3.2.1.1.2 – Modelo	-	NV		
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	-	6		
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	36 63	47		
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	360°	360°		
3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal				
3.2.1.2.1 – Fabricante	INDEFINIDO	-	NA	
3.2.1.2.2 – Modelo	-	1 5/8"		
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).			R	
3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar				
3.2.2.1 – Antena				
3.2.2.1.1 – Fabricante	-	-		
3.2.2.1.2 – Modelo	-	-		
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos	-	-		
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	-	-		
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)	-	-		

3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante	-	-	NA		
3.2.2.2.2 – Modelo	-	-			
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT (Suspensão)
3.3 – Equipamentos					
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.1 – Fabricante	MTA	CONTINENTAL	I		
3.3.1.2 – Modelo	FM 10000	831E-2			
3.3.1.3 – Homologação	013589XXX0518	0463810074	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)	10	-	NV	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			I	Item 7.2.1 "h" do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			I	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		Desvio Medido	R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
		1994,2			
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão)
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)		Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.1 – Fabricante	TELAVO	-	I		
3.3.2.2 – Modelo	RDFM1000A	-			
3.3.2.3 – Homologação	020194XXX0038	-	NA	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)	10	-	NA	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NA	Item 7.2.1 “h” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NA		
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			NA		Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			NA	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			NA	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.2.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		Desvio Medido	NA	Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			NA	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			NA	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			NA	Item 7.2.1 “l” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			NA	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.			NA	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			NA	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			NA	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório					
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).			R	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.2 – Limitador de Modulação ☐ Com defeito ☐ Inexistente			R	Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multa)
3.4.3 – Monitor de Modulação ☐ Com defeito ☐ Inexistente			R	Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)			R	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

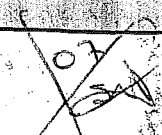
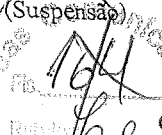
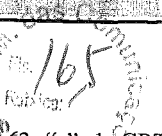
* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.111/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

4. Instalações e Operação				
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	  	
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	NA	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.		
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.		
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	NA	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.		
5. Estudos				
5.1 – Estúdio Principal				
5.1.1 – Endereço		Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)	
Autorizado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711				
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS CEP: _____			
Verificado: RUA ORFANOTRÓFIO, 711				
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS CEP: _____	R		
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)	
5.2 – Estúdio Auxiliar				
5.2.1 – Endereço		Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)	
Autorizado: _____				
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____			
Verificado: _____				
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____	NA		
6. Outras Constatações				
6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência				
6.1.1 – Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)	Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
2º Harmônico	80	-		NC
3º Harmônico	80	-		NC
Espúrios	80	-		NC
6.1.2 – Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)		Art. 63 "e" CBT (Suspensão)
2º Harmônico	80	-		
3º Harmônico	80	-	NA	
Espúrios	80	-	NA	
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.				
6.2 – Existência de interferência prejudicial ☐ Sim ☒ Não		NA	Art. 48 e 49 do RSR	
			Art. 63 "e" CBT (Suspensão)	

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

Laudos N° 107 0001RS20080145

6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☒ Vencida	R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa) 183 820
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	NA	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização.	NA	Art. 28, Item 17 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	I	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.	
6.6 – Existência de Responsável Técnico	R	Item II, da Portaria MC 160/1987	Arts. 61 e 62 do CBT (Multa)

7. Informações Adicionais

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria que originou o Pado n°

Item 2 – As coordenadas da estação estão regulares, porém foi verificado que o endereço da estação está diferente do autorizado, indicando problema de cadastramento do endereço.

Item 3.3.1.4 – Não verificado devido a falta de equipamento de medição que atue neste nível de potência.

em 3.3.2 – Não havia transmissor auxiliar instalado.

em 6.1.1 – Os níveis de harmônicos e espúrios não foram constatados acima do nível de ruído.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº patrimônio
01	BÚSSOLA - TAMAYA / FORESTRY 37455	02824100
02	GPS - GARMIN / ETREX-LEGEND	05032800
03	TELÊMETRO - BUSHNELL / YARDAGE PRO-500	04978200
04	ESTAÇÃO REMOTA DE RADIOMONITORAGEM DE PORTO ALEGRE	ERM1 - 009

9. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): THIAGO DA GAMA

Assinatura:

Credencial N°: 0774-1

Agente de Fiscalização (2): LUÍS FELIPE RODRIGUES

Assinatura:

Credencial N°: 0835-6

Representante da Entidade: Rudinei Eduardo da Fonseca

Cargo: Técnico

Identidade N°:

100818896

Assinatura:

Local e Data: PORTO ALEGRE, 28 DE AGOSTO DE 2008.

Legenda: SIT = Situação

Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

* RTEM – Regulamento Técnico de Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

* Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA		CNPJ: 04.408.497/0001-32
Nome Fantasia:		Fictel 03030154890
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		UF: RS
Localidade: PORTO ALEGRE		Classe PB: E3
Canal PB: 252 (duzentos e cinquenta e dois)	Canal OP: 252	Frequência PB: 98,3 MHz Frequência OP: 98,3 MHz
Num. Estação: 9629114	Indicativo: ZYD676	Telefone (Sede): 0000000000

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

[illegible]

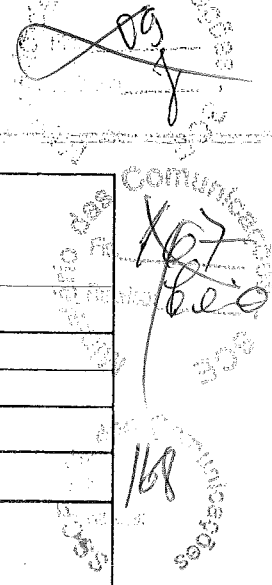
5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS	
5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR
Logradouro: RUA ORFANATROFIO; 711	Logradouro: ***
Número: .	Número: ***
Bairro: ***	Bairro: ***
Localidade/UF: Porto Alegre/RS	Localidade/UF: ***

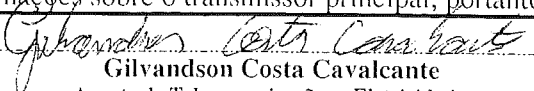
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	Local de Emissão: Porto Alegre/RS Data da Emissão: 02/09/2008 09:10:19
--	---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09/10/2009

Tela Inicial



		MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica	
FM		LISTA DE VERIFICAÇÃO	
Entidade:		Digital Radiodifusão Ltda	
CPROD do Laudo:		53000.005704/2009	Referência do Laudo: 0001RS20080145.
Tipo de Laudo:		☒ Vistoria ☐ Avaliação de Parâmetros ☐ Radiovideometria	
Tipo de Entidade:		☒ Comercial ☐ Educativa ☐ RadCom	
Fase da Outorga:		☐ 1 – Outorgada ☒ 3 – Licenciada ☐ 2 – Ato de uso RF e/ou Instalação emitido ☐ Fase Provisória	
Data do vencimento da última Outorga:			
Data da vistoria:		28-08-2008.	Tempo até a abertura do processo: 1 Ano.
Motivo da Vistoria		☐ Rotina ☐ Enquadramento no Plano Básico do Serviço ☐ Reclamação de Radiointerferência ☐ Especial ☐ Licenciamento Inicial ☒ Renovação ☐ Licenciamento por Alteração Técnica ☐ SGME	
Caso tenha laudo de SARC preencher os campos abaixo:			
Referência do Laudo de SARC:			
Modalidade de SARC: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☐ Reportagem Externa ☐ Ligação para Transmissão de Programas ☐ Ligação para Telecomando/Telemedicação			
Existem processos da entidade no DEOC referente à alteração de características técnicas?			
☐ Sim ☒ Não			
Quais (CPROD)?			
Provas Materiais ☐ CDs ou Fitas ☐ Fotos ☐ Imagens ☐ Registros ☐ Planilhas ☐ Outros		Antecedentes ☐ Advertência Ato: ☐ Multa Ato: ☐ Suspensão Ato:	
☒ Conferir a veracidade dos laudos (assinaturas dos agentes, datas, rasuras, etc.); ☒ Consultar e tirar cópia do SRD com a data atualizada; ☒ Conferir se o SRD está atualizado (pode haver pendências que independem do DEAA); ☒ Marcar todos pontos importantes do SRD com grifa-texto (nome, canal, fistel, CNPJ, situação, Irregularidades); ☒ Marcar todas irregularidades dos laudos com grifa-texto; ☒ Conferir a tolerância de cada irregularidade apontada nos laudos e descaracterizar o que tiver dentro da margem; ☒ Conferir se cada enquadramento está correto; ☒ Conferir se cada sanção cabível está correta; ☒ Elaborar o ofício de notificação; ☒ Elaborar termo de instauração do PAI;			
Observações: A altura da antena principal autorizada, preenchida pelos fiscais, no laudo de vistoria técnica foi de 36 metros, mas, em pesquisa aos documentos da entidade verificou-se que a altura é de 63 metros. Foi encaminhado memorando para o DEOC para efetuar as devidas correções. O Fabricante e o Modelo do transmissor principal verificado pela Anatel é o mesmo mencionado na Portaria nº 204 de 09 de Setembro de 1996, sendo que na licença expedida em 09 de Dezembro de 1997 não tem informações sobre o transmissor principal, portanto, desconsiderada a irregularidade.			
Preenchida por:		 Gilvandson Costa Cavalcante Agente de Telecomunicações e Eletricidade.	
		Data: 16/07/2009	
Referente ao Ofício de Notificação nº 0280			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Anexo - Ala Oeste - 3º Andar - CEP: 70044-900 - Brasília/DF
(61) 3311-6890 FAX (61) 3311-6091/6352

Ofício nº 495 / 2009 -DEAA/SC/MC

Brasília, 23 de julho de 2009.

Ilmo. Sr.
Diretor da Digital Radiodifusão Ltda.
Rua Orfanatrofio, nº 711 - Alto Petrópolis.
CEP: 90.840-440 Porto Alegre / RS.

Assunto: Notificação

Ref.: Processo de Apuração de Infração nº 53000.005704/2009, referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM, prestado no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Diretor,

01. Comunicamos a Vossa Senhoria que o processo acima referenciado foi instaurado em decorrência das irregularidades apontadas em fiscalização realizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme consta no Laudo de Vistoria Técnica nº 0001RS20080145, cópia anexa. Sendo a seguir, listadas aquelas que deverão ser objeto de consideração no presente processo:

Tabela 1 - Laudo de Vistoria Técnica nº 0001RS20080145 - 28/08/2008

Nº	Item do Laudo		Situação Constatada	Enquadramento	Pena Cabível
1	2.1	Endereço da Estação Transmissora.	Diferente do Autorizado.	Item 34 do art. 122 do RSR.	Suspensão Alínea "c" do art. 63 do CBT (Redação dada pelo Decreto-lei nº 236/1967).
2	3.2.1.1	Fabricante e Modelo da Antena Principal.	Diferente do Autorizado.	Item 33 do art. 122 do RSR.	Multa Art. 62 do CBT (Redação dada pelo Decreto-lei nº 236/1967).
3	3.2.1.1.3	Quantidade de Elementos da Antena Principal.	Diferente do Autorizado.	Item 33 do art. 122 do RSR.	Multa Art. 62 do CBT (Redação dada pelo Decreto-lei nº 236/1967).
4	3.2.1.1.4	Altura da Antena Principal.	Abaixo da Autorizada.	Item 33 do art. 122 do RSR.	Multa Art. 62 do CBT (Redação dada pelo Decreto-lei nº 236/1967).
5	3.3.1.6	Amperímetro do Transmissor Principal.	Inoperante.	Item 34 do art. 122 do RSR.	Multa Art. 62 do CBT (Redação dada pelo Decreto-lei nº 236/1967).
6	3.3.1.8	Tomada de RF para ligação do monitor de modulação e de frequência.	Inexistente.	Item 34 do art. 122 do RSR.	Multa Art. 62 do CBT (Redação dada pelo Decreto-lei nº 236/1967).

7	3.3.2	Transmissor Auxiliar.	Inexistente.	Item 34 do art. 122 do RSR.	Multa Art. 62 do CBT (Redação dada pelo Decreto-lei nº 236/1967).
8	6.5	Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos eletromagnéticos.	Indisponível.	Item 34 do art. 122 do RSR.	Multa Art. 62 do CBT (Redação dada pelo Decreto-lei nº 236/1967).
1 - RSR - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. 2 - CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações - instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.					

02. Diante do exposto e atendendo ao que dispõe o artigo 66 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, fica essa entidade **notificada** para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento deste Ofício expedido por AR-Postal, exercer seu direito de defesa.

03. A **defesa** deverá ser encaminhada a este Departamento, no endereço indicado na parte superior da folha anterior, firmada pelo dirigente dessa entidade, ou por seu procurador legalmente constituído, sendo que, neste caso, deverá vir acompanhada de respectivo instrumento.

04. Considerando que a Anatel já expediu notificação consignando prazo de 30 dias para regularização, solicitamos seja encaminhada declaração de profissional habilitado ou relatório técnico comprovando a correção das irregularidades. Ressaltamos, entretanto, que corrigir as irregularidades cometidas é obrigação da entidade e não elide a infração cometida.

05. A título de esclarecimento lembramos a Vossa Senhoria que a Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, estabeleceu o prazo de 05 (cinco) anos para a prescrição da ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Atenciosamente,


JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas.

COBREIOS
BRASIL

2000

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNO

DATA DE POSTAGEM /
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM /
BUREAU DE POSTES

AGENCIA MINICOM

RK 20311157 5 BR
(CODIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEQUEÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

TENTATIVAS DE ENTREGA							
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR							
Serviço Público Federal							
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES							
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica							
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviço							
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-Q							
CIDADE / LOCALIDADE						UF	
0044-900 - Brasília - DF							BRASIL

BC3

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME	Ofício nº495/DEAA/SC/MC de 23/07/2009
END	Ilmo. Sr. Diretor da DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. Rua Orfanatrofio, nº 711 - Alto Petrópolis Porto Alegre/ RS CEP // 90840-440 Proc: 53000.005704/2009
DECLA	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ DATA DE RECEBIMENTO 31.7.93 CARIMBO DE ENTRADA UNIDADE DE DESTINO BUREAU OF DESTINATION 31 JUL 2009	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>(Fábio Salvo)</i>	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
40569/1472	Matr. 8.592.427-3
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 35 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.001686/97,

RESOLVE:

I. Autorizar a instalação da estação auxiliar da **FUNDAÇÃO SOGIPA DE COMUNICAÇÕES**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, operando no canal 252, classe "A1", na seguinte localização:

1. Endereço do estúdio principal:
 - a. Logradouro: Rua Orfanatrópio, 711
 - b. Município/UF: Porto Alegre/RS
2. Endereço do transmissor e sistema irradiante auxiliares:
 - a. Logradouro: Rua Orfanatrópio, 711
 - b. Município/UF: Porto Alegre/RS
 - c. Coordenadas geográficas: 30° S 04' 50''
51° W 13' 09''

II. Autorizar em consequência, que a entidade utilize os equipamentos abaixo discriminados, com observância das condições indicadas:

1. Transmissor auxiliar:
 - a. Fabricante: Telavo Ind.Com.Equip.Tel.Ltda
 - b. Modelo: RDFM 10.000 A
 - c. Potência: 10 kW reduzido para 2,0 kW
 - d. Código de certificação: 0201/94

2. Características do sistema irradiante auxiliar:

- a. Fabricante: Mapra Ind.Com.Antenas Ltda
- b. Modelo: FMB - 01
- c. Ganho máximo: - 3,46 dBd
- d. Altura do centro geométrico em relação a base da torre:
36 metros.
- e. Cota da base da torre em relação ao nível do mar:
119 metros.

III. Determinar que a **FUNDAÇÃO SOGIPA DE COMUNICAÇÕES** providencie a efetivação do que foi aprovado e autorizado e requeira Vistoria para fins de licenciamento.


JOÃO JACOB BETTONI

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	05 / 04 / 07
Página: 59	Seção 1
ANOTADO POR: <i>[assinatura]</i>	

PORTARIA n.º 184, de 20 de *Março* de 2007.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta Processo n.º 53000.050777/2005, resolve:

Art. 1º Autorizar a DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a substituir o equipamento transmissor auxiliar, observadas as seguintes condições:

- Transmissor auxiliar:

Fabricante: ELENOS S.R.L. BROADCASTING EQUIPMENT

Modelo: ETG 1000

Potência de Operação: 1,0 kW

Certificação: 1180-03-0422

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprove o pagamento da taxa de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura]
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 5 DE MAIO DE 1999

Aprova o Plano Básico de Distribuição
de Canais de Radiodifusão Sonora em
Frequência Modulada – PBFM.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
- ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, por meio do Circuito Deliberativo nº 100/99, de 30 de abril de 1999,

CONSIDERANDO os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública nº 89, de 21 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o Inciso I do art. 214 da Lei nº 9.472, de 1997, cabe à Anatel editar regulamentação em substituição aos regulamentos, normas e demais regras em vigor;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do art. 19 e o art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, atribuem à Anatel competência para administrar o espectro de radiofrequências e elaborar e manter os planos de distribuição de canais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, na forma do Anexo, que estará disponível na Biblioteca e na página da Anatel na Internet, no endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Este PBFM substitui o Plano aprovado pela Portaria MC nº 133/95, 26 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

ATO Nº 40.574 DE 14 DE NOVEMBRO 2003

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 e incisos da Lei nº 9.472/97;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 474, de 24 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas no Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LAGO COUTO
Superintendente Executivo

Canoas	296	A1			Porto Alegre-RS 30S0449;51W1059 (ZC) Colinear c/ canais: 292E, 299E de Porto Alegre-RS (ZC)
Carazinho	232	B1			Colinear c/ canal 09- (ZC)
Dom Pedrito	246	B2			Colinear c/ canal de RTV 10 (ZC)
Encantado	295	B1			Colinear c/ canal de RTV 13+ (ZC)
Frederico Westphalen	289	B1			Colinear c/ canal de RTV (13+) (ZC)
Guaíba	244	A1			Colinear c/ canal 10 de Porto Alegre-RS 30S0449;51W1059 (ZC)
Lajeado	236E	C			Colinear com o canal 09 de RTV de Lajeado (ZC)
Novo Hamburgo	287	E3	351°	43,000	29S3832;51W0552 Colinear c/canal 277E (ZC)
Osório	298E	C			Colinear c/ canal de RTV 13+ (ZC)
Paraíso do Sul	203	C			Colinear c/ canal 07 de RTV de Agudo-RS (ZC)
Passo Fundo	290	A4			Colinear c/ canal 13+ de RTV (ZC)
Porto Alegre	248	E3			Colinear c/ canal 10 30S0445;51W1050 (ZC)
Porto Alegre	252	A1			Colinear c/canal 10 (ZC)
Porto Alegre	272	E2			Colinear c/ canal 12- (ZC)
Porto Alegre	292E	A1			Colinear c/ canal 296 de Canoas-RS (ZC)
Porto Alegre	299E	A1			Colinear c/ canal 296 de Canoas-RS (ZC)
Santa Maria	284	A2			Colinear c/ canal 12+ (*) (ZC)
Santana do Livramento	292E	C			Colinear c/ canal 13 de RTV

Parnamirim	284	A3			
------------	-----	----	--	--	--

14

RONDÔNIA

RO

Colorado do Oeste	220	C			
Ji-Paraná	239	B1			
Ouro Preto do Oeste	218	A4			
Presidente Medice	220	B1			

RIO GRANDE DO SUL

RS

Bagé	259	B1			(ZC)
Barra do Ribeiro	281	A1	040,5°	45,000	30S04'49";51W10'59"
					(ZC)
Canoas	296	A1			(ZC)
Carazinho	232	B1			(ZC)
Dom Pedrito	246	B2			(ZC)
Encantado	295	B1			(ZC)
Frederico Westphalen	289	B1			(ZC)
Guaíba	244	A1			30S04'49";51W10'59"
					(ZC)
Lajeado	236E	C			(ZC)
Novo Hamburgo	287	E3	351°	43,000	29S38'32";51W05'52"
					(ZC)
Osório	298E	C			
Paraíso do Sul	203	C			(ZC)
Passo Fundo	290	A4			(ZC)
Porto Alegre	248	E3			30S04'45";51W10'50"
					(ZC)
Porto Alegre	252	A1			(ZC)
Porto Alegre	272	E2			(ZC)
Porto Alegre	292E	A1			(ZC)
Porto Alegre	299E	A1			(ZC)
Santa Maria	284	A2			(ZC)
Santana do Livramento	292E	C			(ZC)
Tenente Portela	264	A4			(ZC)
Uruguaiana	260	A4			(ZC)

SANTA CATARINA

SC

Araranguá	206	C			
Caçador	289	B1			
Chapecó	283	B1	264°	1,000	(ZC)
Florianópolis	206E	B1			
Florianópolis	229	A1			
Itapema	281	C			
Nova Veneza	282	C			
Sombrio	258	A1			

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 65.938, DE 10 DE JULHO DE 2007

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações,

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 620, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2005, e da Consulta Pública n.º 780, de 12 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas no Anexo deste Ato, todas referentes ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do presente Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem, ao Ministério das Comunicações, a documentação necessária conforme legislação vigente, incluindo o formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação para emissão do respectivo ato de autorização.

Art. 3º O prazo para alteração de frequência e para adaptação à classe, será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de autorização das novas características das emissoras.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NILBERTO DINIZ MIRANDA
Superintendente Executivo

ANEXO

M. das Comunicações
180
13/04/2015
RUBRICADO
2
17/04/2015
RUBRICADO
306

I - Inclusão de canal no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação Para:		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
RS	Tramandaí	239E	B1			

II - Alteração de canais no Plano Básico de Distribuição Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM:

SITUAÇÃO ATUAL:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação Para:		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
RS	Barra do Ribeiro	281	A1	40,5°	45,000	30°S04'49'';51°W10'59'' (ZC)
RS	David Canabarro	297	B1			(ZC)
RS	Guaíba	217	A3	205° a 270° 270° a 205°	8,000 10,000	30°S04'30'';51°W11'02'' (ZC)
RS	Guaíba	244	A1			30°S04'49'';51°W10'59'' (ZC)
RS	Igrejinha	250	A3			(ZC)
RS	Passo Fundo	254	B1			(ZC)
RS	Porto Alegre	231	E2			(ZC)
RS	Porto Alegre	252	A1			Colinear com o canal 10 (ZC)

NOVA SITUAÇÃO:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação Para:		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
RS	Barra do Ribeiro	281	E3	63° a 75° (Caraá/RS)	35,000	30°S04'52'';51°W10'59'' (ZC)
RS	David Canabarro	297	A4			(ZC)
RS	Guaíba	229	E2			30°S04'45'';51°W10'59'' (ZC)
RS	Guaíba	244	E3	290° a 350° (Teutônia/RS)	12,000	30°S04'49'';51°W10'59'' (ZC)
RS	Igrejinha	250	A1			29°S32'43'';50°W50'02''
RS	Passo Fundo	281	A3			28°S15'50'';52°W24'30'' (ZC)
RS	Porto Alegre	232	E2			30°S04'45'';51°W10'59'' (ZC)
RS	Porto Alegre	252	E3	336° a 22° (Caxias do Sul/RS)	21,000	30°S04'49'';51°W10'59'' (ZC)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 04.408.497/0001-32

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:17:40 do dia 26/03/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/04/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROSSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | Internet | tela | menu | ajuda



Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Porto Alegre
Frequência: 98,3 MHz
Classe: E3
Canal: 252Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9629114
Primeiro
Licenciamento:Fistel: 03030154890
CNPJ: 04.408.497/0001-32
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 01/01/1997

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 03030154890

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Porto Alegre/RS

Latitude: 30S020042

Longitude: 51W134571

Raio: 45

Coordenadas Geográficas

Latitude: 30 ° 04 ' 49 " 00 Sul

Longitude: 51 ° 13 ' 59 " 00

Local Específico: (opcional)

Coordenada pré-
fixada?: Sim

Características

Canal: 252

Frequência: 98,3

Classe: E3

Canal
Educativo?: Não

Limitações

Limitações: Sim Não

>> Inclusão de limitações

Tipo	Dir.Inicial(graus)	Dir.Final(graus)	Altura(r)
Azimute	336	22	21
Setor		150	☐ Nulo

Potência Determinada

Não possui Potência
Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:

SSR100/86;RES.ANATEL 125/99;ATO 40.574/2003;ATO Nº 65.938, DE 10/07/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 12/07/2007.

Máximo: 250 Digitados: 106

Observação:

30S0449;51W1059 - (ZC)

Máximo: 250 Digitados: 22

☐ **Dados da Outorga**
Dados da Entidade

CNPJ: 04408497000132

Pesquisar

Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 90840440

Logradouro: RUA ORFANOTROFIO

Número: 711

Complemento:

Bairro: ALTO PETROPOLIS

UF: RS

Município: Porto Alegre

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 00 0000000000

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 90840440

Logradouro: RUA ORFANOTROFIO, 711 - ALTO PETROPOLIS

Número: .

Complemento:

Bairro: ALTO PETROPOLIS

UF: RS

Município: Porto Alegre

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9662

Data Publicação
Contrato/Convênio: 13/07/1998

SCRAD Técnico: 9661

Data Limite

Instalação:

Número do Processo: 0

Fistel: 03030154890

☐ **Documentos Emitidos**
Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
174	Portaria	MC	11/07/1988	13/07/1988	Outorga	Jur.
690	Portaria	MC	14/11/2000	21/11/2000	Renovação	Jur.
384	Decreto Legislativo	CN	05/12/2002	06/12/2002	Renovação	Jur.
2797	Portaria	MC	11/12/2002	17/12/2002	Transferência Direta	Jur.

☐ **Característica da Estação Instalada**

» Endereços

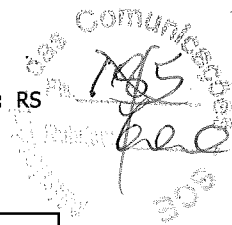
☐ **Estação Transmissora**
Endereço

País: Brasil

Cep: 90000000
Número: .
Município: Porto Alegre

Logradouro: RUA ORFANATROFIO; 711
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:

UF: RS



Coordenadas Geográficas do Município

Município: 30S020042
Latitude:

Longitude: 51W134571

Raio: 45

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 30S045200

Longitude: 51W105900

Distância ao
Centro do
Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

WGS-84: ☒ Coordenada de acordo com o sistema WGS-84.

Informações da Estação

Cota Base Torre: 119 m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: 30S044900

Longitude: 51W135900

Coordenada pré-fixada no Plano Básico.

☐ Estúdio Principal

País: Brasil
Cep: 90000000
Número: .
Município: Porto Alegre

Logradouro: RUA ORFANATROFIO; 711
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:

UF: RS

☒ Estúdio Auxiliar

» Estação Principal

☐ Antena Principal

Fabricante: FABRICANTE INDEFINIDO

Modelo:

Ganho: dBd

Polarização:

Orient. NV: 0 graus

Beam-Tilt: 0 graus

Preenchimento
de nulos: (%)

HCI: 36 metros

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 0

☐ Transmissor PrincipalCódigo
Equipamento: 013589XXX0518☒ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 10 kW

Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

Modelo: FM 10000

Validade: 06/03/1994

Potência
Equipamento: 1K-10K WOBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)☐ Linha Transmissão

Fabricante: FABRICANTE INDEFINIDO

Modelo:

Impedância:

Comprimento: m

Atenuação: ohms
 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

☐ Potência Irradiada

ERP_{MAX}(P_T x G x E_F): kW Ex.: 1234,5678

OBS: Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial	Azimute (graus)	Altura (m)	ERP (kW)
1	0	323	7.52
2	45	302	8.98
3	90	263	10.44
4	135	272	7.72
5	180	296	6.16
6	225	312	7.41
7	270	325	9.39
8	315	331	8.25
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15		303	8.23
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
VM		340.88	9.2625

» Estação Auxiliar

☐ Antena Auxiliar

☐ Transmissor Auxiliar

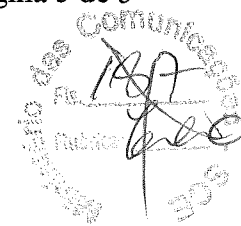
Código Equipamento: ☒ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: kW

Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA

Modelo: RDFM-10000A
Validade: 11/08/2000
Potência:
Equipamento: 1000-10000 W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).



☒ **Linha de Transmissão Auxiliar**

» **Número do Processo e Observações Gerais**

☐ **Num. Processo/Observações**

Num. do
Processo da . / **Ex.:** 53521.000235/2003
Portaria:

Num. do
Processo do Ato . / **Ex.:**
de RF: 53521.000235/2003

Observação:

 Este campo será
apresentado nas observações da
Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

» **RDS**

☒ **RDS**

» **Responsável Técnico**

☒ **Responsável Técnico**

☐ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA - CNPJ/CPF(04.408.497/0001-32)
Município/UF: PORTO ALEGRE/RS
Indicativo: ZYD676

Situação: Entidade não possui débitos
Canal PB: 252
Classe PB: E3

Características de Operação

Classe: A1

Canal: 252-98.30 MHz

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROSSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Históricos >>> **Documentos Emitidos** | internet | tela | menu | ajuda

Canal

Documentos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	
174	Portaria	MC	11/07/1988	13/07/1988	Outorga
690	Portaria	MC	14/11/2000	21/11/2000	Renovação
384	Decreto Legislativo	CN	05/12/2002	06/12/2002	Renovação
2797	Portaria	MC	11/12/2002	17/12/2002	Transferência Direta

Anterior

Imprimir

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS/DEOC/SSCE-MC
PROCESSO: 53790.001157/2002
ENTIDADE: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.

Senhor Coordenador,

Pelo presente processo, a entidade acima, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Porto Alegre/RS, solicita enquadramento nas novas características técnicas previstas no Plano Básico, já previamente autorizadas pelo Ato Anatel nº 65.938, D.O.U. de 12/07/2007, apresentando as seguintes alterações:

ENQUADRAMENTO NO PLANO BÁSICO (FM)					
Situação atual:			Situação pretendida:		
Canal de operação: 252	Classe de operação.: A1	Coor. pré-fixada: NÃO	Canal autorizado: 252	Classe autorizada: E3	Coor. pré-fixada: 30°04'49"S 51°10'59"W
Endereço do sistema irradiante: Rua Orfanotrófio, 711			Endereço do sistema irradiante: Morro da Polícia		
Coordenadas geográficas do sistema irradiante: 30°04'52"S / 51°10'59"W		Município/UF Porto Alegre/RS	Coordenadas geográficas do sistema irradiante: 30°04'49"S / 51°10'59"W		Município/UF Porto Alegre/RS
Endereço do estúdio principal: Rua Orfanotrófio, 711		Município/UF Porto Alegre/RS	Endereço do estúdio principal: Rua Orfanotrófio, 711		Município/UF Porto Alegre/RS
Transmissor principal:		Modelo/Pot. de op. / 10,0 KW	Transmissor principal		Modelo/Pot. de op. / 3,0 KW
Sistema irradiante principal: Mecatrônica - Mecânica e Eletrônica Ltda.		Modelo / azimuth MT FM A-06 / 288°	Sistema irradiante principal: Mecatrônica - Mecânica e Eletrônica Ltda.		Modelo / azimuth MT FM A-06 / 288°
Linha de transmissão: RFS – Radio Frequency Systems		Modelo: LCF 1 5/8	Linha de transmissão: RFS – Radio Frequency Systems		Modelo: LCF 1 /58

A análise do processo indicou sua completa instrução, de acordo com a legislação em vigor, motivo pelo qual opinamos pelo encaminhamento do mesmo ao conhecimento do Exmo. Sr. Ministro, acompanhado da minuta de Portaria, para prosseguimento.

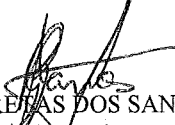
Após, este processo deverá retornar a esta Coordenação-Geral, para cadastramento no SRD, dos dados da entidade.

Brasília, 01 de dezembro de 2009.


RACINE CUSTÓDIO PEREIRA NETO
ENGENHEIRO

De acordo.
Encaminhe-se a presente portaria à consideração do Senhor Coordenador Geral de Engenharia de Outorgas.

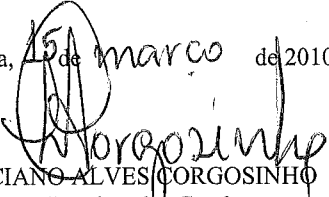
Brasília, 15 de março de 2010.


GILSON BRETAS DOS SANTOS
Chefe de Serviço

De acordo.

Encaminhe-se a presente portaria à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

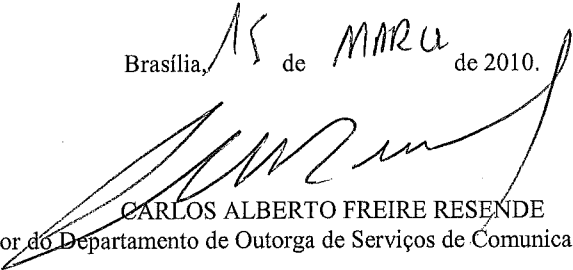
Brasília, 15 de março de 2010.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Coordenador Geral

De acordo.

Encaminhe-se a presente portaria à consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

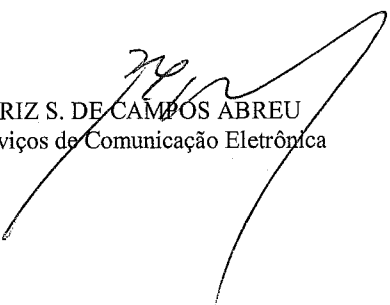
Brasília, 15 de MARÇO de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo.

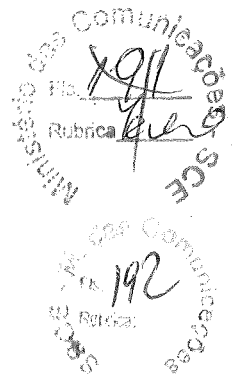
Encaminhe-se a presente portaria ao Exmo Sr. Ministro para apreciação, com vistas à decisão.

Brasília, 15 de março de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo.
AUTORIZO


HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações



PORTARIA n.º 129 , de 25 de MARÇO de 2010.

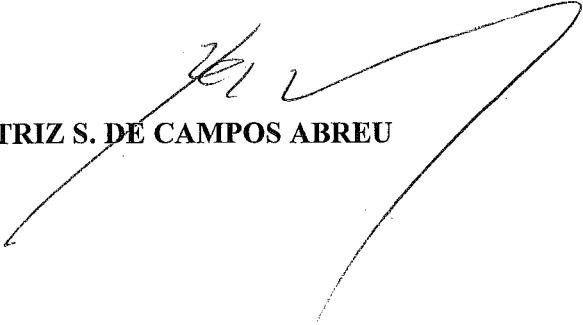
A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53790.001157/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as novas características técnicas de operação da DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 252, classe E3, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

Art. 2º Determinar que a entidade indique o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação dos transmissores principal e auxiliar de 10,0 kW e 3,0 kW, respectivamente, na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

Art. 3º Determinar que, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento ou encaminhe formulário de vistoria conforme Portaria nº 159, de 8 de abril de 2009, publicada no D.O.U. de 9 de abril de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU



ANEXO À PORTARIA n.º 129

/2010 - FOLHA 1 DE 2

Ministério das Comunicações
Escritório de Registro e Fiscalização
Circular nº 100
1982
3

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.		
Localidade: PORTO ALEGRE		UF: RS
Canal: 252	Classe: E3	Frequência: 98,3 MHz

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro: MORRO DA POLÍCIA – BAIRRO: GLÓRIA		
Localidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	Coordenadas Geográficas: 30°04'49"S ; 51°10'59"W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA ORFANOTRÓFIO, 711 – BAIRRO: ALTO TERESÓPOLIS	
Localidade: PORTO ALEGRE	UF: RS

TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: <i>Observar o artigo 2º da Portaria</i>		
Modelo:	Potência de Operação: 10,0 kW	Certificação:

TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante: <i>Observar o artigo 2º da Portaria</i>		
Modelo:	Potência de Operação: 3,0 kW	Certificação:

SISTEMA IRRADIANTE

Fabricante: MECTRÔNICA MECÂNICA E ELETRÔNICA LTDA.		Modelo: MT FM A-06		
Cota Base da Torre: 281 m	Altura Centro Geométrico: 48 m	Azimute de Orientação: 288° NV	Beam-tilt: °	Gain max.: 5,09 dBd
Tipo: Omnidirecional		Polarização: CIRCULAR		

74

Fig. 194

LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante: RFS – RADIO FREQUENCY SISTEMS		Modelo: LCF 1 5/8”	
Cóprimento: 55 m	Eficiência: 81,6 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 0,692 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES

AZIMUTE (°)	ALTURA (m) *	ERP (kW)
0	306,3	19,165
7*	304,7	19,300
22*	303,0	20,444
30	293,2	20,911
60	221,1	23,324
90	244,8	22,830
120	227,0	21,908
150	254,4	23,324
180	283,3	26,077
210	310,6	26,340
240	209,7	23,126
270	312,3	20,167
300	322,7	18,409
330	320,1	17,453
336*	319,0	17,453
351*	308,9	18,541
359*	306,2	19,165
VALORES MÉDIOS:	293,0	21,920

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.



SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024882/2009, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da NOVO HORIZONTE RÁDIOFUSÃO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Cupira, Estado de Pernambuco, utilizando o canal 298, classe C.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 103, DE 12 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.061250/2009, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FATOR RÁDIOFUSÃO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 259, classe C.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.001157/2002, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da DIGITAL RÁDIOFUSÃO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 252, classe E3.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.001158/2002, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da MASTER RÁDIOFUSÃO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Guariba, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 244, classe E3.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE MARÇO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005359/2010, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da SISTEMA ZANON DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Espigão D'Oeste, Estado de Rondônia, utilizando o canal 245, classe B1.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE ENGENHARIA DE OUTORGAS

PORTARIA Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Substituto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030099/2009, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TV CATARAÍAS LTDA., autorizada a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, utilizando o canal 19 (dezenove), classe A.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES
BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAISMEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O MINISTÉRIO
DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS DO ESTADO DO CATAR
PARA O ESTABELECIMENTO DE CONSULTAS BILATERAIS

O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

O Ministério dos Negócios Estrangeiros do Estado do Catar (doravante denominados "Partes"),

Desejando fortalecer os tradicionais laços de amizade e cooperação entre seus Países;

Convencidos de que consultas entre as Partes promoverão o desenvolvimento de suas relações e da cooperação entre ambos os Países nos mais diversos campos; e

Determinados a intensificar o diálogo relativo a assuntos de interesse mútuo para os dois países por meio da cooperação entre as Partes,

Chegarão ao seguinte entendimento:

Artigo I

As Partes manterão consultas em nível diplomático com a finalidade de examinar todos os aspectos das relações bilaterais, bem como trocar visões sobre questões regionais e internacionais de interesse mútuo, promovendo o diálogo entre seus países.

Artigo II

As consultas serão realizadas anualmente, alternadamente no Brasil e no Catar, e serão presididas pelos Ministros de Relações Exteriores ou de Negócios Estrangeiros, ou por representantes designados por eles.

Artigo III

O nível das delegações, agenda, data e local para as consultas serão estabelecidos previamente, por via diplomática.

Artigo IV

As Partes facilitarão e encorajarão a cooperação e os contatos diretos entre instituições de ambos os países especializadas em assuntos internacionais, nos campos político, econômico, comercial, científico, tecnológico, cultural, jurídico, consular e outros, conforme acordado pelas Partes.

Artigo V

Este Memorando de Entendimento poderá ser modificado ou emendado por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática.

Artigo VI

O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor após troca de notas pela qual cada uma das Partes confirma que os respectivos requerimentos internos para sua entrada em vigor foram preenchidos e terá vigência indeterminada.

Artigo VII

Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar a outra, por escrito e por via diplomática, de sua intenção de denunciar o presente Memorando de Entendimento. A denúncia surtirá efeito seis (6) meses após a data de notificação.

Assinado em Brasília, em 20 de janeiro de 2010 em dois exemplares originais, em português, árabe e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

20 de janeiro de 2010
PELO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

PELO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DO ESTADO DO CATAR

Khalid Bin Mohamed Al-Attya
Ministro de Estado da Cooperação Internacional e Ministro
Interino de Negócios e Comércio do Catar

(*) Observação: Tendo sido cumpridos os requisitos previstos no Artigo VI, este Memorando de Entendimento entrou em vigor em 6 de abril de 2010.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
RETIFICAÇÕES

Na Resolução Homologatória nº 960, de 6 de abril de 2010, publicada no DOU nº 66, de 8 de abril de 2010, Seção 1, páginas 69 a 75, constante do Processo nº 48500.006766/2009-30, no Quadro "C" do Anexo I-B, no valores publicados na coluna "Fora de Ponta Úmida"; onde se lê: 140,17; Leia-se: 140,18.

No Despacho n. 827, de 30 de março de 2010, publicado no Diário Oficial n. 66, de 8 de abril de 2010, Seção 1, página 79; onde se lê: "Companhia Energética do Piauí"; Leia-se: "Companhia Hidro Elétrica do São Francisco".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃODESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 13 de abril de 2010

Nº 990 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, com base no inciso II, art. 3º-A, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, cuja competência foi delegada à ANEEL pelo inciso I, art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, considerando o que consta do Processo nº 48500.004658/2007-61, resolve: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da PCH Prata, objeto da Resolução Autorizativa nº 1.909, de 05 de maio de 2009, de propriedade da empresa Companhia Energética Rio das Flores S.A., que passa a ser constituído de uma subestação SE elevadora de 4,16/23 kV 3.350 kVA e de uma linha de transmissão em 23 kV, em circuito duplo com 20,97 km de extensão, compartilhada com as PCH Belmonte e Bandeirante, que interliga a SE da PCH Prata à SE São Miguel do Oeste II, de propriedade da Ceesec Distribuidora S.A.

Nº 991 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa - REN nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.003020/2006-14, resolve: registrar o recebimento do requerimento de outorga da UTE José Bonifácio e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 19.000 kW de potência instalada, com a finalidade de autoprodução de energia elétrica, localizada no Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, em favor da empresa Agucareira Virgolino de Oliveira S.A., conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 5º da referida REN 390/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

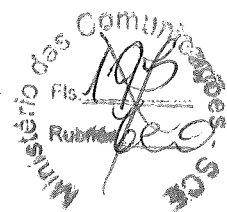
HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO
E DISTRIBUIÇÃODESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 13 de abril de 2010

Nº 986 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, com base na alínea "e" do art.151, do Decreto 24.643, de 10 de julho de 1934, no art. 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no inciso XXXIV, art. 4º, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 1.113, de 18 de novembro de 2008, e no que consta do Processo nº 48500.002022/2010-80, resolve: I) Autorizar a Santo Antônio Energia S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.823/0001-60, a realizar estudos geológicos e topográficos, necessários à elaboração do Projeto das Linhas de Transmissão de Interesse Restrito à UHE Santo Antônio, em 500 kV, sendo dois circuitos simples e um circuito duplo, conectando a UHE Santo Antônio à Subestação Coletores Porto Velho, com extensão aproximada de 15 km; localizada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia; II) A presente autorização confere à Concessionária, com fundamento na Lei no 6.712, de 05 de novembro de 1979, competência e direito para a realização dos levantamentos de campo junto às propriedades particulares situadas na rota das citadas linhas de transmissão; III) Fica a Concessionária obrigada a reparar, imediatamente, os eventuais danos causados às propriedades localizadas na rota da linha de transmissão em decorrência dos estudos autorizados; IV) Na realização dos levantamentos autorizados a concessionária deverá observar as determinações e procedimentos estabelecidos pelos órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental do empreendimento; e V) Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR AMORIM NASCIMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 1524/2010 /COREV/DEOC/SCE-MC



Brasília, 16 de abril de 2010

Ao

Representante Legal da **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA**
Rua Orfanatrópio nº 711 –Bairro Alto Teresópolis
CEP:90840-440 Cidade: Porto Alegre – UF: RS

Assunto: Renovação de Outorga, Enquadramento no PBFM

Referência: Processo n.º 53000.011560 e 53790.001157/2002

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção às solicitações contidas nos Processos em referência, efetuada por essa entidade, objetivando a renovação de outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), classe E3, alteração de características técnicas com novas condições de operação, para o enquadramento no PBFM, e após análise da referida documentação, de acordo com a legislação vigente, cumpre-me informar que deverá ser apresentada, **em original ou cópia autenticada**, a documentação abaixo:

- a) Tendo em vista a publicação da PORTARIA MC nº 129, de 25 de março de 2010, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2010, Seção 1, FLS. 51, para que seja possível a continuidade do processo de renovação de outorga em epígrafe, existe a necessidade da indicação dos transmissores principal e auxiliar apresentando a certificação de homologação dos mesmos em vigência, ou prova de aquisição dos referidos transmissores em data anterior ao vencimento de sua homologação.
- b) Deverá ser apresentado laudo de ensaio dos transmissores principal e auxiliar em conformidade com o disposto no item 6.2.1.2 da Resolução Anatel nº 067/1998 Regulamento Técnico para emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 7.2.1 deste Regulamento.
- c) Deverá ser apresentado declaração assinada pelo Representante legal da entidade declaração de conformidade Radiações Não Ionizantes (RNI)

3. Fica conferido a essa entidade o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste, encaminhado com A.R. Postal para atendimento da(s) exigência(as) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as

providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009. Lembro ainda, que em resposta às exigências mencionadas anteriormente, deverá constar o número do respectivo processo, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho- de Pós-Outorga

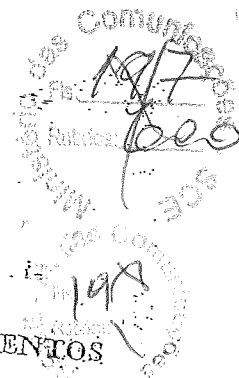


Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~DE~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;

() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.011560/2003

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / (X) Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: PORTALICIO BIER FILHO

Endereço completo: ROA LADISLAU MELO N.º 58

CEP: 91760-070 UF/Município: PORTO ALEGRE/RS

Telefones: (51) 3247 1536 / 9701-4570

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: O interessado é engenheiro. A entidade se necessita ver o andamento do processo.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

(X) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;

() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões não proferidas ou a serem adotadas*;

() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 26 de maio, de 2003.

[Assinatura]
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciarei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

[Assinatura] 1722 N 9
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

Ministério das Comunicações
R. 198
Rubrica: [assinatura]

M. das Comunicações
R. 199
Rubrica: [assinatura]



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
220464323-8

Nome
PORTALICIO BIER FILHO

Filiação
PORTALICIO BIER
ERCY LOPES DE OLIVEIRA

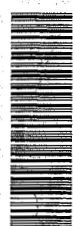
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
273.672.310-49	1021050354 SJS/RS	A+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
07/06/1956	PASSO FUNDO	RS	BRASILEIRA

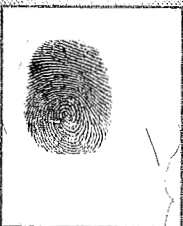
Crea de Registro	Emissão	Validade
CREA-RS	30/01/2008	28/01/2013

Ass. Presidente *[assinatura]*

Registro no Crea
RS038744









Título Profissional
Engenheiro em Eletrônica

Ass. do Profissional *[assinatura]* **711838000**

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º de art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/04/75)

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ Nº 04.408.497/0001-32

Ilustríssima Senhora Doutora
VÂNEA RABELO
MD. Coordenadora-Geral
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga
Ministério das Comunicações



Assunto : Ofício 1524/2010/COREV/DEOC/SCE-MC
Referente : Processos 53000.011560/2008 e 53790.001157/2002

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Porto Alegre-RS, em atenção ao ofício acima, vem através do presente expor para finalmente requerer o que segue:

O processo 53000.011560/2008 refere-se a renovação de outorga da emissora;

O processo 53790.001157/2002 refere-se ao enquadramento da emissora na classe E3;

Para que pudessemos ter o andamento do processo de renovação era necessário que fosse aprovado o estudo técnico de enquadramento da emissora na classe E3 o que ocorreu através da Portaria nº 129 de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2010;

A Portaria 129 estabelece o prazo de 06 meses após a Publicação na mesma no Diário Oficial para que a entidade providencie o que foi aprovado, ou seja 14 de outubro de 2010;

O ofício nº 1524 no entanto estipula prazo de 30 dias a contar de 26 de abril, expirando portanto em 26 de maio de 2010, para que tomemos providencias referentes a efetivação da Portaria nº 129;

Já estamos tomando as providencias necessárias para efetivar o que foi aprovado pela Portaria 129, antes do prazo estipulado na mesma, visando com isso a agilização de nosso processo de renovação de outorga, porém não teremos condições de concluir essa efetivação até a data de 26 de maio de 2010.

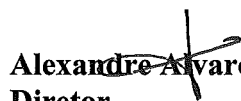
De todo o exposto, vimos através do presente solicitar prazo adicional de 60 dias a contar de 26 de maio de 2010, para apresentarmos os documentos solicitados no ofício 1524 de 16 de abril de 2010, bem como laudo de vistoria referente a instalação da Portaria 129 de 25 de março de 2010, DOU de 14 de abril de 2010.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Senhoria nossos votos de estima e admiração.

N.Termos,

P.Deferimento.

Porto Alegre, 20 de maio de 2010.


Alexandre Alvarez Gadret
Diretor

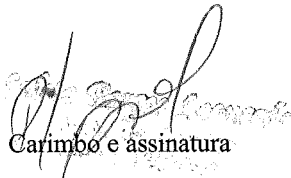
Data 27/05/2010
DO: REC
Para: Sidap
☒ Com Recurso
☐ Prolatório
☐ Análise e Interposição
☐ Prop. de Recurso
☐ Apresentação
☐ Resposta do Recorrido
☐ Falar
☐ A. g. g.
Prat.: R
Carlos / de / de / de
Direção de de / de / de



TERMO DE ENCERRAMENTO



Aos 04 dias do mês de Ago de 20 10, na serad,
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53000.011560/2008-11, contendo 20 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II
Para constar, eu Patricia Silveira de Oliveira,
subscrevo e assino.



Carimbo e assinatura



NT 1347/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO: 53000.011560/2008

ASSUNTO:

INTERESSADO: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CIDADE: PORTO ALEGRE/RS

VOLUME II

TVR 103/2012

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	GAB-SCE	04/09/11	37		/ /
02	CGLOISCE	03/03/11	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

201
pro

TERMO DE ABERTURA

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2010, na Senad,
procedemos abertura deste volume nº I do Processo nº 53000.011560/2008-11, que se inicia com a folha nº 001.
Para constar, eu [assinatura],
subscrevo e assino.

[assinatura]
Carimbo e assinatura

Ilma. Sra. Vânea Rabelo
Coordenadora Geral Grupo de Trabalho de Pós-Outorga
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Ministério das Comunicações
202
Recebi
306
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037223/2010-79
SEPRODLOG/COLOG/CCRL/SPO
21/07/2010-10:14 SERIAD

Assunto : Ofício 1524/2010/COREV/DEOC/SCE-MC
Referente : Processos 53000.011560/2008 e 53790.001157/2002

Digital Radiodifusão Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Porto Alegre-RS, em atenção ao ofício acima, vem através do presente prestar as informações e encaminhar os documentos solicitados, no ofício 1524/2010.

Referente a letra a do referido ofício:

Informamos que os transmissores da emissora serão os seguintes:

Transmissor Principal :

Fabricante : Continental Electronics
Modelo : 831E-2
Potência de Operação : 10,00 KW
Homologação : 0463/81

Observação : Tendo em vista que a homologação encontra-se vencida, informamos que trata-se de transmissor já autorizado para a emissora, conforme cópias da Portaria 204/1996 e da licença da emissora. Vide Anexo I.

Transmissor Auxiliar :

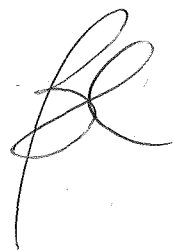
Fabricante : Elenos S. R. L. Broadcasting Equipment
Modelo : ET3000-3
Potência de Operação : 3,00 KW
Homologação : 0592-06-0422

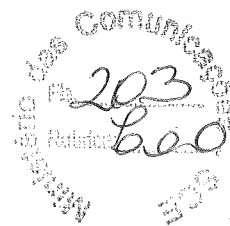
Referente b letra a do referido ofício:

Encaminhamos anexo os laudos de ensaio dos transmissores principal e auxiliar da emissora. Vide Anexo II.

Referente c letra a do referido ofício:

Encaminhamos anexo a declaração solicitada. Vide Anexo III.





Além disso visando agilizar o andamento do processo de renovação de outorga da emissora, estamos encaminhando anexo, laudo de vistoria, comprovando que a emissora já efetivou a instalação aprovada pela Portaria nº 129 de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2010 e que enquadrou a emissora na classe E3. Vide anexo IV.

De todo o exposto, solicitamos que o processo de renovação de outorga da emissora, tenha andamento.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.

Alexandre Alvarez Gadret
Diretor

Ministério das Comunicações
204
Lao

ANEXO I

**PORTARIA E LICENÇA QUE COMPROVAM QUE O
TRANSMISSOR PRINCIPAL PROPOSTO JÁ É O AUTORIZADO
PARA A EMISSORA.**

fr



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações
205
Rubens

PORTARIA No. 304 de Setembro de 1996

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo No. 50790.000665/92

RESOLVE:

I. Aprovar a a instalação da estação da Fundação SOGIPA de Comunicações permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, operando no canal 252, classe "A1", na seguinte localização:

1. Endereço do estúdio principal:
 - a. Logradouro: Rua Orfanatrofio, 711
 - b. Município/UF: Porto AlegreRS
2. Endereço do transmissor e sistema irradiante:
 - a. Logradouro: Morro da Policia
 - b. Município/UF: Porto Alegre/ RS
 - c. Coordenadas Geográficas:
30°S 04'49"
51°W 10'59"

II. Autorizar, em consequência, que a Fundação SOGIPA de Comunicações utilize os equipamentos abaixo discriminados, com observância das condições indicadas:

1. Transmissor Principal:
 - a. Fabricante: Continental Eletronics
 - b. Modelo: 831E-2
 - c. Potência: 10,0 kW
 - d. Código de Certificação no 463/81
reinstalação

4º Tabelionato

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219.8466
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 17 de maio de 2010- 874205-0457441-153457

Vânia Santos dos Santos - Escrevente Autorizado-
Empl: R\$ 2,60 + Seic digital: R\$ 0,20 - 0457.01.1000003.30565
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Assinatura]

2. Características do Sistema Irradiante:

- a. Fabricante: TEEL-Tele Eletronica Ltda
- b. Modelo: BECP-3L
- c. Ganho Máximo: 1,76 dBd
- d. Altura do Centro Geométrico em relação a base da torre:
63 metros
- e. Cota da base da torre em relação ao nível do mar:
280 metros

III. Determinar que, a Fundação SOGIPA de Comunicações providencie a efetivação do que foi aprovado e autorizado e requeira Vistoria para fins de licenciamento.


JOÃO JACOB BETTONI

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: 51 3219.8466
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 17 de maio de 2010- 874205-0457441 - 15:34:57
Vânia Santos dos Santos - Escrevente Autorizado-
Emol: R\$ 2,60 + Seio digital: R\$ 0,20 - 0457 01 100000330566
VALIDO SOMENTE SEM ENENDAS OU RASURAS

A841.750



fl

**LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQUÊNCIA MODULADA**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SOGIPA DE COMUNICAÇÕES

DENOMINAÇÕES DE FANTASIA

LOCALIDADE

PORTO ALBERTO

CANAL

FREQUÊNCIA (MHz)

CLASSE

POT. MÁX. (kW)

HORÁRIO DE AÇÃO

TIPO DE CHAMADA

25.2

90.5

0

0

0

0

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

ENDEREÇO

MORRO DA POLICIA

LOCALIDADE

MUNICÍPIO

COORD. GEOGRÁFICAS

ESTÚDIO PRINCIPAL

ENDEREÇO

RUA ORFANATO Nº 01

LOCALIDADE

MUNICÍPIO

ESTÚDIO AUXILIAR

ENDEREÇO

LOCALIDADE

MUNICÍPIO

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

CONTINENTAL ELECTRONICS

MODELO

POTÊNCIA (kW)

COD. IDENTIF.

AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA (kW)

COD. IDENTIF.

SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE

TEEL - TELE ELETRÔNICA LTDA

MODELO

POT. MÁX. (dBm)

COD. IDENTIF.

AZ. MAIOR IRRAD.

DESCRIÇÃO

DATA DE EMISSÃO

06/08/96

DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA CARIMBO E ASSINATURA

Delegado DNT/RS

4º Tabelionato **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 823 - CEP 90760-002 - Fone/Fax: (51) 329.8466
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Porto Alegre, RS, 17 de maio de 2010 - 874207-0483041 - 15.05.46
Vânia Santos dos Santos - Escrevente Autorizado -
Emol: R\$ 2,60 + Selo digital: R\$ 0,20 - 0457.01.1000003.30572

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

A841.753

ANEXO II

**LAUDO DE ENSAIO DOS TRANSMISORES PRINCIPAL E
AUXILIAR PROPOSTOS PARA A EMISSORA**

Be



LAUDO DE ENSAIO

(N 03/98)

1 - INTERESSADO

- a) nome : Digital Radiodifusão Ltda.
b) endereço : Rua Orfanatrópio nº 711
Porto Alegre - RS
- c) nome e local emissora destino do transmissor: O MESMO

2 - ENSAIO

- a) motivo : Renovação da outorga
b) endereço onde foi realizada : Morro da Policia
Porto Alegre - RS
c) data em que foi realizada : 19 de julho de 2010.

3 - FABRICANTE

- a) nome : Continental Electronics MFG Co

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

5 - MEDIÇÕES

5.1 - FREQUÊNCIA

- a) nominal : 98.300.000 Hz
b) medida : 98.300.050 Hz
c) variação máxima em 60 minutos: 120 Hz

5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

(Em dB, referenciado a 1000 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :

(Quando modulado a 100 % por 400 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :

(Em relação a 100 % de modulação em amplitude)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

b.

Comunicações
20
Lec

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- a) 2º harmônico : - 76,0 dB
- b) 3º harmônico : - 76,5 dB
- c) Espúrios : - 74,5 dB

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 9.980 Watts

Método direto

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

- a) fabricante : Orban a division of AKG Acoustics, Inc
- b) modelo : Optimod FM Modelo 8100A/1
San Francisco

6.2 - MEDIÇÕES

6.2.1 - Frequência de subportadora piloto

- a) medida : 19.000
- b) variação em 60 minutos : 0,1 Hz (Variação após 60 minutos de operação).

6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 9,4 %

6.2.3 - Separação estereofônica :

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

6.2.4 - Diafonia :

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS (Não Possui)

7.1 - GERADOR DE SINAL SECUNDÁRIO

- a) Fabricante :
- b) modelo :

7.2 - MEDIÇÕES

- a) frequência central da subportadora :
- b) variação em 60 minutos :

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) fabricante : Continental Electronics MFG Co
- b) modelo : B31E-2 Radio Transmitting Equipment
- c) N° de série : 310
- d) potência nominal: 10 KW
- e) código hom./reg. :
- f) Data de fabricação:
- g) consumo :

6

8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a) de potencia : refletômetro analógico da marca Weston com escala calibrada de 0 a 120%, referenciada a potencia de saída de RF.

b) de corrente do estágio final: Amperímetro analógico da marca Weston com escala calibrada de 0 a 4 Amperes.

c) de alta tensão de placa do estágio final : Kilovoltímetro analógico da marca Weston com escala de 0 a 10 Kilovolts.

8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

a) para ligação de monitor de modulação : SIM

b) para medição de frequência : SIM

8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

a) de descarga dos capacitores de filtro de alta tensão :

Sim. Por meio de resistores ligados permanentemente aos referidos capacitores.

b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato humano devidamente interligadas e conectadas firmemente à massa :

SIM

c) existência de interruptores de segurança em todas as tampas e portas dos compartimentos contendo tensões acima de 350 V:

SIM

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas :

SIM

8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

a) dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:

Sim. Através de relés de sobrecarga de ação instantânea nos circuitos DC, e de disjuntores termo magnéticos, nos circuitos primários de AC.

b) contra falta de ventilação adequada :

Sim. Através de pressostato de ar convenientemente instalado e ajustado, que desliga todo o equipamento em caso de falta de pressão ou ausência de ar nos compartimentos das válvulas.

9 - OBSERVAÇÕES:

3

10 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

10.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : TEKTRONICS INC.
- b) modelo : T922
- c) N° de série : B032677
- d) precisão : 1,0 %

10.2 - WATIMETRO DE RF

- a) fabricante : Bird Eletronic Corporation (USA)
- b) modelo : Thruline 4712 A
- c) N° de série : 12631

10.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : Icel - Manaus
- b) modelo : MA-50.
- c) N° de série : IM200528741
- d) Precisão : 0,5%

10.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Linear Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : FL 0600
- c) N° de série : AZ 265

10.5 - AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante : MINIPA
- b) modelo : ET-3802
- c) N° de série : ET380200310
- d) precisão : 1 %

10.6- MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : Friends Ind & Com. De Componentes Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : MFS 101
- c) N° de série :
- d) precisão : 0,5 %

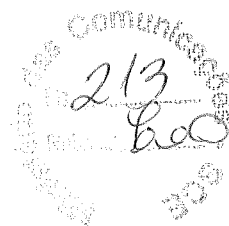
10.7- SPECTRUM ANALYZER

- a) fabricante : JBM INSTRUMENTOS
- b) modelo : J4002
- c) N° de série : 1F211072900009

10.8- Carga Fictícia de RF de 50 ohms:

- a) fabricante : Electro Impulse INC (USA)
- b) Modelo : DPTU - 153
- c) N° de série : 1682500

13



DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso."

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.


Eng. Portalício Bier Filho
Crea 38744 - D

PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos na NORMA TÉCNICA PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – N 03/98, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis."

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.

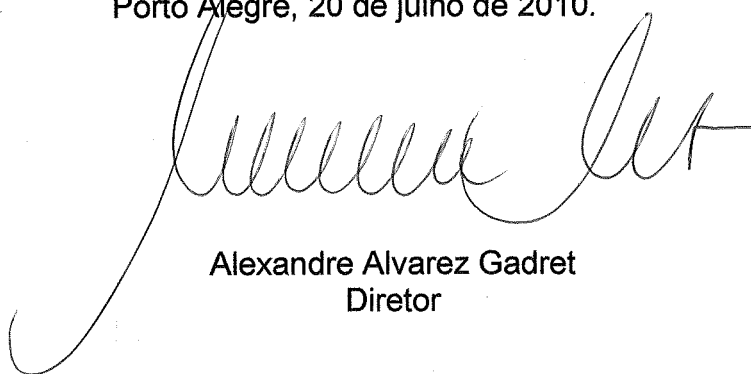

Eng. Portalício Bier Filho
Crea 38.744-D

DECLARAÇÃO

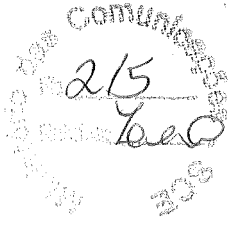
Na qualidade de Representante Legal da Digital Radiodifusão Ltda. DECLARO que o Eng Portalicio Bier Filho, esteve no endereço abaixo, no dia 19/07/2010, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada fabricado por Continental Electronics, modelo B31E-2, número de série 310., com potência nominal de 10,00 KW e potência de operação de 10,00 kW."

Local do ensaio: Morro da Policia
Porto Alegre - RS

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.



Alexandre Alvarez Gadret
Diretor



LAUDO DE ENSAIO

(N 03/98)

1 - INTERESSADO

- a) nome : Digital Radiodifusão Ltda.
b) endereço : Rua Orfanatrópio nº 711
Porto Alegre - RS
- c) nome e local emissora destino do transmissor: O MESMO

2 - ENSAIO

- a) motivo : Renovação da outorga
b) endereço onde foi realizada : Morro da Policia
Porto Alegre - RS
c) data em que foi realizada : 19 de julho de 2010.

3 - FABRICANTE

- a) nome : Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

AUXILIAR

5 - MEDIÇÕES

5.1 - FREQUÊNCIA

- a) nominal : 98.300.000 Hz
b) medida : 98.300.030 Hz
c) variação máxima em 60 minutos: 30 Hz

5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

(Em dB, referenciado a 1000 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :

(Quando modulado a 100 % por 400 Hz)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :

(Em relação a 100 % de modulação em amplitude)

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

b.



5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- a) 120 kHz a 240 kHz : - 80,0 dB
- b) 240 kHz a 600 kHz : - 80,0 dB
- c) > 600 kHz : - 82,0 dB

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 3.000 Watts

Método direto

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

- a) fabricante : Orban a division of AKG Acoustics, Inc
- b) modelo : Optimod FM Modelo 8100A/1
San Francisco

6.2 - MEDIÇÕES

6.2.1 - Frequência de subportadora piloto

- a) medida : 19.000
- b) variação em 60 minutos : 0,1 Hz (Variação após 60 minutos de operação).

6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 9,0%

6.2.3 - Separação estereofônica :

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

6.2.4 - Diafonia :

Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS (Não Possui)

7.1 - GERADOR DE SINAL SECUNDÁRIO

- a) Fabricante :
- b) modelo :

7.2 - MEDIÇÕES

- a) frequência central da subportadora :
- b) variação em 60 minutos :

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) fabricante : Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment
- b) modelo : ET3000-3
- c) Nº de série : 09TC0040
- d) potência nominal: 3.000 W
- e) código hom./reg. : 0592-06-0422
- f) Data de fabricação: 20/03/2009

8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

- | | |
|---|--------------------|
| a) Corrente DC de Placa | SIM em cada módulo |
| b) Tensão DC de Placa | SIM |
| c) Potencia de Saída Direta e Refletida | SIM |

8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- | | |
|---|-------|
| a) para ligação de monitor de modulação | : SIM |
| b) para medição de frequência | : SIM |

8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

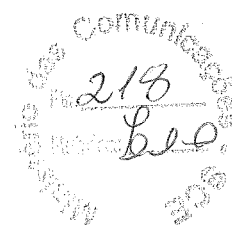
- a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão :
Não há alta tensão em nenhum estágio do transmissor.
- b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa :
SIM
- c) existência de interruptores de segurança em todas as tampas e portas com mais de 350 V:
Não há alta tensão em nenhum estágio do transmissor.
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas :
Não há alta tensão em nenhum estagio do transmissor.

8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- a) dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:
Proteção de sobre tensão e sobre corrente através de circuitos eletrônicos de supervisão.
- b) contra falta de ventilação adequada :
Sim, através de circuito sensor de temperatura.

9 - OBSERVAÇÕES:

b.



10 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

10.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : TEKTRONICS INC.
- b) modelo : T922
- c) N° de série : B032677
- d) precisão : 1,0 %

10.2 - WATIMETRO DE RF

- a) fabricante : Bird Eletronic Corporation (USA)
- b) modelo : Thruline 4712 A
- c) N° de série : 12631

10.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : Icel - Manaus
- b) modelo : MA-50.
- c) N° de série : IM200528741
- d) Precisão : 0,5%

10.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Linear Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : FL 0600
- c) N° de série : AZ 265

10.5 - AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante : MINIPA
- b) modelo : ET-3802
- c) N° de série : ET380200310
- d) precisão : 1 %

10.6- MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : Friends Ind & Com. De Componentes Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : MFS 101
- c) N° de série :
- d) precisão : 0,5 %

10.7- SPECTRUM ANALYZER

- a) fabricante : JBM INSTRUMENTOS
- b) modelo : J4002
- c) N° de série : 1F211072900009

10.8- Carga Fictícia de RF de 50 ohms:

- a) fabricante : Electro Impulse INC (USA)
- b) Modelo : DPTU - 153
- c) N° de série : 1682500

B.

DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso."

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.

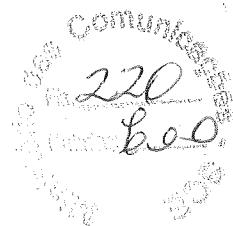

Eng. Portálcio Bier Filho
Crea 38744 - D

PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos na NORMA TÉCNICA PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – N 03/98, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis."

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.


Eng. Portálcio Bier Filho
Crea 38.744-D



DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da Digital Radiodifusão Ltda. DECLARO que o Eng Portalicio Bier Filho, esteve no endereço abaixo, no dia 19/07/2010, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada fabricado por Elenos S.R.L Broadcasting Equipment modelo ET3000-3, número de série 09TC0040, com potência nominal de 3,00 KW e potência de operação de 3,00 kW."

Local do ensaio: Morro da Policia
Porto Alegre - RS

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.

Alexandre Alvarez Gadret
Diretor

Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 05402172.03 Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Carteira: RS038744 Profissional: PORTALICIO BIER FILHO

E-mail:

RNP: 2204643238 Título: Engenheiro em Eletrônica

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

E-mail:

Endereço: RUA ORFANOTRÓFIO 711

Telefone:

CPF/CNPJ: 04408497000132

Cidade: PORTO ALEGRE

Bairro: ALTO TERESÓPOLIS

CEP: 90840440 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

Endereço: MORRO DA POLICIA

Cidade: PORTO ALEGRE

Bairro: CASCATA

Finalidade: COMERCIAL

Dimensão(m²):

Vir Contrato(RS):

CPF/CNPJ: 04408497000132

CEP: 91712130 UF: RS

Honorários(RS): 500,00

Data Início: 19/07/2010

Prev.Fim: 31/07/2010

Ent.Classe: SERGS

Valor ART(RS): 31,50

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade Unid.

Ensaio

LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSORES DE FM DE 3 E 10 KW

Vistoria

LAUDO VISTORIA RENOVAÇÃO DE OUTORGA EMISSORA FM

Autenticação Mecânica

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Profissional

De acordo

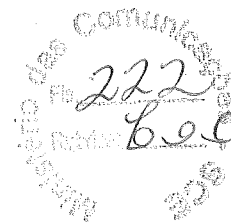
Contratante

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175051 402172.40098 6 00000000003150

Local do Pagamento					Vencimento		28/07/2010
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Agência/Cód.Cedente		065-48/015117596
Cedente					Nosso Número		05402172.03
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					(-) Valor do Documento		31,50
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento		
19/07/2010	5402172	DM	NÃO	18/07/2010	(-) Outras Deduções		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(+/-) Mora/Multa		
	01	RS			(+/-) Outros Acréscimos		
Instruções: (texto de responsabilidade do cedente)					(-) Valor Cobrado		
Sacado: PORTALICIO BIER FILHO					RUA LADISLAU NETO, 58 - RS		

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



**Bankline Personalité****Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**Nome: **PORTALICIO BIER FILHO**Agência: **7028**Conta: **00317-1****Dados do pagamento:**Código de barras: **04192.10067 50151.175051 40217.240098 6 000000000003150**Valor do documento: **R\$ 31,50**Data do vencimento: **31/07/2010 data digitada pelo cliente sacado****Pagamento efetuado em 18/07/2010 às 12:58:58 via Bankline, CTRL 795522397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

00AAAB0337A2EBF01AB2C6EE7A3C19978841A00E

Dúvidas, reclamações e sugestões: com seu gerente Personalité. Se necessário utilize: SAC Personalité, todos os dias, 24h: 0800 722 7377 ou Fale Conosco: www.itaupersonnalite.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate: Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Caixa Postal 67600 - CEP 03162-971. Deficiente auditivo, todos os dias, 24h: 0800 722 1722.



ANEXO III

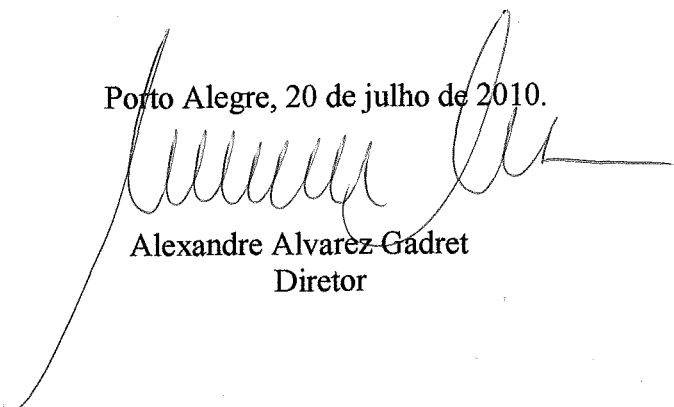
DECLARAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO 303/2002

224
6.09

DECLARAÇÃO RESOLUÇÃO 303/2002

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da emissora de FM da Digital Radiodifusão Ltda., utilizando a frequência de 98,3 MHz no município de Porto Alegre-RS, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.


Alexandre Alvarez Gadret
Diretor



ANEXO IV

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Comunicações
226
b.e.o.

Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: Digital Radiodifusão Ltda.	
1.2- Indicativo de chamada: ZYD 676	1-2- Horário de funcionamento: 00:00 a 24:00 horas
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Morro da Polícia	
Cidade: Porto Alegre	UF: RS
CEP: 91712-130	Telefone: (51) 3218-2503
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude : 30°04'49" S	
Longitude: 51°10'59" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: Continental Electronics	
2.3.2 – Modelo: 831E-2	
2.3.3- Homologação/Certificação: 463/81	
2.3.4- Potência de operação(kW): 10,0 KW	Potência medida(kW) : 9,980 kw
2.3.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 98,3 MHz	Frequência medida(MHz): 98,300050 MHz
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim () Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim () Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) Sim () Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim () Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim () Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	(X) Sim () Não

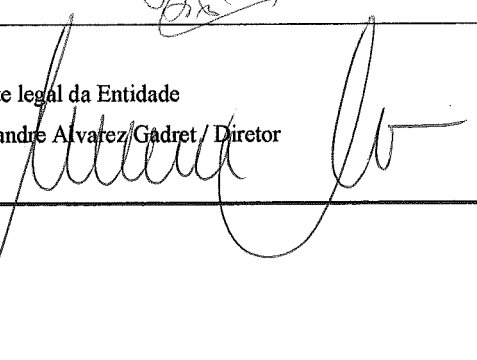
FVT-RO- FM

b.f.

que 350 Volts	
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim () Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim () Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim () Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: Elenos S.R.L Broadcasting Equipment	
2.4.2 - Modelo: ET3000-3	
2.4.3- Homologação/Certificação: 0592-06-0422	
2.4.4- Potência de operação(kW): 3,00 KW	Potencia Medida (KW): 3,00 KW
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 98,3 MHz	Frequência medida(MHz): 98,300030 MHz
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim () Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	Não possui resfriamento forçado.
2.4.12-Existência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	() Sim (X) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim (X) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	Não se aplica
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	Não se aplica
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim () Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	Não se aplica
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	Não se aplica
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: Mectronica Mecânica e Eletrônica Ltda.	
2.5.1.2- Modelo: MT FMA-06	

2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 06	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 48 mts	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 288° NV	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: RFS – Radio Frequency Systems	
2.5.2.2- Modelo: LCF 1"5/8	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar (Não Possui)	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar (Não Possui)	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	(X) Sim () Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	(X) Sim () Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2° Harmônico	-76,0
3° Harmônico	-76,5
Espúrios	-74,5
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2° Harmônico	-80,0
3° Harmônico	-80,0
Espúrios	-82,0

229
Beo

4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim () Não
6. Estudos	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: Rua Orfanotrófio n° 711 – Alto Teresópolis – Porto Alegre - RS	
6.2- Estúdio Auxiliar : Não Possui	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
GPS 12 Garmin, Número de Série 3610275	
Frequencímetro, Linear Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo FL 0600, Número de Série AZ 265	
Wattímetro de RF, Bird Electronic Corporation, Thruline 4712A, Número de Série 12631	
Spectrum Analyzer, JBM Instrumentos, modelo J4002, Número de Série 1F211072900009	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome: Portalicio Bier Filho	
Formação: Engenheiro Eletronico	
CREA: 38.744-D	
Local: Porto Alegre-RS	
Data: 19/07/2010	
Assinatura: 	
Representante legal da Entidade	
Nome: Alexandre Alvarez/Gadret / Diretor	
Assinatura: 	

Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 05402172.03 Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: NORMAL

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Carteira: RS038744 Profissional: PORTALICIO BIER FILHO

E-mail:

RNP: 2204643238

Título: Engenheiro em Eletrônica

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

E-mail:

Endereço: RUA ORFANOTRÓFIO 711

Telefone:

CPF/CNPJ: 04408497000132

Cidade: PORTO ALEGRE

Bairro: ALTO TERESÓPOLIS

CEP: 90840440 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

Endereço: MORRO DA POLICIA

Cidade: PORTO ALEGRE

Bairro: CASCATA

Finalidade: COMERCIAL

Dimensão(m²):

Vlr Contrato(R\$):

CPF/CNPJ: 04408497000132

CEP: 91712130 UF: RS

Honorários(R\$): 500,00

Data Início: 19/07/2010

Prev.Fim: 31/07/2010

Ent.Classe: SERGS

Valor ART(R\$): 31,50

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade Unid.

Ensaio

LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSORES DE FM DE 3 E 10 KW

Vistoria

LAUDO VISTORIA RENOVAÇÃO DE OUTORGA EMISSORA FM

Autenticação Mecânica

104, 20/07/2010
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Profissional

De acordo

Contratante

Banrisul 041-8

04192.10067 50151.175051 402172.40098 6 00000000003150

Local de Pagamento					Vencimento		28/07/2010
Cedente					Agência/Cód.Cedente		065-48/015117596
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					Nosso Número		05402172.03
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	(-) Valor do Documento		31,50
19/07/2010	5402172	DM	NÃO	18/07/2010	(-) Desconto/Abatimento		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Outras Deduções		
	01	R\$			(+/-) Mora/Multa		
Instruções: (texto de responsabilidade do cedente)					(+/-) Outros Acréscimos		
					(-) Valor Cobrado		
Sacado: PORTALICIO BIER FILHO					RUA LADISLAU NETO, 58 - RS		

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



**Bankline Personalité**

231
heo

Comprovante de pagamento**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**Nome: **PORTALICIO BIER FILHO**
Agência: **7028** Conta: **00317-1****Dados do pagamento:**Código de barras: **04192.10067 50151.175051 40217.240098 6 000000000003150**
Valor do documento: **R\$ 31,50**
Data do vencimento: **31/07/2010 data digitada pelo cliente sacado****Pagamento efetuado em 18/07/2010 às 12:58:58 via Bankline, CTRL 795522397.**

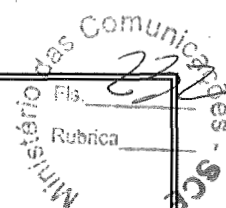
Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

00AAAB0337A2EBF01AB2C6EE7A3C19978841A00E

Dúvidas, reclamações e sugestões: com seu gerente Personalité. Se necessário utilize: SAC Personalité, todos os dias, 24h: 0800 722 7377 ou Fale Conosco: www.itaupersonnalite.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate: Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Caixa Postal 67600 - CEP 03162-971. Deficiente auditivo, todos os dias, 24h: 0800 722 1722.

18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**CERTIFICADO DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÕES
INTRANSFERÍVEL**

Certificado nº: **046381---0074**

Validade: **13/10/1986**

Processo nº: **53000.005541/41**

Solicitante:

Fabricante: **CONTINENTAL ELECTRONICS MFG CO**

End.: 4212, S. BURKNER BLVD.,

CEP:

Tipo do produto: **Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM**

Modelo: **831E-2**

Serviços: **2B - Serviço de Radiodifusão Sonora em FM**

Características Técnicas Básicas:

Observações:

CÓPIA

Este produto está certificado nos termos da Norma Geral de Telecomunicações nº 004/91 e de acordo com os dados apresentados no processo de certificação. O produto acima especificado possui características compatíveis com o seu uso em telecomunicações no país, podendo ser fornecido aos interessados habilitados em utilizá-lo.

Brasília-DF, 6 de agosto de 2010

Certificado de Produto para Telecomunicações

Página 2 de 2
Rúbrica: 233
Ministério das Comunicações - SGCE

Gerência Geral de Certificação e Engenharia do Espectro

Imprimir

Fechar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0592-06-0422**

Validade: Indeterminada

Emissão: 25/05/2009

Solicitante:

APOIO RÁDIO TÉCNICO ELETRÔNICO LTDA.
RUA FRANCISCO SA 35 SALA 205 COPACABANA
22080-010 - RIO DE JANEIRO - RJ

Fabricante:

ELENOS S.R.L. BROADCASTING EQUIPMENT
VIA G. AMENDOLA, 9 POGGIO RENATICO
FERRARA - ITÁLIA

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 09CTCP0048/00, emitido pelo **OCF - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - Categoria II

Modelo(s):

ET31000-3
ET15000-3
ET12000-3
ET10000-3
ET6000-3
ET3000-3

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Sonora em FM

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	31000,0	256KF8E

Outras designações de emissões: 180KF3E / 300KF8E.

Potência de saída redutível até 1000 W.

Modelo (potência nominal de saída):

ET31000-3 (30 KW) / ET15000-3 (15 KW) / ET12000-3 (12 KW) / ET10000-3 (10 KW) / ET6000-3 (6 KW) / ET3000-3 (3 KW).

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 24/10/2006.

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e

Aprovar Minuta

Imprimir Documento

Fechar

Ministério das Comunicações - SCE
P. 236
Rubrica

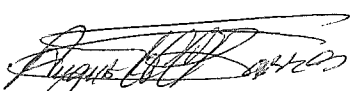
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS/DEOC/SCE-MC
PROCESSO: 53000.011560/2008
ENTIDADE: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

Senhor Coordenador,

Pelo presente processo, a entidade acima, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de **Porto Alegre/RS**, canal **252 (duzentos e cinquenta e dois)**, classe **E3**, solicita autorização para utilizar o(s) equipamento(s) transmissor(es) em sua emissora.

A análise do processo indicou sua completa instrução, de acordo com a legislação em vigor, motivo pelo qual opinamos pela aprovação nos termos do Despacho, conforme minuta anexa.

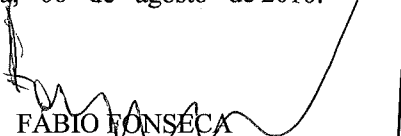
Brasília, 06 de agosto de 2010.


AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo.

Encaminhe a presente informação à consideração do Senhor Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas, com vistas à decisão.

Brasília, 06 de agosto de 2010.

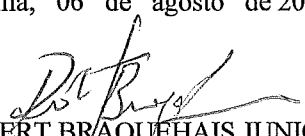

FABIO FONSECA
Coordenador

Aprovo.

Expeça-se o Despacho.

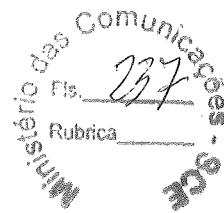
Cadastre no SRD e encaminhe o presente Despacho à entidade para seu conhecimento e efetivação do que foi aprovado.

Brasília, 06 de agosto de 2010.


ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO n.º 177, de 06 de agosto de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria n.º 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo n.º 53000.011560/2008, resolve:

Autorizar a DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), classe E3, a utilizar o(s) equipamento(s) transmissor(es), de conformidade com a descrição abaixo:

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: CONTINENTAL ELECTRONICS MFG CO		
Modelo: 831E-2	Potência de Operação: 10,0 kW	Certificação: 046381---0074

TRANSMISSOR AUXILIAR		
Fabricante: ELENOS S.R.L. BROADCASTING EQUIPMENT		
Modelo: ET-3000-3	Potência de Operação: 3,0 kw	Certificação: 0592-06-0422

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR-Postal.


ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 238
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n.º 2390/2010/CGEO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2010.

A Senhora
Representante Legal da DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
Rua Orfanatrópio nº 711 – Bairro Alto Teresópolis
90840-440 Porto Alegre - RS

Assunto: **Encaminhamento de Despacho.**
Referência: Processo n.º 53000.011560/2008

Senhor Representante Legal,

Encaminhamos, em anexo, o original do Despacho n.º 177, de 06 de agosto de 2010, expedido em favor dessa entidade.

Atenciosamente,


ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas

Ministério das Comunicações
239
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3232/2010 /COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de Agosto de 2010.

Ao
Representante Legal da **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.**
Rua Orfanotrófio, 711
CEP:90.840-440 Cidade: Porto Alegre – UF: RS

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Processo n.º 53000.011560/2008(Volumes I e II -Renovação de Outorga);

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à solicitação contida no Processo em referência, efetuada por essa permissionária, objetivando a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, com a utilização do canal 252(duzentos e cinquenta e dois) classe E3, e e, após a análise da referida documentação acostada ao Processo n.º 53000.011560/2008 (Renovação Outorga), de acordo com a legislação vigente, cumpre-me informar que deverá ser apresentada, **em original ou cópia autenticada**, a documentação abaixo:

Deverá a entidade apresentar laudo de ensaio dos transmissores de acordo com a Resolução ANATEL n.º 67/98, em conformidade com a documentação anexada a essa elaborado por profissional habilitado acompanhado da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, Laudo de ensaio apresentado não atende a legislação vigente.de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente **ou** requeira vistoria, com o intuito do prosseguimento do processo n.º 53000.011560/2008 de renovação de outorga. ;

2. Fica conferido a essa entidade o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste, encaminhado com A.R. Postal para atendimento da(s) exigência(as) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a

Continuação do Ofício n.º 3232/2010/COREV/DEOC/SCE-MC



Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009. Lembro ainda, que em resposta às exigências mencionadas anteriormente, deverá constar o número do respectivo processo, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho- de Pós-Outorga

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ Nº 04.408.497/0001-32



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043711/2010-15

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPD

24/08/2010-11:43

Servad

Ilustríssima Senhora Doutora

VÂNEA RABELO

MD. Coordenadora-Geral – Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

Ministério das Comunicações.

Assunto : Ofício 3232/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Referente : Processo 53000.011560/2008

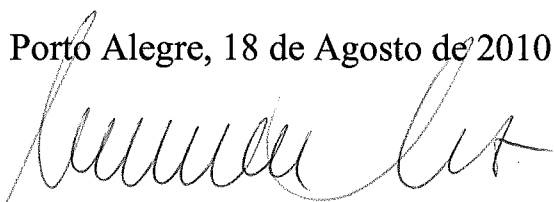
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Porto Alegre-RS, em atenção ao ofício acima, vem através do presente encaminhar em anexo os laudos de ensaio dos transmissores de acordo com a Resolução Anatel nº 67/98, conforme solicitado.

Outrossim solicitamos que o processo de renovação de outorga da emissora, tenha andamento.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Senhoria nossos votos de estima e admiração.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 18 de Agosto de 2010.


Alexandre Alvarez Gadret
Diretor

LAUDO DE ENSAIO

(Resolução Anatel 67/98)

b) CANAL DIREITO

Frequência (Hz)	25% modulação	50% modulação	90% modulação
50	-0,24	-0,24	-0,24
100	-0,24	-0,24	-0,24
400	0,0	0,0	0,0
1000	0,5	0,5	0,5
5000	6,7	6,7	6,7
7500	10,1	10,1	10,1
10000	12,8	12,8	12,8
15000	15,7	15,7	15,7

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA (< 1%)

(Em %)

a) CANAL ESQUERDO

Frequência (Hz)	25% modulação	50% modulação	90% modulação
50	0,11	0,11	0,11
100	0,11	0,11	0,11
400	0,12	0,12	0,12
1000	0,15	0,15	0,16
5000	0,15	0,16	0,17
7500	0,17	0,18	0,19
10000	0,19	0,21	0,22
15000	0,22	0,22	0,24

b) CANAL DIREITO

Frequência (Hz)	25% modulação	50% modulação	90% modulação
50	0,12	0,12	0,12
100	0,12	0,12	0,12
400	0,13	0,13	0,14
1000	0,15	0,15	0,16
5000	0,17	0,17	0,18
7500	0,19	0,19	0,20
10000	0,21	0,22	0,23
15000	0,23	0,24	0,25

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :

(Quando modulado a 100 % por 400 Hz)

-76,5 dB em relação a 100% de modulação a 400 MHz

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :

(Em relação a 100 % de modulação em amplitude)

-58,0 dB em relação a 100% de modulação.

3
264
M. das
C. da
2009

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- a) 2º harmônico : - 77,0 dB
- b) 3º harmônico : - 76,0 dB
- c) Espúrios : - 75,5 dB

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 9.900 Watts

Método direto

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

- a) fabricante : Orban a division of AKG Acoustics, Inc
- b) modelo : Optimod FM Modelo 8100A/1
San Francisco

6.2 - MEDIÇÕES

6.2.1 - Freqüência de subportadora piloto

- a) medida : 19.000
- b) variação em 60 minutos : 0,1 Hz (Variação após 60 minutos de operação).

6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 9,5 %

6.2.3 - Separação estereofônica : VER TABELA ABAIXO

Hz	50	100	400	1 K	5 K	7K5	10 K	15 K
E → D (dB)	47	48	49	49	47	46	45	44
D → E (dB)	48	48	49	48	48	47	46	42

6.2.4 - Diafonia: VER TABELA ABAIXO

Hz	50	100	400	1 K	5 K	7K5	10 K	15 K
Can. Princ (dB)	52	52	51	51	50	49	48	48
Can. Stereo (dB)	52	51	51	50	50	50	49	49

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS (Não Possui)

7.1 – GERADOR DE SINAL SECUNDÁRIO

- a) Fabricante :
- b) modelo :

7.2 – MEDIÇÕES

- a) freqüência central da subportadora :
- b) variação em 60 minutos :

8.5

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) fabricante : Continental Electronics MFG Co
- b) modelo : B31E-2 Radio Transmitting Equipment
- c) N° de série : 310
- d) potência nominal: 10 KW
- e) código hom./reg. :
- f) Data de fabricação:
- g) consumo :

8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a) de potencia : refletômetro analógico da marca Weston com escala calibrada de 0 a 120%, referenciada a potencia de saída de RF.

b) de corrente do estágio final: Amperímetro analógico da marca Weston com escala calibrada de 0 a 4 Amperes.

c) de alta tensão de placa do estágio final : Kilovoltímetro analógico da marca Weston com escala de 0 a 10 Kilovolts.

8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- a) para ligação de monitor de modulação : SIM
- b) para medição de frequência : SIM

8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

a) de descarga dos capacitores de filtro de alta tensão :
Sim. Por meio de resistores ligados permanentemente aos referidos capacitores.

b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato humano devidamente interligadas e conectadas firmemente à massa :
SIM

c) existência de interruptores de segurança em todas as tampas e portas dos compartimentos contendo tensões acima de 350 V:
SIM

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas :
SIM

8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

a) dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:
Sim. Através de relés de sobrecarga de ação instantânea nos circuitos DC, e de disjuntores termo magnéticos, nos circuitos primários de AC.

b) contra falta de ventilação adequada :
Sim. Através de pressostato de ar convenientemente instalado e ajustado, que desliga todo o equipamento em caso de falta de pressão ou ausência de ar nos compartimentos das válvulas.

245

9 - OBSERVAÇÕES:

10 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

10.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : TEKTRONICS INC.
- b) modelo : T922
- c) N° de série : B032677
- d) precisão : 1,0 %

10.2 - WATIMETRO DE RF

- a) fabricante : Bird Eletronic Corporation (USA)
- b) modelo : Thruline 4712 A
- c) N° de série : 12631

10.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : Icel - Manaus
- b) modelo : MA-50.
- c) N° de série : IM200528741
- d) Precisão : 0,5%

10.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Linear Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : FL 0600
- c) N° de série : AZ 265

10.5 - AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante : MINIPA
- b) modelo : ET-3802
- c) N° de série : ET380200310
- d) precisão : 1 %

10.6- MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : Friends Ind & Com. De Componentes Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : MFS 101
- c) N° de série :
- d) precisão : 0,5 %

10.7- SPECTRUM ANALYZER

- a) fabricante : JBM INSTRUMENTOS
- b) modelo : J4002
- c) N° de série : 1F211072900009

10.8- Carga Fictícia de RF de 50 ohms:

- a) fabricante : Electro Impulse INC (USA)
- b) Modelo : DPTU - 153
- c) N° de série : 1682500

DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso."

Porto Alegre, 18 de agosto de 2010.


Eng. Portálcio Bier Filho
Crea 38744 - D

PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada – aprovada pela Resolução 067 da Anatel, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis."

Porto Alegre, 18 de agosto de 2010.

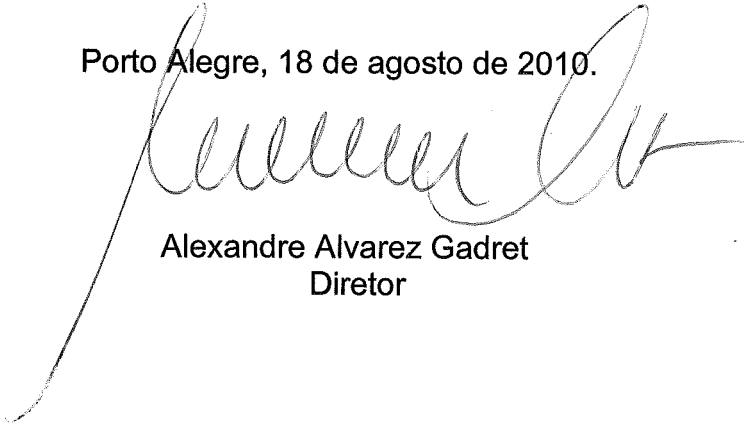

Eng. Portálcio Bier Filho
Crea 38.744-D

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da Digital Radiodifusão Ltda. DECLARO que o Eng Portalicio Bier Filho, esteve no endereço abaixo, no dia 17/08/2010, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada fabricado por Continental Electronics, modelo B31E-2, número de série 310., com potência nominal de 10,00 KW e potência de operação de 10,00 kW."

Local do ensaio: Morro da Policia
Porto Alegre - RS

Porto Alegre, 18 de agosto de 2010.


Alexandre Alvarez Gadret
Diretor

LAUDO DE ENSAIO

(Resolução Anatel 67/98)

1 - INTERESSADO

a) nome : Digital Radiodifusão Ltda.
b) endereço : Rua Orfanatrópio nº 711
Porto Alegre - RS

c) nome e local emissora destino do transmissor: O MESMO

2 - ENSAIO

a) motivo : Renovação da outorga
b) endereço onde foi realizada : Morro da Policia
Porto Alegre - RS
c) data em que foi realizada : 17 de agosto de 2010.

3 - FABRICANTE

a) nome : Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

AUXILIAR

5 - MEDIÇÕES

5.1 - FREQUÊNCIA

a) nominal : 98.300.000 Hz
b) medida : 98.300.040 Hz
c) variação máxima em 60 minutos: 50 Hz

5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

(Em dB, referenciado a 1000 Hz)

a) CANAL ESQUERDO

Frequência (Hz)	25% modulação	50% modulação	90% modulação
50	-0,20	-0,20	-0,20
100	-0,20	-0,20	-0,20
400	0,0	0,0	0,0
1000	0,7	0,7	0,7
5000	6,9	6,8	6,9
7500	10,2	10,2	10,2
10000	13,1	13,1	13,1
15000	16,7	16,9	16,9

3.5

b) CANAL DIREITO

Frequência (Hz)	25% modulação	50% modulação	90% modulação
50	-0,20	-0,20	-0,20
100	-0,20	-0,20	-0,20
400	0,0	0,0	0,0
1000	0,7	0,7	0,7
5000	6,9	6,8	6,7
7500	10,2	10,2	10,2
10000	13,1	13,1	13,1
15000	16,7	16,9	16,9

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA (< 1%)

(Em %)

a) CANAL ESQUERDO

Frequência (Hz)	25% modulação	50% modulação	90% modulação
50	0,22	0,22	0,22
100	0,22	0,22	0,23
400	0,23	0,23	0,23
1000	0,23	0,23	0,23
5000	0,24	0,24	0,24
7500	0,25	0,25	0,25
10000	0,25	0,27	0,27
15000	0,29	0,29	0,29

b) CANAL DIREITO

Frequência (Hz)	25% modulação	50% modulação	90% modulação
50	0,22	0,23	0,24
100	0,22	0,24	0,24
400	0,22	0,25	0,26
1000	0,23	0,25	0,27
5000	0,24	0,26	0,27
7500	0,25	0,28	0,29
10000	0,27	0,29	0,31
15000	0,31	0,31	0,32

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :

(Quando modulado a 100 % por 400 Hz)

-76,5 dB em relação a 100% de modulação a 400 MHz

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :

(Em relação a 100 % de modulação em amplitude)

-58,0 dB em relação a 100% de modulação.



5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- a) 120 kHz a 240 kHz : - 81,0 dB
- b) 240 kHz a 600 kHz : - 81,0 dB
- c) > 600 kHz : - 82,0 dB

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 3.000 Watts

Método direto

6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

- a) fabricante : Orban a division of AKG Acoustics, Inc
- b) modelo : Optimod FM Modelo 8100A/1
San Francisco

6.2 - MEDIÇÕES

6.2.1 - Frequência de subportadora piloto

- a) medida : 19.000
- b) variação em 60 minutos : 0,1 Hz (Variação após 60 minutos de operação).

6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 9,0%

6.2.3 - Separação estereofônica : VER TABELA ABAIXO

Hz	50	100	400	1 K	5 K	7K5	10 K	15 K
E → D (dB)	47	48	49	49	47	46	45	44
D → E (dB)	48	48	49	48	48	47	46	42

6.2.4 - Diafonia: VER TABELA ABAIXO

Hz	50	100	400	1 K	5 K	7K5	10 K	15 K
Can. Princ (dB)	52	52	51	51	50	49	48	48
Can. Stereo (dB)	52	51	51	50	50	50	49	49

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS (Não Possui)

7.1 - GERADOR DE SINAL SECUNDÁRIO

- a) Fabricante :
- b) modelo :

7.2 - MEDIÇÕES

- a) frequência central da subportadora :
- b) variação em 60 minutos :



8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) fabricante : Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment
- b) modelo : ET3000-3
- c) N° de série : 09TC0040
- d) potência nominal: 3.000 W
- e) código hom./reg. : 0592-06-0422
- f) Data de fabricação: 20/03/2009

8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

- a) Corrente DC de Placa SIM em cada módulo
- b) Tensão DC de Placa SIM
- c) Potencia de Saída Direta e Refletida SIM

8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- a) para ligação de monitor de modulação : SIM
- b) para medição de frequência : SIM

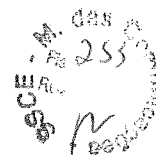
8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

- a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão :
Não há alta tensão em nenhum estágio do transmissor.
- b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa :
SIM
- c) existência de interruptores de segurança em todas as tampas e portas com mais de 350 V:
Não há alta tensão em nenhum estágio do transmissor.
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas :
Não há alta tensão em nenhum estagio do transmissor.

8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- a) dispositivos de proteção de fonte de alta tensão:
Proteção de sobre tensão e sobre corrente através de circuitos eletrônicos de supervisão.
- b) contra falta de ventilação adequada :
Sim, através de circuito sensor de temperatura.

9 - OBSERVAÇÕES:



10 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

10.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : TEKTRONICS INC.
- b) modelo : T922
- c) N° de série : B032677
- d) precisão : 1,0 %

10.2 - WATIMETRO DE RF

- a) fabricante : Bird Eletronic Corporation (USA)
- b) modelo : Thruline 4712 A
- c) N° de série : 12631

10.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : Icel - Manaus
- b) modelo : MA-50.
- c) N° de série : IM200528741
- d) Precisão : 0,5%

10.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Linear Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : FL 0600
- c) N° de série : AZ 265

10.5 - AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante : MINIPA
- b) modelo : ET-3802
- c) N° de série : ET380200310
- d) precisão : 1 %

10.6- MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : Friends Ind & Com. De Componentes Eletrônicos Ltda.
- b) modelo : MFS 101
- c) N° de série :
- d) precisão : 0,5 %

10.7- SPECTRUM ANALYZER

- a) fabricante : JBM INSTRUMENTOS
- b) modelo : J4002
- c) N° de série : 1F211072900009

10.8- Carga Fictícia de RF de 50 ohms:

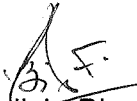
- a) fabricante : Electro Impulse INC (USA)
- b) Modelo : DPTU - 153
- c) N° de série : 1682500



DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. presente Laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso."

Porto Alegre, 18 de agosto de 2010.



Eng. Portálcio Bier Filho
Crea 38744 - D

PARECER CONCLUSIVO

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada – aprovada pela Resolução 067 da Anatel, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis."

Porto Alegre, 18 de agosto de 2010.



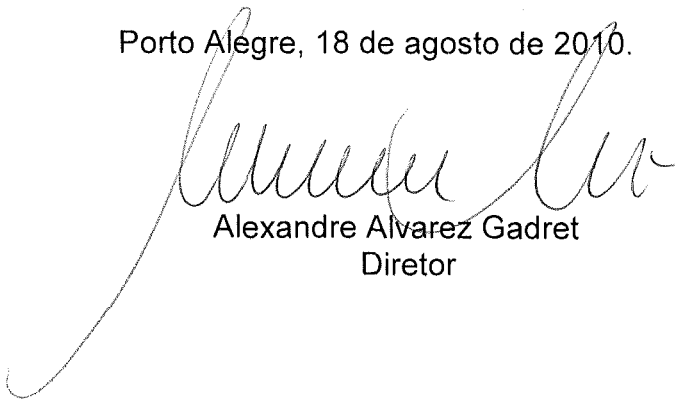
Eng. Portálcio Bier Filho
Crea 38.744-D

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da Digital Radiodifusão Ltda. DECLARO que o Eng Portalcio Bier Filho, esteve no endereço abaixo, no dia 17/08/2010, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada fabricado por Elenos S.R.L Broadcasting Equipment modelo ET3000-3, número de série 09TC0040, com potência nominal de 3,00 KW e potência de operação de 3,00 kW."

Local do ensaio: Morro da Policia
Porto Alegre - RS

Porto Alegre, 18 de agosto de 2010.


Alexandre Alvarez Gadret
Diretor

Ar. das Contas
256
UR
065-48



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

ART Nr.: 5402172

Web Bol

Dados da ART		Agência/Código do Cedente		065-48/015117596		Nosso Número: 05402172.03		Recibo do Sacado	
Tipo: OBRA/SERVIÇO		Participação Técnica: INDIVIDUAL							
Convênio: NÃO É CONVÊNIO		Motivo: NORMAL							
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO									
Contratado									
Carteira: RS038744		Profissional: PORTALICIO BIER FILHO				E-mail:			
RNP: 2204643238		Título: Engenheiro em Eletrônica				Nr.Reg.:			
Empresa: NENHUMA EMPRESA									
Contratante									
Nome: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA				E-mail:		CPF/CNPJ: 04408497000132			
Endereço: RUA ORFANOTRÓFIO 711				Telefone:		CEP: 91712130 UF: RS			
Cidade: PORTO ALEGRE				Bairro: ALTO TERESÓPOLIS		CEP: 90840440 UF: RS			
Identificação da Obra/Serviço									
Proprietário: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA				Bairro: CASCATA		CPF/CNPJ: 04408497000132			
Endereço: MORRO DA POLICIA				Cidade: PORTO ALEGRE		CEP: 91712130 UF: RS			
Finalidade: COMERCIAL				Dimensão(m²):		Vlr Contrato(R\$):		Honorários(R\$): 500,00	
Data Início: 19/07/2010		Prev.Fim: 31/07/2010		Ent.Clas: SERGS		Valor ART(R\$): 31,50		Quantidade Unid.	
Atividade Técnica		Descrição da Obra/Serviço							
Ensaio		LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSORES DE FM DE 3 E 10 KW							
Vistoria		LAUDO VISTORIA RENOVAÇÃO DE OUTORGA EMISSORA FM							
Autenticação Mecânica									

Local e Data 04 18/08/2010		Declaro serem verdadeiras as informações acima		De acordo	
		Profissional		Contratante	

Barrisul 041-8 04192.10067 50151.175051 402172.40098 6 00000000003150

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					28/07/2010	
Cedente						
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS						
Data	Nr.Doc	Espécie DOC	Acerto	Data Processamento		
19/07/2010	5402172	DM	NÃO	18/07/2010		
Usn Banc	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
	01	RS				
Instruções: (texto de responsabilidade do cedente)						
Sacado: PORTALICIO BIER FILHO					RUA LADISLAU NETO, 58 - RS	
					Autenticação mecânica/Ficha de compensação	





Bankline Personalité

257
R

Comprovante de pagamento

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Dados da conta debitada:

Nome: **PORTALICIO BIER FILHO**
Agência: **7028** Conta: **00317-1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **04192.10067 50151.175051 40217.240098 6 000000000003150**
Valor do documento: **R\$ 31,50**
Data do vencimento: **31/07/2010 data digitada pelo cliente sacado**

Pagamento efetuado em 18/07/2010 às 12:58:58 via Bankline, CTRL 795522397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

00AAAB0337A2EBF01AB2C6EE7A3C19978841A00E

Dúvidas, reclamações e sugestões: com seu gerente Personalité. Se necessário utilize: SAC Personalité, todos os dias, 24h: 0800 722 7377 ou Fale Conosco: www.itaupersonnalite.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate: Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Caixa Postal 67600 - CEP 03162-971. Deficiente auditivo, todos os dias, 24h: 0800 722 1722.



Nome/Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA		CNPJ: 04.408.497/0001-32
Nome Fantasia:		Fistel: 03030154890
Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM		UF: RS
Localidade: PORTO ALEGRE		Classe PB: E3
Canal PB: 252 (duzentos e cinquenta e dois) Canal OP: 252	Frequência PB: 98,3 MHz Frequência OP: 98,3 MHz	Classe OP:
Num. Estação: 9629114	Indicativo: ZYD676	Telefone (Sede): 0000000000

[illegible]

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

Localidade/UF: ***



6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
Porto Alegre/RS

Data da Emissão:
04/11/2010 17:20:20

Tela Inicial

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral internet tela menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Porto Alegre
Frequência: 98,3 MHz
Classe: E3
Canal: 252Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9629114Fistel: 03030154890
CNPJ: 04.408.497/0001-32
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1997

Primeiro Licenciamento:

☐ Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 03030154890

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Porto Alegre/RS

Latitude: 30S020042

Longitude: 51W134571

Raio: 45

Coordenadas Geográficas

Latitude: 30 ° 04 ' 49 " 00 Sul

Longitude: 51 ° 10 ' 59 " 00

Local Específico: (opcional)

Coordenada pré-fixada?: Sim

Características

Canal: 252
Classe: E3Frequência: 98,3
Canal Educativo?: Não

Limitações

Limitações: Sim Não

>> Inclusão de limitações

Tipo	Dir.Inicial(graus)	Dir.Final(graus)	Altura(m)	ERP(KW)
Azimute Setor	336	22	150	21 Nulo

Potência Determinada

Não possui Potência
Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:

SSR100/86; RES. ANATEL 125/99; ATO 40.574/2003; ATO Nº 65.938, DE 10/07/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 12/07/2007.

Máximo: 250 Digitados: 106

Observação:

30S0449; 51W1059 - (ZC)

Máximo: 250 Digitados: 22

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04408497000132

Pesquisar

Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA

Nome Fantasia:

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 90840440
Número: 711
Município: Porto AlegreLogradouro: RUA ORFANOTROFIO
Complemento:
Distrito:Bairro: ALTO PETROPOLIS
SubDistrito:

UF: RS

Telefone: 00 0000000000

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 90840440

Número: .

Município: Porto Alegre

Telefone:

Logradouro: RUA ORFANATROFIO, 711 - ALTO PETROPOLIS

Complemento:

Bairro: ALTO PETROPOLIS

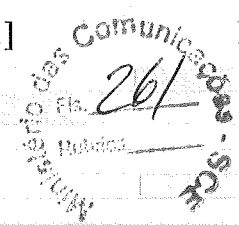
Distrito:

SubDistrito:

Fax:

E-mail:

UF: RS



Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação:

Fistel:

Data Publicação Contrato/Convênio:

Número do Processo:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
174	Portaria	MC	11/07/1988	13/07/1988	Outorga	Jur.
690	Portaria	MC	14/11/2000	21/11/2000	Renovação	Jur.
384	Decreto Legislativo	CN	05/12/2002	06/12/2002	Renovação	Jur.
2797	Portaria	MC	11/12/2002	17/12/2002	Transferência Direta	Jur.
129	Portaria	SSCE	25/03/2010	14/04/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
177	Despacho	MC	06/08/2010		Alteração de Transmissor	Téc.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 90000000

Número: S/N

Município: Porto Alegre

Logradouro: MORRO DA POLÍCIA

Complemento:

Bairro: .

Distrito:

SubDistrito:

UF: RS

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude:

Longitude:

Raio:

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:

Longitude:

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

WGS-84: ☒ Coordenada de acordo com o sistema WGS-84.

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude:

Longitude:

⚠ Coordenada pré-fixada no Plano Básico.

Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 90000000

Número: 711

Município: Porto Alegre

Logradouro: RUA ORFANATROFIO

Complemento:

Bairro: ALTO TERESÓPOLIS

Distrito:

SubDistrito:

UF: RS

Estúdio Auxiliar

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: MEOTRONICA - MECANICA E ELETROINICA LTDA

Modelo:

Polarização: Circular

Beam-Tilt: graus

Ganho: dBd

Orient. NV: graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCI: 48 metros

Descrição:

OMNIDIRECIONAL

Máximo: 200 Digitados: 14

☐ Transmissor PrincipalCódigo Equipamento: 046381---0074 ☒ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 10 kW

Fabricante: CONTINENTAL ELECTRONICS MFG CO

Modelo: 831E-2

Validade: 13/10/1986

Potência Equipamento: 500 A 5000 W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).☐ Linha Transmissão

Fabricante: RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Modelo: LCF 1 5/8

Comprimento: 55 m

Impedância: 50 ohms

Atenuação: 0,69 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

☐ Potência IrradiadaERP_{MAX}(P_T x G x E_F): 26.34 kW Ex.: 1234,5678

OBS: Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial	Azimute (graus)	Altura (m)	ERP (kW)
1	0	306.3	19.165
2	30	293.2	20.911
3	60	221.1	23.324
4	90	244.8	22.83
5	120	227	21.908
6	150	254.4	23.324
7	180	283.3	26.077
8	210	310.6	26.34
9	240	209.7	23.126
10	270	312.3	20.167
11	300	322.7	18.409
12	330	320.1	17.453
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
VM		275.46	21.9195

» Estação Auxiliar

☐ Antena Auxiliar

Fabricante:

Modelo:

Polarização:

Ganho: dBd

Orient. NV: graus

Beam-Tilt:		graus	Preenchimento de nulos:		(%)
HCI:		metros			
Descrição:					
Máximo: 200 Digitados: 0					
☐ Transmissor Auxiliar					
Código Equipamento:	0592060422	☒ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)			
Potência:	3	kW			
Fabricante:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment				
Modelo:	ET3000-3				
Validade:					
Potência Equipamento:	W				
OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.					
☐ Linha de Transmissão Auxiliar					
» Número do Processo e Observações Gerais					
☐ Num. Processo/Observações					
» RDS					
☐ RDS					
» Responsável Técnico					
☐ Responsável Técnico					
☐ Dados do Licenciamento					
Dados da Estação					
Entidade:			DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA - CNPJ/CPF(04.408.497/0001-32)		
Município/UF:			PORTO ALEGRE/RS		
Indicativo:			ZYD676		
Situação:			Entidade não possui débitos		
Canal PB:			252		
Classe PB:			E3		
Características de Operação					
Classe:	1				
Canal:	252-98.30 MHz				
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X	
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X	
Tela Inicial		Imprimir			

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 26
Rubrica

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Sistemas
Interativos

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RS

Município: Porto Alegre

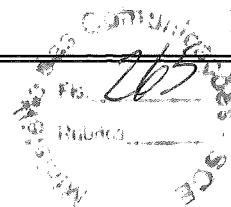
Entidade	Município	Data Outorga	Validade
DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA	Porto Alegre	13/07/1998	13/07/2008
FUNDACAO CULTURAL PIRATINI RADIO E TELEVISAO	Porto Alegre	24/06/1985	24/06/1995
FUNDACAO PASTORAL INTER MIRIFICA	Porto Alegre	30/09/1988	30/09/1998
NORTE SUL RADIODIFUSAO LTDA	Porto Alegre	19/03/1995	19/03/2005
RADIO ATLANTIDA FM DE PORTO ALEGRE LTDA	Porto Alegre	19/03/1995	19/03/2005
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	Porto Alegre	06/07/1987	06/07/1997
RADIO GUAIBA LTDA	Porto Alegre	09/08/1986	09/08/1996
RADIO ITAPEMA FM DE PORTO ALEGRE LTDA	Porto Alegre	01/05/1994	01/05/2004
RADIO PIONEIRA STEREO LTDA	Porto Alegre	01/05/1994	01/05/2004
RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA	Porto Alegre	27/09/1988	27/09/1998
RADIO UNIVERSITARIA METROPOLITANA LTDA	Porto Alegre	01/05/1994	01/05/2004

Usuário: anatel\augusto.mc - **AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS**Data: **05/11/2010**Hora: **15:17:01**

Registro 1 até 11 de 11 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 04.408.497/0001-32

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:43:49 do dia 05/11/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/12/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROSSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> Consulta Sócios e Diretores

internet tela

menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Sócios e Diretores**Critérios selecionados**

Sigla Uf : 'RS'

Nome da Entidade : digital radiodifusão ltda

Serviço	Canal	UF	Município	Nome Entidade	Nome Fantasia	Logradouro	Telefone	CNPJ	Sócio & Diretor	Nome
230	252	RS	Porto Alegre	DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA		RUA ORFANOTROFIO	0000000000	04408497000132	S & D	ALEXANDRE ALVAREZ GADRET
									S & D	FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar



Imprimir



Exportar Excel

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS



INFORMAÇÃO N.º 530/2010

Processo: 53000.011560/2008

Interessado: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga – FM

Localidade: PORTO ALEGRE/RS

1. Pelo presente processo de renovação de outorga, requerida pela **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, permissionária do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Porto Alegre/ RS, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), classe E3, aduzimos o que segue:

a) Em **19/08/2008**, foi aberto o referido processo, de Renovação de Outorga solicitado pela entidade, **para o período de 13/07/2008 à 13/07/2018.**

b) A entidade apresentou em **fls. 14/29** Laudo de ensaio dos Transmissores principal e auxiliar acompanhada das declarações exigível, assim como da ART –Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchida e quitada, porém os laudos apresentando não atendiam a norma técnica vigente, sendo encaminhado Ofício de Exigência requerendo a apresentação de novo Laudo de Ensaio.

c) Em **fls. 50/56**, Laudo de Vistoria Técnica efetuado pela ANATEL para efeitos de renovação de outorga n° 0001RS20080145, detectando-se as seguintes irregularidades técnicas: Coordenadas Geográficas diferente da autorizada, sistema irradiante utilizado diferente do autorizado, transmissor principal diferente do autorizado, inexistência de tomada de RF para ligação de monitor de modulação e freqüência, transmissor auxiliar diferente do autorizado, indisponível Relatório de Conformidade referente a Limitação da exposição de Campos Elétricos, Magnéticos e EletroMagnéticos. Porém tais irregularidades foram saneadas pela Portaria MC n° 129, de 25 de março de 2010, publicada no DOU de 14 de abril de 2010 e pelo DESPACHO n° 177, de 06 de agosto de 2010. fls. 191/194 e fls. 236/238.

d) A entidade por intermédio do documento n° 53000.043711/2010 apresentou o Laudo de ensaio dos transmissores principal e auxiliar (fls. 241/257), em conformidade com a norma técnica vigente e a ultima autorização do poder concedente DESPACHO n° 177, de 06 de agosto de 2010, acompanhado da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e declarações do Representante Legal da entidade.

e) Laudo de Vistoria Técnica de sua estação efetuado pela entidade, fls.224/235 acompanhada da declaração referente a Resolução 303/2002 Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos, declaração e Laudo apresentado atendem a legislação vigente.

j) A data de Publicação do contrato/convênio é de 13/07/1998

k) Por intermédio de Certidão fornecida pela ANATEL, é constatado a inexistência até a presente data de pendências relativas às receitas administradas pela Anatel.

269

2. Diante do exposto, entendemos que as irregularidades verificadas no Laudo de Vistoria nº 0001RS20080145 e o Laudo de Vistoria Técnica apresentado pela entidade atende as normas vigentes, bem como os Laudos de Ensaio apresentados estão em conformidade com a Norma Técnica e que a Entidade atende aos requisitos técnicos mínimos previsto na legislação em vigor e *está apta tecnicamente* para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga.

3. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

Em 05 de novembro de 2010.


AUGUSTO CÉSAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo. Encaminhe-se este processo para a Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

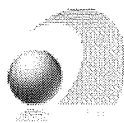
Em, 05 de novembro de 2010.


ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR
Coordenador - Geral de Engenharia de Outorgas



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM**Porto Alegre/RS**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
207	E3	RADIO PORTO ALEGRE FM LTDA		3	
221	E2	RADIO PIONEIRA STEREO LTDA		3	
232	E2	RADIO ATLANTIDA FM DE PORTO ALEGRE LTDA		3	P
235	E3	RADIO E TV PORTOVISÃO LTDA		3	
248	E2	NORTE SUL RADIODIFUSAO LTDA		3	P
252	E3	DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA		3	P
257	E3	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA		3	
263	A1	RADIO UNIVERSITARIA METROPOLITANA LTDA		3	
267	E3	RADIO GUAIBA LTDA		3	B
272	E2	RADIO ITAPEMA FM DE PORTO ALEGRE LTDA		3	

Usuário: - Data: 10/11/2010 Hora: 11:06:27

Registro 1 até 10 de 12 registros

⇒ Páginas: [1] 2 [Ir] [Reg]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.011560/2008 (Vol I ☒ **Renovação de Outorga**
e II) ☐ **Transferência Direta**
☐ **Transferência Indireta**

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações
Interessada: **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA**
Serviço: Radiodifusão em Frequência Modulada.
Localidade: Porto Alegre/RS

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

☐ **NÃO HAVER** nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

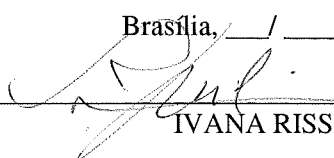
☒ **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ☐ não resultaram ☒ não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.005704/09	multa
53000.016884/10	multa
53000.036974/09	multa

☐ **HAVER** o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em **CASSAÇÃO DA OUTORGA**, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, ____/____/____

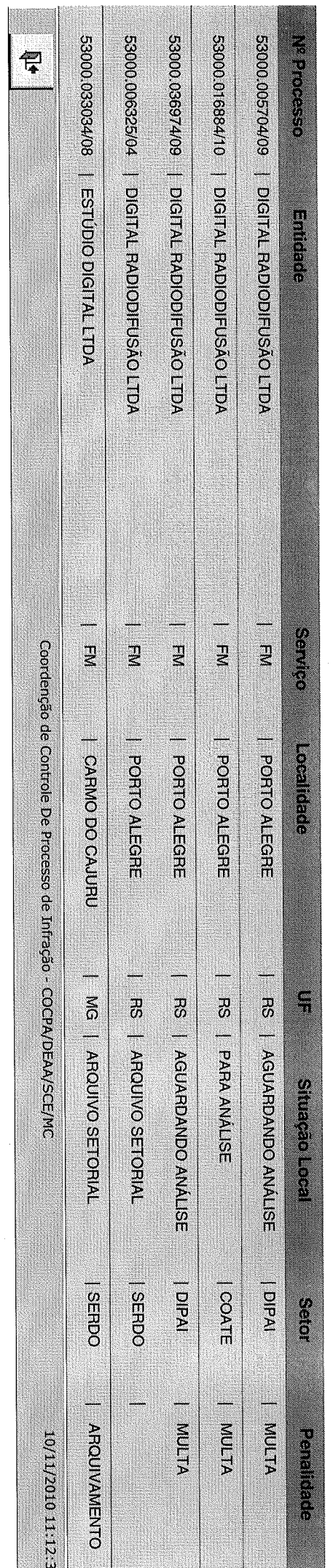


IVANA RISSIOLI

DE ACORDO:



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

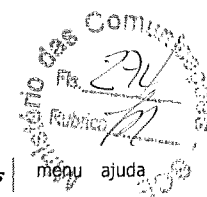


Handwritten signature and circular stamp.

Prevista		Aplicada	
	Sim		Não
	Sim		Não
	Sim		Não
	Não		Não
	Não		Sim
7			

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência
de TelecoSistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SIACCO » » Consultas Gerais » » Perfil das Empresas

menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Perfil das Empresas - DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 04408497000132

Presidente:

Endereço: RUA ORFANOTROFIO - ALTO PETROPOLIS

E-mail:

Capital Social: 50.000,00

Reserva de Capital:

Total: 50.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
727.697.850-87	FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES	25.000	25.000,00
805.605.120-15	ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	25.000	25.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
727.697.850-87	FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES	DIRETOR	
805.605.120-15	ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	DIRETOR	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar



Imprimir



Exportar Excel

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência
de TelevisãoSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS
Município: Porto Alegre
Frequência: 98,3 MHz
Classe: E3
Canal: 252

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 9629114
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 03030154890
CNPJ: 04.408.497/0001-32
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 01/01/1997

☒ Dados do Plano Básico☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04408497000132

Pesquisar

Razão Social: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 90840440
Número: 711
Município: Porto Alegre
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA ORFANOTROFIO
Complemento:
Distrito:
Bairro: ALTO PETROPOLIS
SubDistrito:

UF: RS

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 90840440
Número: .
Município: Porto Alegre

Logradouro: RUA ORFANATROFIO, 711 - ALTO PETROPOLIS
Complemento:
Distrito:
Bairro: ALTO PETROPOLIS
SubDistrito:

UF: RS

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9662

Data Publicação: 13/07/1998
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico: 9661

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 0

Fistel: 03030154890

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU
--------	-------------------	-------	----------	----------

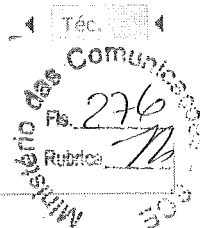
Razão

Natureza

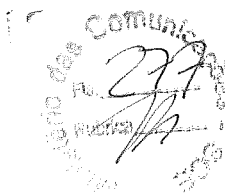
174	Portaria	MC	11/07/1988	13/07/1988	Outorga	Jur.
690	Portaria	MC	14/11/2000	21/11/2000	Renovação	Jur.
384	Decreto Legislativo	CN	05/12/2002	06/12/2002	Renovação	Jur.
2797	Portaria	MC	11/12/2002	17/12/2002	Transferência Direta	Jur.
					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
129	Portaria	SSCE	25/03/2010	14/04/2010		
177	Despacho	MC	06/08/2010		Alteração de Transmissor	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento



Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Sector	Penalidade
53000.005704/09	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA	FM	PORTO ALEGRE	RS	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53000.016884/10	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA	FM	PORTO ALEGRE	RS	PARA ANÁLISE	COATE	MULTA
53000.036974/09	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA	FM	PORTO ALEGRE	RS	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53000.006325/04	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA	FM	PORTO ALEGRE	RS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.033034/08	ESTÚDIO DIGITAL LTDA	FM	CARMO DO CAJURU	MG	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC							10/11/2010 11:12:33



Ministério das Comunicações
228
14

Prevista	Aplicada
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Não	Não
Não	Sim

7249
M. das Comun.
unidade
R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

INFORMAÇÃO Nº 724 /2010/COREV/GTPO/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA -
RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE / RIO GRANDE DO SUL.

PERÍODO: 13/07/2008 A 13/07/2018.

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.011560/2008 (Vol I e II).

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 174 de 13/07/1988.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto Legislativo nº 384 publicado no DOU de 06/12/2002.

DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DE OUTORGA: 13/07/2008.

PEDIDO TEMPESTIVO? ☐ SIM ☒ NÃO

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

☒ Não. Pesquisa realizada no CPROD.

☐ Sim. Transferência Direta. Processo nº

☐ Sim. Transferência Indireta. Processo nº

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	05

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 724/2010/COREV/DEOC/SCE-MC
INTERESSADA: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.
PROC Nº 53000.011560/2008 (Vol I e II)

3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	31
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	30
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	14/19 e 22/23 e 208/220 e 242/254
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	15/16, 36/37 e 221/222 e 230/231
7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo Anatel nº 0001RS 20080145, e Fls. 226/229 e Informação nº 530/2010 fl. 268/269
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	76, 135 e 136
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	4
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	33
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	133
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	134
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	41
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	34/38
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	8 a 12
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	06
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de	71, e 72/75

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 724 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC
INTERESSADA: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.
PROC Nº 53000.011560/2008 (Vol I e II)

5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.									
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	6 e 71								
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	6, 71								
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	6, 13 e 71								
INFORMAÇÕES INTERNAS									
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	271								
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): ATO E Nº DATA									
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.									
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	191 e 270								
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES</td> <td>brasileira</td> </tr> <tr> <td>ALEXANDRE ALVAREZ GADRET</td> <td>brasileira</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES	brasileira	ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	brasileira		
Nome	Nacionalidade								
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES	brasileira								
ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	brasileira								
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Cargo</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ALEXANDRE ALVAREZ GADRET</td> <td>responsável</td> <td>brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	responsável	brasileira		
Nome	Cargo	Nacionalidade							
ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	responsável	brasileira							

282

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 724 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC
INTERESSADA: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.
PROC Nº 53000.011560/2008 (Vol I e II)

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

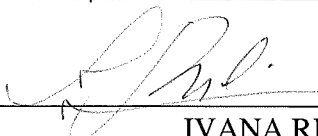
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	responsável	brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	responsável	brasileira

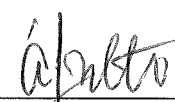
Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 10 de novembro de 2010.



IVANA RISSIOLI
Técnica Nível Superior

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 10 / 11 /2010.



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 10 / 11 /2010.



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 11 / 11 /2010.

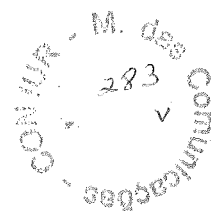


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Conferido 



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0972/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53000.011560/2008

INTERESSADO: Digital Radiodifusão Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida a **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.** referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao decênio de 2008 a 2018.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida originariamente à Fundação Sogipa de Comunicações, pela Portaria nº 174, de 11 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 1988, renovada pela Portaria nº 690, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de novembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 384, de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de dezembro de 2002, transferida à Digital Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 2797, de 11 de dezembro de 2002.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 724/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à

adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 279/282)

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 271, demonstra que existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade, porém não redundará em pena de cassação.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 06;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 06 e 73/77; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 06; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 06,

12. Por fim, cumpre informar:



CONJUR - M. das Comunicações
284
V

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 270;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Fernanda Alvarez Gadret Magalhães e Alexandre Alvarez Gadret, todos brasileiros natos (fls. 08/12); e
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é o Sr. Alexandre Alvarez Gadret (fls. 06 e 13).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 13 de julho de 2008 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

Brasília, 6 de janeiro de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Mariana Montez Moreira de Almeida
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 6 / 01 / 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.

Em 23 / 01 / 2011.

Rodrigo Zerbane Loureiro
RODRIGO ZERBANE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Rodrigo Zerbane Loureiro
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 756 /2011-CGLO/SSCE/DEAA/CGOU-MC

Brasília, 23 de março de 2011.

Ao Representante Legal da
DIGITAL RÁDIODIFUSÃO LTDA
Rua Orfanotrófio 711, Alto Teresópolis
Porto Alegre/RS
CEP.: 90840-440

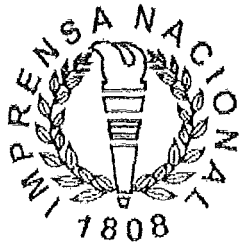
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação)
Referência: Processo nº 53000.011560/2008

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 64, de 03 de março de 2011, da **DIGITAL RÁDIODIFUSÃO LTDA.**, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no (61) 3441-9555, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo	Página Principal																				
Presidência da República Imprensa Nacional Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento  A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características: Data de envio: 22/03/2011 12:52:53 Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao Ofício: 1539634 Data prevista de publicação: 23/03/2011 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1 Forma de pagamento: Boleto Avulso As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais. Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias' <table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Matérias</th></tr><tr><th>Seqüencial</th><th>Arquivo(s)</th><th>Tamanho (cm)</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>3652591</td><td>RENOVAR-PORT.64-11-DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.rtf</td><td>9,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td>Total da matéria</td><td>9,00</td><td>R\$ 273,33</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DO OFICIO</td><td>9,00</td><td>R\$ 273,33</td></tr></tbody></table>		Matérias				Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor	3652591	RENOVAR-PORT.64-11-DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.rtf	9,00			Total da matéria	9,00	R\$ 273,33	TOTAL DO OFICIO		9,00	R\$ 273,33
Matérias																					
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor																		
3652591	RENOVAR-PORT.64-11-DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.rtf	9,00																			
	Total da matéria	9,00	R\$ 273,33																		
TOTAL DO OFICIO		9,00	R\$ 273,33																		



Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01539.634210 8 49240000027333**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001539634
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/04/2011		Valor documento 273,33	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA RUA ORFANOTROFIO 711, ALTO TERESOPOLIS PORTO ALEGRE, RS - CEP: 90840-440						

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1539634 enviado em 22/03/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 01539.634210 8 49240000027333**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/04/2011	
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 22/03/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 22/03/2011	Nosso número 00000000001539634	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 273,33	(=) Valor documento 273,33	
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio por fax. Informações pelo 0800 725 6787. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 1539634 enviado em 22/03/2011					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sacado DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA RUA ORFANOTROFIO 711, ALTO TERESOPOLIS PORTO ALEGRE, RS - CEP: 90840-440						

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 757 /2011-CGLO/SSCE/DEAA/CGOU-MC

Brasília, 23 de março de 2011.

Ao Representante Legal da
RÁDIO CLUBE DE ITAPIRA LTDA
Av. Brasil 31, Bairro Prados Itapira
São Paulo/SP
CEP.: 13973-255

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Nome de Fantasia)
Referência: Processo nº 53000.004148/2008

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 63, de 21 de março de 2011, da **RÁDIO CLUBE DE ITAPIRA LTDA.**, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no (61) 3441-9555, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo	Página Principal
-----------------	------------------

Presidência da República Imprensa Nacional Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento  A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características: Data de envio: 22/03/2011 13:37:14 Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao Ofício: 1539647 Data prevista de publicação: 23/03/2011 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1 Forma de pagamento: Boleto Avulso As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais. Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias' <table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Matérias</th></tr><tr><th>Seqüencial</th><th>Arquivo(s)</th><th>Tamanho (cm)</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>3652808</td><td>AUTORIZAR PORT-63-11-a RÁDIO CLUBE DE ITAPIRA LTDA.rtf</td><td>6,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td>Total da matéria</td><td>6,00</td><td>R\$ 182,22</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DO OFICIO</td><td>6,00</td><td>R\$ 182,22</td></tr></tbody></table>	Matérias				Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor	3652808	AUTORIZAR PORT-63-11-a RÁDIO CLUBE DE ITAPIRA LTDA.rtf	6,00			Total da matéria	6,00	R\$ 182,22	TOTAL DO OFICIO		6,00	R\$ 182,22
Matérias																				
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor																	
3652808	AUTORIZAR PORT-63-11-a RÁDIO CLUBE DE ITAPIRA LTDA.rtf	6,00																		
	Total da matéria	6,00	R\$ 182,22																	
TOTAL DO OFICIO		6,00	R\$ 182,22																	

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado


001-9 | 00198.41808 50000.000005 01539.647212 4 49240000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001539647
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/04/2011		Valor documento 182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+/-) Mora / Multa		(+/-) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Sacado

RÁDIO CLUBE DE ITAPIRA LTDA
Av. Brasil 31, Bairro Prados, Itapira
São Paulo, SP - CEP: 13973-255

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1539647 enviado em 22/03/2011

Corte na linha pontilhada


001-9 | 00198.41808 50000.000005 01539.647212 4 49240000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 01/04/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 22/03/2011	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 22/03/2011	Nosso número 00000000001539647	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22	
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio por fax. Informações pelo 0800 725 6787. Após vencimento, este boleto perde a validade.						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 1539647 enviado em 22/03/2011

Sacado

RÁDIO CLUBE DE ITAPIRA LTDA
Av. Brasil 31, Bairro Prados, Itapira
São Paulo, SP - CEP: 13973-255

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

M. das Comunicações
Fls.:
C.R.

M. das Comunicações
Fls.:
C.R.

M. das Comunicações
Fls.:
C.R.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / A

OF: 756/2011/CGLO/SSCE/DEAA/CGOU/MC

Ao Representante Legal da

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

CEP / CODE POST

Rua Orfanotrofio 711, Alto Teresópolis

Cep: 90840-440 Porto Alegre - RS

Protocolo: 53000.011560/2008

Pagamento da taxa de publicação (Renovação) - FM

DECLARAÇÃO DE

NVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Mat: 8.642.427-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CEP - VINHO DEUS
29 MAR 2011
DD/RS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorga

DOU DE: 16, 4, 2011
PAGINA: 66 SEÇÃO: 1
ANOTADO POR: [assinatura]

M. das Comun.

PORTARIA Nº 64 , DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.011560/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de julho de 2008, a permissão outorgada originariamente à Fundação Sogipa de Comunicações, pela Portaria nº 174, de 11 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 1988, renovada pela Portaria nº 690, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de novembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 384, de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de dezembro de 2002, transferida à **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 2797, de 11 de dezembro de 2002, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.011560/2008, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por dez anos, a partir de 13 de julho de 2008.
2. A permissão foi deferida originariamente à Fundação Sogipa de Comunicações, pela Portaria nº 174, de 11 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 1988, renovada pela Portaria nº 690, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de novembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 384, de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de dezembro de 2002, transferida à Digital Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 2797, de 11 de dezembro de 2002.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



APSEN FARMACEUTICA S/A
25759.448314/2009-72 - AIS:580808/09-1 (506/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
BIOANALYSIS COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAL E HOSPITALAR LTDA
25752.516456/2006-19 - AIS:691947/06-2 (099/06) CV-
PAF/RJ Penalidade de Multa no valor R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
25759.432525/2009-49 - AIS:560275/09-1 (497/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
COGNIS BRASIL LTDA.
25759.704606/2009-11 - AIS:274768/09-5 (697/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DEDETIZADORA, DESENTIPIDORA E COMÉRCIO LO-REMI LTDA.
25759.474397/2009-75 - AIS:614459/09-4 (504/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor R\$ 2.000,00(Dois mil reais)
DERMALIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
25759.306637/2009-70 - AIS:393464/09-1 (406/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor R\$ 2.000,00(Dois mil reais)
EHEMICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
25759.417745/2009-18 - AIS:540077/09-5 (483/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
25759.417745/2009-18 - AIS:540077/09-5 (483/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)
IFF ESSÊNCIAS E FRAGÂNCIAS LTDA
25759.432269/2009-05 - AIS:559934/09-2 (496/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor R\$6.000,00(Seis mil reais)
IMAM - INSTITUTO DE MAMA DO AMAZONAS LT-DA
25759.432233/2009-89 - AIS:559879/09-6 (495/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO
25759.382795/2009-68 - AIS:494365/09-1 (475/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE SÃO PAULO
25759.432381/2009-24 - AIS:560080/09-4 (502/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A
25759.354058/2009-31 - AIS:456283/09-6 (459/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
LIBBS FARMACÊUTICA LTDA
25759.417057/2009-26 - AIS:539161/09-0 (482/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
MINAS MEDICAL LTDA
25761.000052/2006-07 - AIS:563484/06-9 (015/06) CV-
PAF/MG Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

PHONAK DO BRASIL - SISTEMAS AUDIOLÓGICOS LTDA
25759.432307/2009-44 - AIS:559987/09-3 (494/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
PLAST SUTURE DO BRASIL IND. COM. E REP. DE FIOS CIRURGICOS LTDA
25759.382769/2009-19 - AIS:494334/09-1 (478/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
PROVOO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA
25761.000046/2006-28 - AIS:519863/06-1 (003/06) CV-
PAF/MG Penalidade de Multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA
25759.417590/2009-52 - AIS:539872/09-0 (480/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA
25759.364742/2009-12 - AIS:470602/09-1 (465/09) CV-
PAF/SP Penalidade de Multa no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
25752.469308/2006-06 - AIS:627585/06-1 (086/06) CV-
PAF/RJ Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

IVETE FASSHEBER

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE MARÇO DE 2011

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,
Considerando a Portaria SAS/MS nº 677, de 09 de dezembro de 2010, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva - TRS, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e
Considerando o Ofício nº 246, de 22 de fevereiro de 2011, da Secretaria de Estado da Saúde da Bahia, resolve:
Art. 1º - Remanejar recurso financeiro mensal no montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da Gestão Estadual da Bahia para o Município de Eunápolis/BA, destinado ao custeio da Nefrologia.
Art. 2º - Instruir que o remanejamento de recurso, concedido por meio desta Portaria, não acarrete impacto financeiro para o Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência fevereiro de 2011.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 64, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.011560/2008, resolve:
Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de julho de 2008, a permissão outorgada originariamente à Fundação Sogipa de Comunicações, pela Portaria nº 174, de 11 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 1988, renovada pela Portaria nº 690, de 14 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de novembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 384, de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de dezembro de 2002, transferida à DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., pela Portaria nº 2797, de 11 de dezembro de 2002, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 563, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Alteração na Destinação das Faixas de Radiodifusão de 12,2 GHz a 12,7 GHz e de 17,3 GHz a 17,7 GHz.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, de 16 de julho de 1997 e art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a atribuição da Anatel de adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público, de acordo com o disposto no art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;
CONSIDERANDO a competência da Anatel de administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas, nos termos do inciso VIII do art. 19 Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a competência da Anatel de regular o uso eficiente e adequado do espectro, consoante com o interesse público, de acordo com o disposto no art. 160 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do arcabouço regulatório dos serviços de telecomunicações de acordo com a evolução tecnológica;

CONSIDERANDO o fato de que, a qualquer tempo, poderá ser modificada a destinação de radiofrequências ou faixas, conforme o disposto no Art. 161 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO a definição do Serviço de Radiodifusão por Satélite, constante no Art. 1.39 do Regulamento de Radiocomunicações da UIT-R, que estabelece que esse serviço abarca tanto a modalidade aberta quanto fechada de recepção;

CONSIDERANDO o disposto no item III.8 do Plano Geral para atualização da Regulação no Brasil - PGR, aprovado pela Resolução nº 516, de 30 de outubro de 2008, que prevê como um de seus objetivos a ampliação no número de prestadores de serviços de TV por assinatura, de forma a ampliar a oferta desses serviços, especialmente para atendimento a parcela da população que ainda não usufrui dessas facilidades;

CONSIDERANDO o interesse em ampliar a competição na prestação do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite - DTH, permitindo a entrada de novos prestadores desse serviço para atendimento no território brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção contra interferências prejudiciais aos sistemas atualmente em operação, nas sub-faixas em discussão;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 53500.031219/2008; e

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 600, realizada em 24 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Destinar a faixa de radiofrequências de 17,3 GHz a 17,7 GHz para uso, em caráter primário, por todos os serviços de telecomunicações, observada a atribuição da faixa.

Art. 2º Destinar adicionalmente a faixa de radiofrequências de 12,2 GHz a 12,7 GHz para uso, em caráter primário, pelo DTH.

Art. 3º Estabelecer que os interessados no uso das faixas de radiofrequências de 12,2 GHz a 12,7 GHz e de 17,3 GHz a 17,7 GHz, para prestação de serviços de telecomunicações que utilizem capacidade espacial, deverão prever em seus projetos, até que seja editada regulamentação específica sobre condições de uso dessas faixas, critérios para convivência harmônica com os sistemas existentes nessas faixas, mantendo coordenação específica, quando necessário, de tal forma que os sistemas entrantes não venham a ocasionar interferências prejudiciais aos sistemas existentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 7.687, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.016449/2010. - Aplica a WIPCOM TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 07.749.822/0001-19, FISTEL nº 50403815576, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, consubstanciada no Ato nº 61.604, de 25 de outubro de 2006, publicado no D.O.U. em 31 de setembro de 2006, pela não observância do disposto no art. 5º do Anexo à Resolução nº 386/2004 e do conteúdo nos arts. 6º, §2º, e 8º da Lei nº 5.070/1966, c/c art. 11, do Anexo à Resolução nº 255/2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 17 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00210 2011

- 53000.020701/2005

MC 00211 2011

- 53000.021486/2003

MC 00212 2011

- 53000.008191/2002

MC 00213 2011

- 53650.000321/2002

MC 00214 2011

- 53710.000474/2002

MC 00215 2011

- 53790.000657/2002



MC 00216 2011
- 53720.000292/2002

MC 00217 2011
- 53670.000112/1998

MC 00218 2011
- 53710.000552/2002

MC 00219 2011
- 53000.021135/2010

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto